CAMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA DE BRAGANCA PAULISTA

PROTOCOLO GERAL Nr.: 00358 / 99

ABERTURA: 13/04/99 HORA: 20:00

ESPECIE: REQUERIMENTO DOCUMENTO: 237/99

HISTORICO:

Solicita a instauracao de COMISSAO ESPECIAL DE INQUERITO para averiguacao de fato que especifica. (apuracao de fato relacionado a compra e distribuicao de Vale-Transporte pela Administracao Publica Municipal)
*** VOLUME II *** (fls. 96 a 281)

AUTORES: MARCUS V.VALLE JR.

VOL. II

Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 358/99
Fls. 96
a) Mag

Circular GP-n.º 27/99 - PG. nº 358/99

Bragança Paulista, 14 de abril de 1999

Às lideranças partidárias da Câmara

Tendo o Plenário da Casa aprovado na data de ontem, 13 de abril de 1999, o Requerimento n.º 237/99, do vereador Marcus Vinícius Valle Júnior, com assinaturas de apoio, versando sobre a instauração de Comissão Especial de Inquérito para apuração de fato relacionado à compra e distribuição de Vale-Transporte pela Administração Municipal no período de 1º/01/95 a 30/6/98, nos termos regimentais, comunicamos que a indicação dos cinco vereadores para composição da referida comissão deverá feita pelas lideranças de bancadas, assegurada, tanto quanto possível, a representação proporcional dos partidos que participam da Câmara.

Segue, abaixo, informações regimentais sobre as comissões especiais de inquérito:

DAS COMISSÕES ESPECIAIS DE INQUÉRITO

Art. 96 - As comissões especiais de inquérito serão criadas para apuração de fato determinado e por prazo certo, mediante requerimento subscrito por, no mínimo, um terço dos membros da Câmara, o qual deverá indicar com precisão :

I - o número de membros da CEI;
II - o prazo de duração;
III - o fato ou fatos a apurar.

§ 1º - Os membros da CEI serão indicados pelos líderes de bancadas, assegurada, tanto quanto possível, a representação proporcional dos partidos que participam da Câmara.

§ 2º - O líder de bancada poderá integrar a CEI.

§ 3º - Constituída a CEI, cuidará a sua primeira reunião da instalação dos trabalhos, da eleição do presidente e da designação do relator.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 358 / 99
Fls. 37
a)

§ 4º - A segunda reunião é destinada a ouvir o autor do requerimento que deu origem à CEI, a fim de que sejam conhecidos pormenorizadamente os motivos do pedido de abertura da investigação, considerando-se, para efeitos regimentais, como autor o primeiro signatário.

§ 5º - Em seguida, adotado um roteiro de trabalho, inicia-se a instrução.

§ 6º - O Prefeito não pode ser convocado pela CEI, porém pode ser convidado e, se aceitar, ser ouvido.

§ 7º - Para que os servidores municipais sejam ouvidos pela CEI, deve haver um entendimento prévio entre o Presidente da Câmara e o Prefeito.

§ 8º - A prorrogação do prazo estabelecido inicialmente dependerá de deliberação do Plenário.

§ 9º - Durante o recesso da Câmara não correrá prazo para o funcionamento da CEI, embora ela possa, se os seus membros o desejarem, funcionar durante o mesmo.

§ 10 - Concluídas as investigações, será elaborado um relatório contendo um resumo de todo o processado.

§ 11 - Votado o parecer da CEI, se aprovado, é redigido o projeto de resolução.

§ 12 - A proposição será incluída na Ordem do Dia e, se aprovada, providenciada a remessa do relatório, das conclusões e, se for o caso, de cópia autenticada dos autos aos órgãos que a resolução especificar, para as providências cabíveis.

Art. 97 - As comissões especiais de inquérito, no interesse da investigação, poderão :

I - proceder a vistorias e levantamentos nas repartições públicas e nas entidades descentralizadas no Município, onde terão livre ingresso e permanência;

II - requisitar dos responsáveis pelas repartições e entidades referidas no inciso anterior, a exibição de documentos e a prestação dos esclarecimentos necessários;

III - transportar-se aos lugares onde se fizer necessária sua presença, ali realizando os atos que lhes competirem;

IV - determinar diligências que reputarem como necessárias;

V - tomar depoimentos de quaisquer autoridades, intimar testemunhas e inquiri-las sob compromisso, nos termos da lei;

VI - proceder a verificações contábeis em livros, em papéis e em documentos dos órgãos da administração direta e indireta.

Conforme o requerimento aprovado, a CEI terá a duração de três meses contados da instalação.

Cordialmente,

ARNALDO DE CARVALHO PINTO
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 358/99
Fls. 98
a)

RECEBIMENTO DA CIRCULAR GP-N.º 27/99

encaminhamento: ÀS LIDERANÇAS PARTIDÁRIAS DA CÂMARA

partido	nome	dia	hora	assinatura
PFL	MÁRIO RIZZARDO	20/4	10.4	
PPB	FÁBIO DE ASSIS LIVRERI	20/04	15:00	
PMDB	JOÃO AFONSO SÓLIS	19/4/99	15h00	
PSD	JOSÉ SÉRGIO CONTI JR.	19/4/99	13h55	
* PSDB	LUIZ GONZAGA P. MATHIAS *	20/4/99	19h45	
PTB	MARÇAL ALVES DE OLIVEIRA	20/4/99	21:05	
PSC	MARCO ANTONIO MARCOLINO	19/4	12:00	
PL	NICOLA CORTEZ	20/4	9h30	
PPS	PAULO MIGUEL ZENORINI	19	12h50	

* o líder agora é Marcus Vinicius Valle Jr.

RECEBI EM ...../...../ 19.....
(A) .....

RECEBI EM ...../...../ 19.....
(A) .....

RECEBI EM 19 / 04 / 19 99
(A) .....

RECEBI EM ...../...../ 19.....
(A) .....

RECEBI EM 20 / 4 / 19 99
(A) .....

RECEBI EM ...../...../ 19.....
(A) .....

RECEBI EM ...../...../ 19.....
(A) .....

RECEBI EM ...../...../ 19.....
(A) .....

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 358/99
Fls. 99
a)

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 17,
de 22 de abril de 1999.

Dispõe sobre a designação de membros para a Comissão Especial que especifica.

O Vereador *ARNALDO DE CARVALHO PINTO*, Presidente da *CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA*, no uso de suas atribuições legais e com base na indicação das lideranças partidárias da Câmara, *DESIGNA* os vereadores *JOÃO AFONSO SÓLIS, JOSÉ SÉRGIO CONTI JÚNIOR, PAULO MIGUEL ZENORINI, MARÇAL ALVES DE OLIVEIRA* e *MARCUS VINÍCIUS VALLE JÚNIOR*, para comporem a Comissão Especial de Inquérito de que trata o Requerimento n.º 237/99, aprovado por unanimidade pelo Plenário da Casa.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 22 de abril de 1999

ARNALDO DE CARVALHO PINTO
Presidente da Câmara Municipal

a) LYRSS CABRAL BUOSO
Diretora do Depto. Administrativo

a) OCIMAR APARECIDO LUCAS
Diretor do Depto. Jurídico

a) REGINA MARIA ZANINI DAMAZIO
Diretora do Depto. Legislativo

(publicado na sede da Câmara Municipal na data supra)

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

Bragança Paulista, 20 de abril de 1999

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 358/99
Fls. 100
a)

Excelentíssimo Senhor
Vereador ***ARNALDO DE CARVALHO PINTO***
DD. Presidente da Câmara Municipal de Bragança Paulista

Senhor Presidente

Comunicamos a Vossa Excelência que as lideranças partidárias desta Câmara Municipal, de comum acordo, indicam os vereadores: ***JOÃO AFONSO SÓLIS, JOSÉ SÉRGIO CONTI JÚNIOR, PAULO MIGUEL ZENORINI, MARÇAL ALVES DE OLIVEIRA e MARCUS VINÍCIUS VALLE JÚNIOR*** para comporem a Comissão Especial de Inquérito de que trata o Requerimento n.º 237/99, aprovado por unanimidade pelo Plenário da Casa.

Cordialmente,

MÁRIO RIZZARDO
Líder do PFL

JOSÉ SÉRGIO CONTI JUNIOR
Líder do PSD

FÁBIO DE ASSIS LIVRERI
Líder do PPB

MARCUS VINÍCIUS VALLE JR.
Líder do PSDB

JOÃO AFONSO SÓLIS
Líder do PMDB

MARCO ANTONIO MARCOLINO
Líder do PSC

NICOLA CORTEZ
Líder do PL

PAULO MIGUEL ZENORINI
Líder do PPS

MARÇAL ALVES DE OLIVEIRA
Líder do PTB

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 358/99
Fls. 101
a)

ATA DA 1a REUNIÃO DE INSTALAÇÃO DA CEI, CRIADA PELO REQUERIMENTO No 237/99
DATA DE REALIZAÇÃO: 27 DE ABRIL DE 1999
LOCAL: SALA DO PLENARIO - PRAÇA HAFIZ ABI CHEDID, 125

As dez horas e trinta minutos do dia vinte e sete do mês de abril do ano de um mil novecentos e noventa e nove, na Sala do Plenário, situada na Praça Hafiz Abi Chedid no 125, presentes quatro dos cinco membros da Comissão Especial de Inquérito, a saber: José Sérgio Conti Júnior, Marçal Alves de Oliveira, Marcus Vinícius Valle Júnior e Paulo Miguel Zenorini (ausentando-se o edil João Afonso Sólis), foi realizada a **PRIMEIRA REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO** - criada por força do Requerimento no 237/99, aprovado por unanimidade pelo Plenário na 11a sessão ordinária do exercício, para apuração de fato relacionado à compra e à distribuição de vale-transporte pela Prefeitura, no período compreendido entre 1o de janeiro de 1995 a 30 de junho de 1998 - **PARA A INSTALAÇÃO DOS TRABALHOS, A ELEIÇÃO DO PRESIDENTE E A DESIGNAÇÃO DO RELATOR.**

Durante a reunião, o vereador João Afonso Sólis telefonou, justificando a ausência, em virtude de problema que teve com o seu veículo. Em função disso, antes até da justificativa do vereador, como havia maioria absoluta e como a pauta da primeira reunião foi a instalação dos trabalhos, a eleição do presidente e a designação do relator, os vereadores membros da CEI entenderam que deveria ser escolhido como presidente, por sugestão do vereador José Sérgio Conti Júnior, o vereador Marcus Vinícius Valle Júnior, e como relator o vereador Paulo Miguel Zenorini. O vereador Marçal Alves de Oliveira objetou, dizendo que para a escolha o ideal seria a presença dos cinco vereadores, já que o vereador João Afonso Sólis também poderia pleitear algum

cargo. No entanto, como a reunião era para esse fim e o vereador não estava presente, teria que ser suspensa a reunião e convocada uma outra. Em função disso, o vereador Marçal Alves de Oliveira, embora tenha registrado a sua opinião, reconsiderou a posição e concordou com a indicação feita pelo vereador José Sérgio Conti Júnior e, por quatro votos a zero, portanto, foram escolhidos para presidente o vereador Marcus Vinícius Valle Júnior e para relator o vereador Paulo Miguel Zenorini. Deliberou-se, ainda, em relação à cobertura feita pela imprensa, que ela teria acesso livre às reuniões, que estas serão abertas, a não ser em casos especialíssimos, nos quais a comissão entender como necessário que a reunião seja sigilosa. Foi requerida pelo vereador José Sérgio Conti Júnior informação ao Jurídico, se poderia haver a participação de outros vereadores que, porventura, se interessassem em acompanhar a CEI. O Jurídico disse que não havia nenhum problema - ao contrário; os vereadores teriam essa prerrogativa - e o vereador Adilson Leitão Xavier, líder do Executivo na Câmara, manifestou desejo de acompanhar a Comissão Especial de Inquérito, o que foi deferido por unanimidade dos presentes - dos quatro vereadores presentes. Houve um ofício enviado ao Presidente da Câmara pelo Senhor Promotor, Doutor Ludgero Sabella, no seguinte sentido: como existe um inquérito policial que vai ser aberto, como existe um inquérito civil de responsabilidade no Ministério Público e também uma Comissão Especial de Inquérito tratando do mesmo assunto, que houvesse uma reunião entre a Polícia Civil, o Ministério Público e a Câmara Municipal - representada pelos vereadores integrantes da CEI, principalmente a presidência - no sentido de fazer uma estratégia para evitar repetição de provas, fazer uma estratégia comum na procura da verdade. Os vereadores concordaram com esse ofício e sugeriram ao Senhor Presidente que respondesse ao ofício positivamente.

marcando, nesta Câmara, uma reunião com o Ministério Público e com a Polícia Civil. Houve uma outra proposta do vereador José Sérgio Conti Júnior, para que também ficasse aberta - como a reunião já é aberta, já estaria isso implícito - mesmo assim, explicitamente, e se convidasse, quando quisessem comparecer, os representantes do Ministério Público e da Polícia Civil. O vereador Marçal Alves de Oliveira, em relação a essa proposta, consultou se isso não constituiria uma interferência nos trabalhos da CEI. A presidência da Comissão deferiu o pedido do vereador José Sérgio Conti Júnior, explicando ao vereador Marçal Alves de Oliveira que não haverá interferência, não será permitida a interferência, mas tão-somente a participação no sentido de colaborar na procura da verdade. Foi solicitada a coleta de material para estudos da CEI, material esse que consistiria, de início, em toda a sindicância enviada a esta Casa pelo Executivo e também toda a legislação referente à concessão de vales-transporte aos servidores públicos municipais. Após a aprovação do pedido por todos os membros da Comissão e a definição de que, no caso de eventual ausência do Presidente da CEI, o mesmo será substituído pelo relator, foi também proposto o encaminhamento de pedido de informações à Prefeitura, nos têrmos a serem formalizados pelos membros da Comissão na sua segunda reunião. Nada mais tendo sido tratado, esta reunião foi declarada encerrada às 10h50min (dez horas e cinqüenta minutos), já ficando convocada a segunda reunião da Comissão Especial de Inquérito para as 12h00 desse mesmo dia, com a concordância de todos os seus membros, inclusive a do vereador João Afonso Sólis, que teve sua presença registrada no término dos trabalhos desta.

C.M.E.B.P.
PROT. GERAL Nº 558/99
Fls. 104
a) Sá

Esta ata foi elaborada nos termos expressos pelo Presidente da Comissão Especial de Inquérito, vereador Marcus Vinícius Valle Júnior, redigida por mim, _____ Maria de Fátima Sanfins, Assistente de Atividades de Plenário e, após lida e achada conforme, vai assinada pelos integrantes da CEI.

Bragança Paulista, 28 de abril de 1999.

a. MARCUS VINICIUS VALLE JÚNIOR
Presidente da CEI

a. PAULO MIGUEL ZENORINI
membro relator

a. JOÃO AFONSO SOLIS
membro

a. JOSÉ SÉRGIO CNTI JÚNIOR
membro

a. MARCO ALVES DE OLIVEIRA
membro

APROVADO POR UNANIMIDADE
ENCAMINHE — SE E PUBLIQUE — SE
Sala das Sessões 04/05/99

Presidente da ~~Câmara~~ Comissão.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 358/99
Fls. 105
a) Sá

Bragança Paulista, 26 de abril de 1999.

Ofício nº 351/99

SENHOR PRESIDENTE,

Tomando conhecimento que essa Câmara Municipal, por uma Comissão, vai também investigar o desfalque de milhares de vales transporte da Prefeitura Municipal, pelo presente, sugiro que se agende uma reunião entre os Vereadores membros da referida Comissão, o Delegado de Polícia que preside o inquérito policial, nesta data requisitada sua instauração, e este Promotor que apura os fatos através de inquérito civil na ótica da improbidade administrativa.

Com efeito, entendo conveniente aludida reunião, a fim de se racionalizar as investigações para que não haja repetição desnecessária de produção de provas.

Aproveito a oportunidade para levar a Vossa Excelência protestos de estima e distinta consideração.

Ludgero Francisco Sabella
PROMOTOR DE JUSTIÇA

AO
EXMO. SR.
DR. ARNALDO DE CARVALHO PINTO
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
BRAGANÇA PAULISTA - SP

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO CRIADA PELO REQUERIMENTO nº 237-99

COMUNICAÇÃO INTERNA nº 01

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 358/99
Fls. 106
a)

SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA,

Conforme deliberado em reunião ocorrida na presente data, a Comissão Especial de Inquérito acima referida concorda com a reunião proposta no ofício 351-99 do Dr. Ludgero Francisco Sabella, Promotor de Justiça, solicitando que tal reunião seja realizada na Câmara Municipal. Outrossim, foi aprovada por unanimidade proposta do membro José Sérgio Conti Júnior para que também um representante da Delegacia de Polícia e da Promotoria que presidem, respectivamente, o inquérito policial e o inquérito civil acompanhem, se quiserem, os trabalhos desta comissão.

Solicitamos a V. Exa. a emissão de ofício ao Dr. Ludgero Francisco Sabella para transmitir o acima citado, informando que a próxima reunião da CEI ocorrerá no dia 04 de maio de 1999, com início às 9h00, no Plenário desta Casa.

Na certeza de suas providências, agradecemos.

Casa do Poder Legislativo, 27 de abril de 1999.

MARCUS VINÍCIUS VALLE JÚNIOR
Presidente da Comissão

Defendo 27/04/99

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

OFÍCIO GP nº 534/99

Casa do Poder Legislativo, 27 de abril de 1999.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 358/99
Fls. 107
a)

SENHOR PROMOTOR DE JUSTIÇA

Acusamos o recebimento de seu ofício nº 531/99 e, com referência ao assunto nele contido, informamos a Vossa Excelência que a Comissão Especial de Inquérito constituída nesta Casa para apuração do fato relacionado à compra e distribuição de vales-transporte pela administração municipal está de acordo com a proposta de se realizar reunião com Vossa Excelência e o Delegado de Polícia que preside o inquérito policial no intuito de se racionalizar os procedimentos de investigação do assunto.

Solicitou-nos a referida comissão que a reunião ocorresse nesta Casa, em data a ser designada de comum acordo, bem como que comunicássemos a Vossa Excelência que, caso essa Promotoria e o Delegado de Polícia julguem necessário, poderão acompanhar os trabalhos da Comissão Especial de Inquérito. A próxima reunião da comissão está marcada para o dia 04 de maio de 1999, com início às 9h00, no Plenário desta Casa.

Valemo-nos da oportunidade para reiterar, senhor Promotor, nossos protestos de alta consideração e distinto apreço.

ARNALDO DE CARVALHO PINTO
Presidente da Câmara

Ao
Excelentíssimo Senhor
DR. LUDGERO FRANCISCO SABELLA
DD. Promotor de Justiça da
Comarca de Bragança Paulista

RECEBI EM 23 / 04 / 1999
(A)

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 358/99
Fls. 108
a) Sá

COMUNICAÇÃO INTERNA CEI Nº 002/99

de 27/04/99

DA: Comissão Especial de Inquérito - Requerimento nº 237/99
PARA: Departamento de Documentação e Assessoria Parlamentar - DDAP

ASSUNTO: Cópia de legislação referente a vale-transporte.

Nos termos do pedido deferido na primeira reunião da Comissão Especial de Inquérito, criada pelo Requerimento 237/99, solicitamos a esse departamento cópia da legislação referente a vale-transporte, conforme especifica:
a) lei federal ou estadual que instituiu o programa de vale-transporte e a concessão do benefício a servidores públicos;
b) leis municipais que tratam de vale-transporte.

Valle

Marcus Vinicius Valle Júnior
Presidente da CEI

RECEBIDO EM: 28/04/99
POR (nome): Ruth
HORARIO: 8h45

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 358/99
Fls. 109
a) mz

Aos membros da Comissão Especial de Inquérito criada por força do Requerimento nº 237/99.

Conforme deliberado na primeira reunião da Comissão Especial de Inquérito, estamos encaminhando cópia da documentação referente à questão de vale-transporte, incluindo o resultado de sindicância realizada pela Prefeitura.

1 JOÃO AFONSO SOLIS: _____ RECEBIDO EM 27/04/99

2 JOSÉ SÉRGIO CONTI JÚNIOR: _____ RECEBIDO EM 27.04.99

3 MARÇAL ALVES DE OLIVEIRA: _____ RECEBIDO EM _____

4 MARCUS VINICIUS VALLE JÚNIOR: _____ RECEBIDO EM _____

5 PAULO MIGUEL ZENORINI: _____ RECEBIDO EM 27/04

Departamento Legislativo

Documentação Ref. fls 02 a 95 do processo
mais as legislações providenciadas pelo DDAP (fls.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 258/99
Fls. 110
a) Fa

ATA DA 2a REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO
CRIADA PELO REQUERIMENTO No 237/99
DATA DE REALIZAÇÃO: 27 DE ABRIL DE 1999
LOCAL: SALA DO PLENARIO - PRAÇA HAFIZ ABI CHEDID, 125

Às doze horas do dia vinte e sete do mês de abril do ano de um mil novecentos e noventa e nove, na Sala do Plenário, situada na Praça Hafiz Abi Chedid no 125, presentes os cinco membros da Comissão Especial de Inquérito, a saber: Marcus Vinicius Valle Júnior, Presidente, Paulo Miguel Zenorini, Relator, João Afonso Sólis, José Sérgio Conti Júnior e Marçal Alves de Oliveira, Membros, foi realizada a **SEGUNDA REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO** - criada por força do Requerimento no 237/99, aprovado por unanimidade pelo Plenário na 11a sessão ordinária do exercício, para apuração de fato relacionado à compra e à distribuição de vale-transporte pela Prefeitura, no período compreendido entre 1o de janeiro de 1995 a 30 de junho de 1998 - **DESTINADA A OUVIR O AUTOR DO REQUERIMENTO QUE DEU ORIGEM À CEI**, para conhecimento pormenorizado dos motivos do pedido de abertura da investigação.

Considerando-se, para efeitos regimentais, como autor o primeiro signatário, no caso o Presidente da CEI, vereador Marcus Vinicius Valle Júnior, assumiu a presidência dos trabalhos o relator, vereador Paulo Miguel Zenorini. Dando início ao tema ao qual se destinava a segunda reunião da CEI, o Presidente em exercício deliberou o encaminhamento do processo mediante a formulação de perguntas pelos membros da Comissão, que foram posteriormente respondidas pelo autor do requerimento, conforme segue:

P. Paulo Miguel Zenorini, relator e Presidente em exercício da CEI, perguntou quais os elementos que levaram o autor do requerimento a pedir a criação da Comissão Especial de Inquérito.

P. **José Sérgio Conti Júnior**, membro, indagou se o autor poderia citar o nome do informante e se este poderia ser ouvido pela CEI.

P. **João Afonso Sólis**, membro, indagou se a denúncia partiu de servidor ou ex-servidor da Prefeitura.

Em resposta às perguntas formuladas, o autor do requerimento que deu origem à CEI, vereador **MARCUS VINICIUS VALLE JÚNIOR** esclareceu o seguinte: "Eu recebi uma denúncia não-oficial - apenas oficiosa - me pedindo segredo de fonte, a respeito de possível disparidade no número de vales-transporte, mês a mês. Em função disso, eu fiz um pedido de informações - porque era algo muito vago. Como havia um pedido de não divulgação de fonte, eu achei que era prematuro tomar qualquer atitude - pedir uma CEI, por exemplo - sem ter absolutamente nada de concreto. Em função disso, nós fizemos um pedido de informações à Prefeitura sobre número de vales-transporte, etc e tal, se não me engano no dia primeiro de dezembro, numa sessão de dezembro - tem a data e nós pedimos até para juntar. A Prefeitura nos respondeu que iria investigar, que realmente havia uma dificuldade de levantamento, que a empresa demorou para entregar a relação, mas que já havia alguns indícios nesse sentido e que já estava tomando as providências. E, em seguida - se não me engano, três ou quatro dias depois - abriram a sindicância. Aí mandaram a nós, a mim especificamente, o resultado da sindicância, que é esse que está anexado ao processo. Como na resposta da sindicância havia uma colocação de que setecentos e quarenta mil reais, aproximadamente, em vales-transporte haviam sido desviados, possivelmente desviados - havia uma diferença - no prazo de três anos e que não havia dados referentes aos anos anteriores por falta de planilha, nós achamos que era um fato gravíssimo e que ensejaria, evidentemente, uma comissão especial de inquérito. Por que uma comissão especial de inquérito? Porque nós entendemos

que a coisa poderia extrapolar, ainda, o que foi constatado nessa sindicância preliminar. Nós achamos que, devido ao vulto, ao tamanho, ao volume, que não batia, de setecentos e quarenta mil reais, referente a três anos ou a dois anos e meio, nós teríamos que fazer uma investigação mais minuciosa e, inclusive, uma investigação que rastreasse os vales-transporte entregues, para que a gente chegasse a uma verdadeira posição do que houve, quem são os eventuais culpados, sem que se fizesse um pré-julgamento. Então, precisaria fazer uma investigação mais adequada e achamos que a CEI teria condições para isso. Por isso nós fizemos o pedido da CEI.

Tendo o vereador **José Sérgio Conti Júnior**, diante do fato de o denunciante ter pedido sigilo de fonte, indagado sobre a possibilidade de a CEI ouvir a pessoa também de forma sigilosa, o Presidente em exercício, **Paulo Miguel Zenorini**, encaminhou a questão para que, primeiramente, o autor do requerimento consultasse a pessoa sobre a sua concordância ou não em expor o assunto à comissão. Ao lado disso, com relação à disparidade no número de vales-transporte fornecidos, indagou se existe algum dado comparativo entre este e o número de servidores que recebiam os vales-transporte, até para comprovar se houve ou não aumento do número de servidores municipais no período, ou do número de servidores requerentes.

- Em resposta, **MARCUS VINICIUS VALLE JÚNIOR** argumentou: "Não. Eu não tenho esses dados; eu não tenho nenhum desses dados. O dado que eu tenho é que eu fiz o pedido de informações e na resposta me veio o número de vales-transporte fornecidos pela Prefeitura mês a mês. E havia uma disparidade mês a mês e ano a ano, que à primeira vista, para quem não está inteirado das minúcias, era injustificável - à primeira vista - porque me parece que o número de servidores da Prefeitura não teve uma variação tão

grande a ponto de justificar essa disparidade. É verdade que, me parece, que alguns meses de férias da parte de educação talvez justificasse a disparidade. Mas nos outros meses não. Agora, eu acredito que não recebessem vales durante as férias. Mas nos outros meses não se explica o porquê da disparidade. Então, na resposta ao pedido de informações a gente observava uma variação muito grande de mês a mês. Como o número de servidores não variou tanto, deve ter uma razão. Então, a gente queria saber se houve uma mudança de critério, se alguém que recebia deixou de receber. Mas não veio essa resposta. Veio a resposta de que fariam a sindicância, fizeram e apuraram essa diferença. E nos parece que isso era um motivo suficiente para abrir a CEI."

Continuando, **Paulo Miguel Zenorini** indagou, também, se havia alguma informação sobre o número de vales-transporte fornecido e o pago.

Respondendo negativamente, **MARCUS VINICIUS VALLE JÚNIOR** acrescentou: "Parece-me, repito, que a simples disparidade e a sindicância dizendo que houve uma diferença de setecentos e quarenta mil reais já seriam motivos suficientes para essa investigação - até porque, me parece, a Prefeitura divulgando isso, apurou através de uma sindicância e pelo menos nós temos indícios veementes. Agora, as minúcias, exatamente por não tê-las, eu acho que precisaria da CEI para apurar."

Prosseguindo, **Paulo Miguel Zenorini** perguntou se nessa questão de vales-transporte foram incluídos dados sobre o passe escolar, ou se os números se referem apenas aos vales-transporte.

- Em resposta, **MARCUS VINICIUS VALLE JÚNIOR** afirmou: "A informação que eu tenho é que são só do vale-transporte - a informação que eu tenho. Poderá ser constatado, também, pela CEI."

Respondendo à pergunta do vereador **José Sérgio Conti Júnior**, se o denunciante havia informado sobre o controle por parte da Prefeitura e da empresa fornecedora dos vales-transporte, **MARCUS VINICIUS VALLE JÚNIOR** esclareceu o seguinte: "Não, não. Apenas falou que havia uma diferença de vales-transporte e que eu poderia tentar constatar que havia problema com vales-transporte. Foi bastante genérico na colocação. O informante foi genérico nesse sentido de que havia uma grande diferença e que ali poderia ter sérios problemas. Como era uma coisa muito vaga, eu fiz o pedido de informações antes de qualquer denúncia, antes de qualquer afirmação, até porque era uma coisa vaga, era uma denúncia 'in off' - como a gente chama - e que eu não poderia pedir uma CEI sem ter nada de concreto. O concreto veio, repito, primeiro com a resposta ao pedido de informações e, depois, muito mais ainda com o resultado da sindicância. O que eu tive foi só uma colocação genérica."

Sobre se o denunciante havia informado a respeito da disparidade nos números, conforme pergunta do vereador José Sérgio Conti Júnior, o autor do requerimento que deu origem à CEI, vereador **MARCUS VINICIUS VALLE JÚNIOR**, respondeu: "Falou por alto em disparidade nos números, que isso poderia constatar; que eu recebendo a informação dos números, eu veria que realmente havia coisa errada. Fui cauteloso o suficiente para não fazer qualquer tipo de afirmação antes de fazer o pedido de informações e antes de ter uma resposta da Prefeitura, através da sindicância. Eu cheguei a cobrar no plenário a sindicância. Eu entendia que ela demorava um pouco, mas tão logo ela foi concluída ela chegou às nossas mãos e daí nos divulgamos em plenário, porque me pareceu até que ela foi bastante, se não concluída com minúcias, ela afirmou de forma clara que havia um desvio constatado de setecentos e quarenta mil reais, equivalente a setecentos e quarenta mil reais."

Tendo o vereador **José Sérgio Conti Júnior** insistido na possibilidade de a CEI ouvir a pessoa - que o vereador chamou de denunciante - de quem o autor do requerimento disse ter recebido as informações, extra-oficialmente, **MARCUS VINICIUS VALLE JÚNIOR** disse que poderia falar com a pessoa a respeito, mas voltou a deixar claro que ela havia pedido sigilo de fonte. Sobre o sigilo, **Marçal Alves de Oliveira** reconheceu como sendo um direito da pessoa, mas pediu para que houvesse insistência por parte do vereador Marcus Vinícius Valle Júnior, por considerar que a mesma teria informações importantes a passar para a CEI. Dizendo não ver a presença da pessoa como fundamental nesse trabalho, **Paulo Miguel Zenorini** emitiu a opinião de que fundamentais serão as informações, para checagem de dados relativos a número de vales-transporte. Tendo o vereador José Sérgio Conti Júnior concordado com a proposta do vereador Marçal Alves de Oliveira, até para que a comissão pudesse ter acesso a maior número de informações e que dificilmente poderia apurar sozinha, **Paulo Miguel Zenorini** acrescentou que não só essa pessoa, como também outras - como os próprios dois apurados Pela Prefeitura - também serão ouvidas. No entanto, entendia que isso deveria ocorrer em momento posterior, pois, primeiro, a CEI precisaria de mais informações concretas.

Alertando os vereadores membros da CEI quanto ao uso do termo denunciante para a pessoa de quem recebeu informações, **MARCUS VINICIUS VALLE JÚNIOR** esclareceu: "Para mim, denunciante é quem faz a denúncia, assina a denúncia e oficializa a denúncia. Então, eu diria que não havia, oficialmente, um denunciante. O que havia era uma informação, que foi prestada 'in off' - não é uma denúncia. Tanto é que eu tive todo o cuidado de não fazer nenhuma afirmação antes de fazer o pedido de informações. Não houve uma denúncia, porque, se houvesse a denúncia, evidentemente,

a pessoa que denunciou teria a obrigação. A pessoa me deu uma informação 'in off' - como os vereadores recebem, costumeiramente, aqui - pedindo sigilo de fonte, sem entrar em maiores detalhes e eu fiz o pedido de informações, para ver se era um boato, se era alguma coisa realmente procedente. E, pelo visto, havia pelo menos vestígios e indícios - tanto que a resposta está aí. Eu poderia muito bem chegar aqui e falar que recebi um telefonema anônimo - como se faz em processos normais, para não se colocar a fonte. Eu recebi uma informação; o denunciante sou eu. Só que eu não denunciei imediatamente, baseado numa mera informação. Eu, ainda, baseado na informação, fiz o pedido de informações. Agora, eu posso até conversar com a pessoa."

Encerradas as declarações do autor do requerimento que deu origem à Comissão Especial de Inquérito, voltou a assumir a presidência o vereador **Marcus Vinícius Valle Júnior**, ficando deliberado, pela maioria dos membros presentes (registrada a ausência de João Afonso Sólis, o qual se retirou mais cedo), o seguinte encaminhamento - com voto vencido do vereador **Marçal Alves de Oliveira**, que acatou a posição da maioria - apesar de entender que o encaminhamento deveria ser feito pela Comissão Especial de Inquérito, sem passar pelo Plenário - inclusive concordando em subscrever a propositura:

1 **Pedido de informações ao Executivo Municipal**, a ser apresentado verbalmente na 13a sessão ordinária de 1999 da Câmara Municipal, nos seguintes termos: a) do período compreendido de 1989 até a presente data: listagem nominal de todos os usuários de vales-transporte do Poder Executivo local, com especificação e comprovação da quantidade de vales-transporte requisitada e da recebida por cada um desses usuários, mês a mês; fornecimento dos comprovantes de todos os pagamentos feitos pela Prefeitura à empresa fornecedora; b) do período de 1o de janeiro de 1995 a 30 de

junho de 1998: quem era o responsável pela elaboração e pelo encaminhamento do pedido à empresa fornecedora e qual o sistema de controle utilizado para isso (com fornecimento de documentos comprobatórios); quem era o responsável pela retirada na empresa ou pelo recebimento na Prefeitura dos vales-transporte fornecidos pela empresa e qual o sistema de controle utilizado para isso (com fornecimento de documentos comprobatórios); quem era o responsável pela entrega dos vales-transporte aos usuários e qual o sistema de controle utilizado para isso (com fornecimento de documentos comprobatórios); e se servidores afastados a qualquer título do exercício do cargo ou emprego recebiam ou recebem vales-transporte do Município no período de afastamento.

Antes de encerrar os trabalhos, o Presidente **Marcus Vinícius Valle Júnior** solicitou que fosse anexada ao processo da CEI cópia das matérias publicadas por jornais, referentes ao assunto, convocando os membros da comissão para a terceira reunião, a realizar-se na próxima terça-feira, 04 de maio de 1999, às 9h00, indicando como tema de pauta o posicionamento dos integrantes da CEI com base em toda a documentação levantada até o momento - resultado da sindicância realizada pela Prefeitura e legislação referente a vale-transporte - para a definição de quem será ouvido inicialmente. Nada mais tendo sido tratado, a presente reunião foi declarada encerrada às 12h50min. De tudo o que houve, eu _____, Maria de Fátima Sanfins, Assistente de Atividades de Plenário, redigi a presente ata, que, depois de lida e considerada conforme, vai assinada pelos integrantes da Comissão Especial de Inquérito.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 358/99
Fls. 118

Bragança Paulista, 03 de maio de 1999.

a. MARCUS VINICIUS VALLE JUNIOR
Presidente da CEI

a. PAULO MIGUEL ZENORINI
Membro relator

a. JOAO AFONSO SOLIS
Membro

a. JOSE SERGIO CONTI JUNIOR
Membro

a. MARCAL ALVES DE OLIVEIRA
Membro

APROVADO POR UNANIMIDADE
ENCAMINHE — SE E PUBLIQUE — SE
Sala das Sessões, 04/05/99

Presidente de ~~Câmara~~ Comissão

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 358/99
Fls. 119
a) 8a

(Propositura protocolada verbalmente na 13ª sessão ordinária de 1999)

PEDIDO DE INFORMAÇÕES n° 95/99

(de autoria da Comissão Especial de Inquérito criada pelo Requerimento n° 237/99)

ENCAMINHE - SE
Sala das Sessões, 28 / 4 / 1999
Presidente da Câmara Municipal

Instalada na presente data, a Comissão Especial de Inquérito criada pela Câmara Municipal por força do Requerimento n° 237/99 – do vereador Marcus Vinícius Valle Júnior - para apuração de fato relacionado à compra e distribuição de vale-transporte pela administração pública municipal, no período compreendido entre 1° de janeiro de 1995 a 30 de junho de 1998, **S O L I C I T A seja encaminhado ao Exmo. Sr. José Lavelli de Lima, Prefeito deste Município, o seguinte Pedido de Informações sobre a aquisição, distribuição e controle de concessão de vales-transporte pelo Poder Executivo:**

1 Qual é a listagem nominal de todos os usuários de vales-transporte do Poder Executivo local, com especificação e comprovação da quantidade de vales-transporte requisitada e da recebida por cada um desses usuários, mês a mês, a partir de 1989 até a presente data?

2. Favor fornecer comprovantes de todos os pagamentos feitos pela Prefeitura Municipal à empresa fornecedora, referentes ao período compreendido de 1989 até a presente data.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 358/99
Fls. 120
a) Fá

3 Do período de 1º de janeiro de 1995 a 30 de junho de 1998:

3.1 Quem era o responsável pela elaboração e pelo encaminhamento do pedido à empresa fornecedora e qual o sistema de controle utilizado para isso? Favor fornecer documentos comprobatórios.

3.2 Quem era o responsável pela retirada na empresa ou pelo recebimento na Prefeitura dos vales-transportes fornecidos pela empresa e qual o sistema de controle utilizado para isso? Favor fornecer documentos comprobatórios.

3.3 Quem era o responsável pela entrega dos vales-transportes aos usuários e qual o sistema de controle utilizado para isso? Favor fornecer documentos comprobatórios.

4 Servidores afastados a qualquer título do exercício do cargo ou emprego recebiam ou recebem vales-transporte do Município no período de afastamento?

Casa do Poder Legislativo, 27 de abril de 1999.

MARCUS VINÍCIUS VALLE JÚNIOR
Presidente da Comissão

PAULO MIGUEL ZENORINI
Relator

JOÃO AFONSO SÓLIS
Membro

JOSÉ SÉRGIO CONTI JÚNIOR
Membro

MARÇAL ALVES DE OLIVEIRA
Membro

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 358/99
Fls. 1 a 21
a)

ORIGEM: CÂMARA MUNICIPAL ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA - SP

Departamento: Administrativo

DESTINO: Prefeitura Municipal de Bragança Paulista

A/C: Exmo. Sr. José Cavalli de Lima

Fone: FAX: 7844-3877

ASSUNTO: encaminha P.I nº 95/99

03
nº de folhas

Miriam
transmitido por

Qualquer necessidade de contato pelos ☎ 7843-5618 ou 7843-5643
e-mail: camarabp@bragnet.com.br

RESULTADO DA TRANSMISSÃO: bem recebido

RECEBIDO POR: Thereginha

HORA: 9h30 Data: 28/4/99

MARCUS VALLE OPINA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 358/99
Fls. 122
a)

LAGO DO TABOÃO: PLARCON DÁ EXPLICAÇÕES

A Comissão de Defesa do Meio Ambiente da Câmara Municipal convidou os responsáveis pela empresa Plarcon para discutir assuntos relativos ao assoreamento do Lago do Taboão. Presentes à reunião, os empresários deram as seguintes explicações:

1- Realmente a empresa é responsável por parte da terra que caiu no lago;

2- Até fevereiro houve o problema, mas a partir da inauguração de uma galeria com filtros de areia, o lago não recebe mais terra do empreendimento "Colinas de São Francisco";

3- Que embora a coloração das águas seja escura, isso é normal, mas garantem que a terra fica retida no equipamento instalado;

4- Que atualmente há outros locais que são responsáveis pelo assoreamento do lago (terra vem da Norte/Sul, do São José, de local próximo à Massey Ferguson, etc);

5- Que a Plarcon se obriga a retirar a terra que assoreou o lago, estando aguardando autorização da Prefeitura para tanto.

JARDIM SÃO MIGUEL

E por falar em lago assoreado por terra queremos lamentar o que acontece no bairro São Miguel. Lá o lago foi quase que totalmente destruído.

ATERRADO

O lago localizado ao lado do restaurante "Estalagem D. João" foi totalmente aterrado (não é exagero). Basta passar no local para ver o que aconteceu lá. Revoltante.

VALE TRANSPORTE. ESCÂNDALO?

No final do ano passado tivemos notícias que a distribuição de vales transportes aos funcionários municipais poderia ter gravíssimas irregularidades. Verificamos que havia enorme desproporção entre o número de passes distribuídos de um período para o outro. Executivo mandou proceder a uma investigação, e depois a uma sindicância a respeito. Pelo que soubemos a mesma está quase concluída e nela foram apuradas "coisas graves". Logo-logo saberemos.

ZONA AZUL PRIVATIZADA?

Continua na Câmara Municipal um projeto lei do executivo, que visa privatizar a "zona azul" de nossa cidade. Pelo projeto, as vagas para estacionar nas ruas da cidade seriam exploradas por empresa(s) particular(es) que cobraria(m) dos motoristas o estacionamento. À primeira vista o projeto é perigoso, pois pode subverter a real intenção de se criar rotatividade em relação aos carros estacionados (essa é a verdadeira função da zona azul). Pode preponderar o "comércio", e se criar uma verdadeira fábrica de multas.

DICA DE REVISTA

A revista mensal "Caros Amigos" está cada vez mais respeitada pela opinião pública. Trata-se de uma publicação com artigos sobre temas políticos e sociais, normalmente com uma visão de esquerda. Mas, ressalte-se, de uma esquerda mais inteligente. Confira!

BOM PROJETO

O vereador Fábio Livreri conseguiu aprovar um projeto de sua autoria que é interessante; - proíbe que em prédios onde haja elevadores, haja discriminação do uso de tais equipamentos. É um projeto com espírito social e de igualdade.

Marcus Valle, vereador, ocupa este espaço todos os sábados.

IMPRENSA
LIVRE
é exercer
UM POUCO
A CIDADANIA
ATIBAIA JORNAL
IMPRENSA LIVRE
484-9944/484-9342

IMPRENSA
LIVRE
BRAGANÇA
PAULISTA
É UMA PUBLICAÇÃO DA
I.L. EDITORA JORNALÍSTICA LTDA.

Redação: Av. José Gomes da Rocha Leal, 364 Centro
Tel: 7843-6668/7843-9098
Bragança Paulista
Administração e Gráfica:
Rua General Rondon, nºs 15 e 25
Recreio Estoril
Tel. e fax: (PABX) 484-9944
CEP: 12.940-000
Atibaia - SP
CGC: 00.231.666/0001-50
Inscrição Municipal: 18.336

DIRETOR RESPONSÁVEL
Edgard de Oliveira Barros
MTB 7.973

DIRETORA COMERCIAL
Ana Maria Bregeiro

Noticiário Brasil: AGÊNCIA FOLHA
CORRESPONDENTE EM SÃO PAULO:
Jornalista Roney César Signorini

Circula em Atibaia, Piracaia, Bom Jesus dos Perdões e Bragança Pta.

Vereador denuncia e Prefeitura confirma desvio de verba do vale-transporte

O vereador Marcus Vinícius Valle Júnior (PSDB) denunciou no ano passado a ocorrência de irregularidades na compra e distribuição do vale-transporte para os servidores municipais. A denúncia motivou a instauração de uma comissão de sindicância que apurou o desvio de verba destinada à compra do benefício da ordem de R$ 740.523,20 durante o período de três anos - foram R$ 432.430,40 em 1996; R$ 256.108,00 em 1997; e R$ 51.984,80 em 1998. A sindicância, porém, não pode comprovar se as irregularidades existiam antes de 1996, já que na Prefeitura nenhum documento foi encontrado referente ao controle de aquisição e distribuição de vale-transporte. "Essa compra e distribuição de vale-transporte acontece desde 1988", disse Marcus Valle, "O desaparecimento dos documentos relativos ao período anterior a 1996 pode significar o desvio de muito mais dinheiro". O sistema de compra e distribuição de vale-transporte, desde que começou, era controlado por um só funcionário - Nilson Fernandes, que já não está mais na Prefeitura. Quando Fernandes estava de férias, a responsabilidade sobre o vale-transporte era transferida a João Herbert Alessandri - que também já não pertence ao quadro funcional do município.

Foi justamente durante um dos períodos de férias de Nilson Fernandes que a então chefe da Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura, Cleuza maria Leme de Souza, notou que poderiam haver irregularidades no sistema do vale-transporte. Resolveu fazer um relatório detalhado sobre os meses de janeiro e fevereiro de 1998 e apurou, só nesse período, uma diferença de 29.140 vales urbanos e 295 intermunicipais. Mesmo diante desta evidência, a comissão de sindicância só foi instaurada em dezembro do ano passado, quando o vereador Marcus Valle fez o pedido de informações sobre o assunto, já ciente das irregularidades. "A Prefeitura alega que demorou para instaurar a sindicância porque só recebeu o material solicitado para a empresa N. Sª. de Fátima Auto Ônibus, para que se pudesse fazer a comparação com a listagem da Divisão de Recursos Humanos", informou o vereador.

Na última sessão ordinária da Câmara Municipal, o vereador tornou pública a confirmação da denúncia - que ele próprio já havia divulgado no jornal 'Gazeta Bragantina'.

Durante a apuração das irregularidades, os funcionários envolvidos justificaram a grande diferença entre quantidades de um mês para o outro, na aquisição de vales, dizendo que o que era excedente se referia aos funcionários em férias ou em licença, e que os vales eram utilizados nos meses seguintes. Mas a diferença, segundo apurou a sindicância, sempre crescia, acumulava. "O caso deve ainda ser investigado para que se saiba para onde foi desviado esse dinheiro", disse Marcus Valle. O relatório final da comissão de sindicância foi encaminhado ao Ministério Público para que sejam tomadas as providências cabíveis.

A. PÁDUA NETTO JUNIOR
MÉDICO PEDIATRA
MEDICINA
ORTOMOLECULAR
CRM-SP 50130
VACINAÇÃO
PUERICULTURA
CLÍNICA PEDIÁTRICA
Consultório: Trav. Carlos Gomes, 161 Tel.: 7844-2119
Cel.: 9989-1691 - Bragança Paulista

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 358/99
Fls. 123
a) 92

Imprensa Livre - 30/4/99

DESFALQUE NA PREFEITURA:

Rombo do vale-transporte pode chegar a milhões de R$

A Comissão de Sindicância instalada pelo prefeito José de Lima apurou desvio de R$740.523,20 somente no periodo de 1996 até junho de 1998. A comissão apurou ainda que a documentação sobre o vale transporte do periodo anterior a 1995 "desapareceu".

Denúncias publicadas pela ***Gazeta Bragantina*** na coluna "Marcus Valle OPINA", no final de 1997, geraram uma série de pedidos de informações da Câmara formulada pelo vereador Marcus Valle questionando sobre as suspeitas de desvio de vale transporte que estariam ocorrendo na Prefeitura Municipal. Os sintomas do desvio, agora comprovados pela Comissão de Sindicância, ficaram evidenciados pela diferença, a maior, da quantidade de vales adquiridos com relação a real necessidade dos servidores municipais.

Valle deve pedir C.E.I. na sessão de terça-feira, 13.

Segundo o termo de declaração assinado pela Comissão de Sindicância composta por Edgar La Salvia, Secretário de Adminsitração; Antonio Celso Dias Filho, Secretário de Governo; Newton Flavio de Próspero, procurador jurídico e José Luiz Lopes, o desvio de vale transporte foi percebido em março de 98 quando a então chefe da Divisão de Recursos Humanos, Cleuza Maria Leme de Souza, constatou que estava ocorrendo uma diferença entre os vales-transporte adquiridos pela Prefeitura muito maior que os comprovadamente entregues aos servidores beneficiários. De imediato comunicou o Secretário de Administração e apartir daí começaram os levantamentos para apurar o caso.

A mesma declaração afirma, além de constatar a diferença, não houve possibilidade de mensurar com exatidão o tamanho do desfalque e que isso só seria possivel através de uma auditoria externa, executada por profissionais especializados, já que não há documentos que comprovem a distribuição dos vales no periodo anterior a 1995.

As listagens existentes permitiram levantar somente o periodo de 1996 até junho de 1998.

Durante o processo instaurado pela Comissão de Sindicância, foram ouvidas todas as pessoas envolvidas na compra e distribuição dos vales-transportes. Três deles foram exonerados antes do início da apuração da denúncia. Os ex-servidores, Nilson Fernandes e João Herbert Alessandri responsáveis pelo sistema pediram demissão por outros motivos, e Cleuza Maria Leme de Souza que era chefe da Divisão de Recursos Humanos, foi exonerada em 1998 provavelmente porque manteve o relatório da sindicância que apurou e confirmou as irregularidades do loteamento Jardim Iguatemy, denunciadas pela ***Gazeta Bragantina,*** que envolvia o ex-secretário de planejamento da Prefeitura, Percival Nascimento, homem de extrema confiança do prefeito José de Lima e que desencadeou uma série de processos judiciais provocando até a exoneração do então secretário de Planejamento.

O ROMBO

A preços de hoje, o vale transporte urbano custa R$ 0,80 e o intermunicipal R$ 1,00 cada. Do ano de 1995 a sindicância apurou apenas o que fou comprado de vale já que a documentação da distribuição desapareceu. No total foram desviados dos cofres da Prefeitura a cifra de R$ 740.523,20. Veja quanto foi comprado, distribuido e a diferença:

QUANTIDADES DE VALES-TRANSPORTES COMPRADOS EM 1.995

	Urbano	Intermunicipal	Total no mês
Janeiro	74.208	4.600	78.808
Fevereiro	78.209	8.150	86.359
Março	84.646	5.502	90.148
Abril	89.982	8.586	98.568
Maio	90.674	5.580	96.254
Junho	93.960	8.624	102.584
Julho	106.760	7.378	114.138
Agosto	104.872	9.278	114.150
Setembro	104.922	9.366	114.288
Outubro	107.006	9.398	116.404
Novembro	108.902	8.222	117.124
Dezembro	110.662	8.982	119.644
TOTAIS	1.154.803	93.666	1.248.469

Obs.: Não foram citadas as quantidades recebidas em 1.995, pois as listagens encontram-se extraviadas, conforme foi esclarecido pela DIRH

RESUMO ANUAL - 1996

Total Comprado	1.520.828
Total Entregue	980.290
Diferença Apurada	540.538
Montante da Diferença*¹	**R$ 432.430,40**

***¹ O valor unitário dos passes urbano e rural é de R$ 0,80, valor utilizado neste cálculo. Dos intermunicipais é de R$ 1,00**

RESUMO ANUAL - 1997

Total Comprado	1.075.896
Total Entregue	755.761
Diferença Apurada	320.135
Montante da Diferença*²	**R$ 256.108,00**
Total Estimado *¹	891.229
Diferença Estimada ("Real")	184.667
Montante Estimado (mínimo)*²	**R$ 147.733,41**

***¹ Foram acrescidos 135.468 (Total Estimado - Total Entregue) passes na apuração do total estimado (ver tabela acima)**
***² O valor unitário dos passes urbano e rural é R$ 0,80, valor utilizado neste cálculo. Dos intermunicipais é R$ 1,00.**

RESUMO SEMESTRAL - 1998 (JANEIRO A JUNHO)

Total Comprado	439.485
Total Entregue	374.504
Diferença Apurada	64.981
Montante da Diferença *²	**R$ 51.984,80**
Total Estimado *¹	385.871
Diferença Estimada ("Real")	53.614
Montante Estimado (mínimo)*²	**R$ 42.891,47**

***¹ Foram acrescidos 11.367 (Total Estimado - Total Entregue) passes na apuração do total estimado (ver tabela acima).**
***² O valor unitário dos passes urbano e rural é R$ 0,80, valor utilizado neste cálculo. Dos intermunicipais é R$ 1,00.**

COMISSÃO DE INQUERITO

O vereador Marcus Valle, ao receber o relatório na terça-feira, 6, ocupou a Tribuna da Câmara para revelar o seu conteúdo e declarou que o valor do desvio, considerando que documentos anteriores a 1996 desapareceram, poderá chegar a 2 ou 3 milhões reais ou muito mais, se considerar que a lei do vale transporte é de 1988 e não existe documentação a respeito da quantidade de vales comprados e distribuídos no periodo de 1988 a 1995, segundo sugere o relatório da Comissão de Sindicância.

Aparteado pelo edil Jango que sugeriu a instauração imediata de Comissão Especial de Inquérito para apurar o paradeiro do dinheiro desviado e possíveis envolvimentos de outras pessoas não mencionadas no relatório da Sindicância, Marcus Valle concordou com a sugestão e a C.E.I. será proposta provavelmente na sessão da Câmara de terça-feira, 13.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 358/99
Fls. 124
a)

DESFALQUE NA PREFEITURA:

Rombo do vale-transporte pode chegar a milhões de R$

A Comissão de Sindicância instalada pelo prefeito José de Lima apurou desvio de R$740.523,20 somente no periodo de 1996 até junho de 1998. A comissão apurou ainda que a documentação sobre o vale transporte do periodo anterior a 1995 "desapareceu".

Denúncias publicadas pela ***Gazeta Bragantina*** na coluna "Marcus Valle OPINA", no final de 1997, geraram uma série de pedidos de informações da Câmara formulada pelo vereador Marcus Valle questionando sobre as suspeitas de desvio de vale transporte que estariam ocorrendo na Prefeitura Municipal. Os sintomas do desvio, agora comprovados pela Comissão de Sindicância, ficaram evidenciados pela diferença, a maior, da quantidade de vales adquiridos com relação a real necessidade dos servidores municipais.

Segundo o termo de declaração assinado pela Comissão de Sindicância composta por Edgar La Salvia, Secretário de Adminsitração; Antonio Celso Dias Filho, Secretário de Governo; Newton Flavio de Próspero, procurador jurídico e José Luiz Lopes, o desvio de vale transporte foi percebido em março de 98 quando a então chefe da Divisão de Recursos Humanos, Cleuza Maria Leme de Souza, constatou que estava ocorrendo uma diferença entre os vales-transporte adquiridos pela Prefeitura muito maior que os comprovadamente entregues aos servidores beneficiários. De imediato comunicou o Secretário de Administração e apartir daí começaram os levantamentos para apurar o caso.

Valle deve pedir C.E.I. na sessão de terça-feira, 13.

A mesma declaração afirma, além de constatar a diferença, não houve possibilidade de mensurar com exatidão o tamanho do desfalque e que isso só seria possivel através de uma auditoria externa, executada por profissionais especializados, já que não há documentos que comprovem a distribuição dos vales no periodo anterior a 1995.

As listagens existentes permitiram levantar somente o periodo de 1996 até junho de 1998.

Durante o processo instaurado pela Comissão de Sindicância, foram ouvidas todas as pessoas envolvidas na compra e distribuição dos vales-transportes. Três deles foram exonerados antes do início da apuração da denúncia. Os ex-servidores, Nilson Fernandes e João Herbert Alessandri responsáveis pelo sistema pediram demissão por outros motivos, e Cleuza Maria Leme de Souza que era chefe da Divisão de Recursos Humanos, foi exonerada em 1998 provavelmente porque manteve o relatório da sindicância que apurou e confirmou as irregularidades do loteamento Jardim Iguatemy, denunciadas pela ***Gazeta Bragantina***, que envolvia o ex-secretário de planejamento da Prefeitura, Percival Nascimento, homem de extrema confiança do prefeito José de Lima e que desencadeou uma série de processos judiciais provocando até a exoneração do então secretário de Planejamento.

O ROMBO

A preços de hoje, o vale transporte urbano custa R$ 0,80 e o intermunicipal R$ 1,00 cada. Do ano de 1995 a sindicância apurou apenas o que fou comprado de vale já que a documentação da distribuição desapareceu. No total foram desviados dos cofres da Prefeitura a cifra de R$ 740.523,20. Veja quanto foi comprado, distribuido e a diferença:

QUANTIDADES DE VALES-TRANSPORTES COMPRADOS EM 1.995

	Urbano	Intermunicipal	Total no mês
Janeiro	74.208	4.600	78.808
Fevereiro	78.209	8.150	86.359
Março	84.646	5.502	90.148
Abril	89.982	8.586	98.568
Maio	90.674	5.580	96.254
Junho	93.960	8.624	102.584
Julho	106.760	7.378	114.138
Agosto	104.872	9.278	114.150
Setembro	104.922	9.366	114.288
Outubro	107.006	9.398	116.404
Novembro	108.902	8.222	117.124
Dezembro	110.662	8.982	119.644
TOTAIS	1.154.803	93.666	1.248.469

Obs.: Não foram citadas as quantidades recebidas em 1.995, pois as listagens encontram-se extraviadas, conforme foi esclarecido pela DIRH

RESUMO ANUAL - 1996

Total Comprado	1.520.828
Total Entregue	980.290
Diferença Apurada	540.538
Montante da Diferença*¹	**R$ 432.430,40**

***¹ O valor unitário dos passes urbano e rural é de R$ 0,80, valor utilizado neste cálculo. Dos intermunicipais é de R$ 1,00**

RESUMO ANUAL - 1997

Total Comprado	1.075.896
Total Entregue	755.761
Diferença Apurada	320.135
Montante da Diferença*¹	**R$ 256.108,00**
Total Estimado *¹	891.229
Diferença Estimada ("Real")	184.667
Montante Estimado (minimo)*²	**R$ 147.733,41**

***¹ Foram acrescidos 135.468 (Total Estimado - Total Entregue) passes na apuração do total estimado (ver tabela acima)**
***² O valor unitário dos passes urbano e rural é R$ 0,80, valor utilizado neste cálculo. Dos intermunicipais é R$ 1,00.**

RESUMO SEMESTRAL - 1998 (JANEIRO A JUNHO)

Total Comprado	439.485
Total Entregue	374.504
Diferença Apurada	64.981
Montante da Diferença *²	**R$ 51.984,80**
Total Estimado *¹	385.871
Diferença Estimada ("Real")	53.614
Montante Estimado (minimo)*²	**R$ 42.891,47**

***¹ Foram acrescidos 11.367 (Total Estimado - Total Entregue) passes na apuração do total estimado (ver tabela acima).**
***² O valor unitário dos passes urbano e rural é R$ 0,80, valor utilizado neste cálculo. Dos intermunicipais é R$ 1,00.**

COMISSÃO DE INQUERITO

O vereador Marcus Valle, ao receber o relatório na terça-feira, 6, ocupou a Tribuna da Câmara para revelar o seu conteúdo e declarou que o valor do desvio, considerando que documentos anteriores a 1996 desapareceram, poderá chegar a 2 ou 3 milhões reais ou muito mais, se considerar que a lei do vale transporte é de 1988 e não existe documentação a respeito da quantidade de vales comprados e distribuidos no periodo de 1988 a 1995, segundo sugere o relatório da Comissão de Sindicância.

Aparteado pelo edil Jango que sugeriu a instauração imediata de Comissão Especial de Inquérito para apurar o paradeiro do dinheiro desviado e possíveis envolvimentos de outras pessoas não mencionadas no relatório da Sindicância, Marcus Valle concordou com a sugestão e a C.E.I. será proposta provavelmente na sessão da Câmara de terça-feira, 13.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 3558/99
Fls. 1024
a) ...

ALTAS AUTORIDADES DO ...

NOTA OFICIAL

Lenha na fogueira

Ex-servidor da Prefeitura quer saber como seu nome foi envolvido na questão do vale-transporte

"Eu não me conformo em estar sendo como um dos implicados nessa questão do vale-transporte da Prefeitura. Já pedi cópia da sindicância para saber como e porque passei a figurar nessa história toda. Eu nunca pedi vale-transporte, nunca recebi vale-transporte e o máximo que fiz, quando substituí o Nilson Fernandes durante as suas férias, foi distribuir os vales pelas secretarias". O desabafo é de João Herbert Alessandri que vem sendo citado como um dos responsáveis pelo setor de vales-transporte da Prefeitura.

Como se recorda, denúncia do vereador Marcus Valle levou a Prefeitura a instaurar uma Comissão de Sindicância que apurou que o rombo do vale-transporte pode chegar a um desvio de R$ 740.523,20 somente no período de 1996 a junho de 1998. João Herbert Alessandri procurou o jornal Imprensa Livre para dizer que seu nome está sendo ligado ao caso de forma totalmente desproposital. "Eu nunca fiz pedidos de vale, nunca assinei requisições para vales e, nas vezes que substituí o Nilson Fernandes foi em períodos de férias, de 20 dias no máximo, uma vez por ano. O máximo que eu fazia era distribuir os vales entre as Secretarias. E tem mais: em todas as vezes que participei da distribuição dos vales, nunca percebi volume exagerado de sobra. Pelos relatórios que eu li, dizem que tinha sobra de até 67 mil vales. Eu nunca vi isso. 67 mil vales é uma quantia muito grande, alguma coisa do tamanho de um saco de 60 quilos, no mínimo. Seria impossível não ser notado", explica João Herbert.

Herbert diz que a Prefeitura tem em torno de 1.100 funcionários e que o consumo normal poderia estar no máximo em 60/70 mil vales por mês. "Isso no máximo. A gente tem que considerar que sempre sobra um estoque de 3 a 4% de vales por causa do pessoal que está em gozo de férias, licenças, etc. É uma contabilidade até simples demais, não dá para errar e nem para se chegar a números tão absurdos como os que estão sendo apresentados", conta João Herbert Alessandri.

Outra coisa que tem tirado o sossego de João Herbert é o fato de dizerem que ele pediu demissão. "Não pedi demissão coisa nenhuma; eu fui exonerado. Por que? Não sei. Acredito que fui exonerado por problemas políticos. Entrei na Prefeitura em fevereiro de 1997 a convite do prefeito José de Lima para fazer a folha de pagamento. Antes eu já havia trabalhado nesse setor no período de 82 até maio de 1996, quando pedi demissão. Tenho uma longa experiência nessa função e conheço todas as rotinas de recursos humanos. Afinal, trabalho com isso há 15 ou 16 anos. Eu não pedi demissão; fui exonerado", relembra João Herbert.

Ele diz que foi ouvido pela Comissão de Sindicância instaurada pela Prefeitura e deixou claro que nunca comprou vale, nunca assinou requisição para compra de vale até o mês de maio de 1998, quando então sim, passou a ser responsável por essa função. "E a partir do momento em que fui responsável pela compra, as diferenças começaram a cair", diz João Herbert. Ele mostra os números. Em janeiro de 97, a diferença de vales-transporte ficou 102% a mais; em fevereiro, a diferença foi de 63% de vales a mais; em março, foi de 45% a mais; em abril, 75% a mais; em maio, 13% a mais e em junho 2% a mais. João Herbert Alessandri acentua que em maio e junho de 1997 ele foi incumbido de controlar e promover o recadastramento no setor, razão porque, segundo ele, os números caíram tanto. Caíram mas voltaram a subir em julho de 1997, com 50% a mais; em agosto teve 27% a mais; em setembro, 23% a mais; em outubro, 42% a mais; em novembro, 32% a mais; em dezembro, 52% a mais; em janeiro de 98, 83% a mais; em fevereiro, 33% a mais; em março, 9% a mais, em abril 3% a mais; em maio 4% a mais; em junho, 7% a mais; em julho 5% a mais; em agosto, 17% a mais; em setembro, 1% a mais; em outubro, 3% a mais; em novembro, 2% a mais e em dezembro 13% a mais e em janeiro de 1999, 117% a mais. João Herbert Alessandri lembra que assumiu a responsabilidade de compra dos vales-transporte em maio de 98, quando as diferenças ficaram dentro dos níveis mínimos, ou seja, entre 3 e 4% normais relativos às férias e licenças de funcionários da Prefeitura.

"Eu só quero saber como e por que ligaram o meu nome a tudo isso se na verdade nunca tive nada a ver com a questão dos vales-transporte a não ser de maio de 98 até dezembro, quando as diferenças eram perfeitamente normais. E só voltaram a crescer em janeiro de 1999 quando eu já estava fora. Isso é injusto, é mentiroso e está prejudicando a minha vida.", conclui João Herbert Alessandri.

Ana Maria Bragança

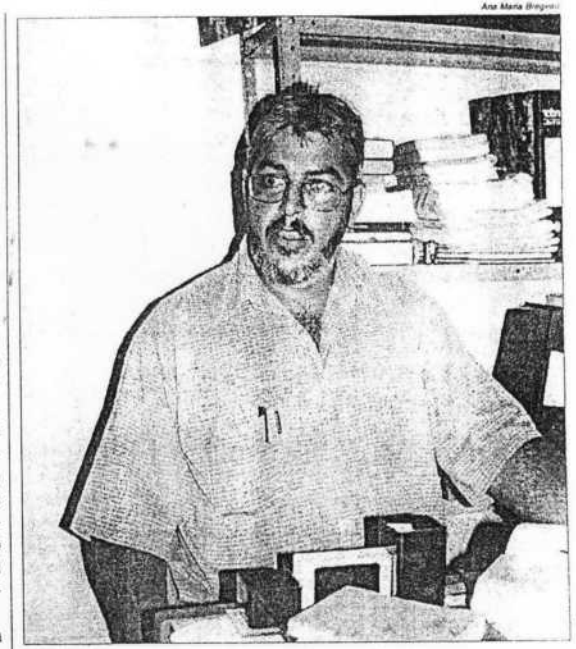

João Herbert Alessandri.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 358/99
Fls. 125
a)

Está no B.O.

A porta está aberta. Chamem a polícia!

A doméstica LCC, de 40 anos chegou à sua casa na rua Demerval de Oliveira Leme, no Toró e levou o maior susto: a porta estava aberta. Assustada, com medo diante dessa terrível onde de violência, LCC foi logo chamando a polícia. Quando a PM chegou passou a se informar com os vizinhos se alguém tinha visto alguma coisa de estranho, se alguém tinha reparado no rosto ou nas características dos eventuais invasores. Nada. Acompanhada pela polícia, LCC entrou em sua casa e verificou que não faltava nada. Depois de muito pensar, sem jeito até de confessar, LCC acabou se lembrando que saiu e tinha deixado a porta de sua casa aberta. Não teve outra alternativa senão declarar: "Desconhecidas como "mixa". Na noite de sexta-feira Claudinei foi ao Posto de Monta e deu "uma geral" nos carros. Coisa fina. Marcas e modelos atuais, tudo para pronta escolha e pronta entrega. O único problema era a presença de policiais militares e guardas municipais. Ali, concluiu, não daria pé. Razão porque o "visitante" decidiu dar uma volta pela cidade, descendo pela avenida Marrey Júnior, adentrando na rua Pedro Rossi. Lá tinha um Monza preto, placas CCK 7921 estacionadinho, quietinho e sozinho, prato cheio e o ladrão não hesitou. Abriu o carro com uma das chaves falsas e já estava dentro do carro quando percebeu que uma viatura da PM se aproximava. Assustado. Claudinei abandonou o carro e saiu correndo, sendo perseguido pelo sargento Willian e cer-

local e localizaram o suspeito que estava caminhando tranqüilamente na noite da cidade. Abordado, ele foi identificado como Luiz Carlos Pereira, 21 anos, residente na Fazenda Caetê. Em seu poder foi encontrado um rádio que ele havia furtado. Continuando a revista, os PMs encontraram um revólver calibre 32, 6 cartuchos e vários outros objetos na sacola de Luiz. Indagado sobre a arma, o malandro, já preso em flagrante, Luiz Carlos usou a sua "cara de pau" número 37 e perguntou para os policiais: "Arma? Que arma? Eu nunca vi essa arma na minha vida e nem sei como ele foi parar ai...!". O cara de pau foi apresentado ao delegado João Batista Fratini que deu voz de prisão e autuou em flagrante por furto e porte ilegal de arma.

Tirou "fina"

CAMARA MUNICIPAL

D.D.A.P. BIBLIOTECA

BRAGANÇA-JORNAL

DIÁRIO
Fundado em 18/06/27

http://www.bjd.com.br
e-mail: bjd@bragnet.com.br

FUNDADORES
JOSÉ DE OLIVEIRA - JOSÉ THOMAZINI - OSWALDO RUSSOMANO

OMAIR FAGUNDES DE OLIVEIRA
DIRETOR RESPONSÁVEL

IMPRESSO
PORTE PAGO
ISR-40-2642/81 ECT-DR/SP

* ANO LXXII * | Bragança Paulista, Quinta-feira, 15 de Abril de 1999 | Nº 9.499 - R$ 0,75

Câmara rejeita projeto de privatização da Zona Azul

Depois de intensos debates, a Câmara Municipal de Bragança [illegible] projeto foi rejeitado na última terça-feira, 13. Ele dependia de 13 votos [illegible] ineficiência de seu objetivo, o projeto recebeu o voto contrário dos vereadores Arnaldo de Carvalho Pinto, Benedito Aparecido de Carvalho, João Afonso Sólis, José Sérgio Conti Júnior, Luiz Gonzaga Pires Mathias, Marcus Valle e Paulo Miguel Zenorini. Segundo Marcus Valle a rotatividade dos carros seria mera conseqüência. "Com certeza o objetivo da empresa seria o lucro e não haveria formas de fiscalização". A privatização foi defendida como aumento de arrecadação por parte da Prefeitura em impostos.

O projeto foi arquivado, ficando [illegible]

Comissão Especial de Inquérito apurará denúncias sobre vale-transporte

As irregularidades com a distribuição de vale-transporte serão investigadas por uma Comissão Especial de Inquérito, a ser instaurada pela Câmara Municipal.

Requerimento de autoria do vereador Marcus Vinícius Valle Júnior, sugerindo a criação da CEI, foi aprovado por unanimidade durante a última sessão plenária do Poder Legislativo.

Marcus Valle foi o autor da denúncia sobre desvio de R$ 750 mil de verba destinada ao vale-transporte dos funcionários municipais, baseado na sindicância feita pela Prefeitura.

"Cabe ao Poder Legislativo a iniciativa das investigações, até mesmo como forma de auxiliar as autoridades na busca de elementos que possam servir para a apuração de eventuais irregularidades", justificou Marcus Valle em seu requerimento.

A Comissão de Inquérito será composta de cinco membros, os quais serão indicados pelos líderes de bancadas e terá o prazo de três meses para apurar as responsabilidades dos implicados no caso.

A.E.L.O. e Prefeitura Municipal analisam o Jardim São Miguel

Em ação conjunta, a A.E.L.O. – [illegible] primeiro passo concreto para a [illegible] loteador não execute os serviços, a [illegible]

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 358/99
Fls. 1 26
a) ____

NOTA OFICIAL

Diante dos fatos, a Secretaria Municipal de Administração divulgou na noite de quinta-feira a seguinte nota:

ESCLARECIMENTO

A Secretaria Municipal de Administração a vista das notícias veiculadas na imprensa sobre desvio de vales transporte na Prefeitura Municipal vem a público esclarecer o que se segue:

a - o assunto foi levantado em março de 1998 pela Divisão de Recursos Humanos, em relatório encaminhado ao então Departamento de Administração, apontando possíveis irregularidades no controle dos vales transporte nos meses de janeiro a março do mesmo ano;

b - a vista do relatado o processo foi enviado ao Controle Interno para que auditasse o ocorrido;

c - este trabalho que retroage até o ano de 1995, terminando em junho de 1998, aponta diferenças significativas conforme abaixo transcrevemos:

Exercício de 1.995 - nada apontado por não existir nenhum controle

EXERCÍCIO	DIFERENÇA	VALOR*
1996	540.538	R$ 432.430,40
1997	320.135	R$ 256.108,00
1998 Jan/Jun	64.981	R$ 51.984,80
TOTAL	**925.654**	**R$ 740.523,20**

** A conversão das diferenças de 1996 e 1997, foi feita tomando como base o valor de R$ 0,80 (oitenta centavos) por vale uma vez que o valor realmente pago foi apresentado pela permissionária, apenas em 20 de novembro de 1998;*

d - com relação a essas diferenças os encarregados pelo controle e distribuição declararam que:

"... nunca notou qualquer diferença entre os vales adquiridos e os distribuídos, embora ficasse uma sobra em razão de funcionários que saiam de férias, etc...; que essas sobras eram descontadas do pedido feito à empresa no mês seguinte;..."

"... que requisitava a empresa listagem geral, exceto quando já possuía em mãos a relação dos funcionários que se encontravam em férias; que quando a relação de funcionários em férias chegavam as suas mãos após a requisição para a empresa, o declarante segurava os vales correspondentes no setor, computando-os para o mês seguinte;..."

e - em seguida tendo o mesmo retomado à Secretaria de Administração, com as conclusões do referido setor, o Sr. Prefeito nomeou uma Comissão de Sindicância para apurar o ocorrido;

f - após ouvidos os servidores que de uma forma ou outra tiveram conhecimento do caso e após concluso, o processo foi remetido ao Ministério Público, a Câmara Municipal e enviado relatório ao Tribunal de Contas para as providências que couberem.

Vale ressaltar que a partir de fevereiro de 1998 os controles de movimentação dos vales transportes passaram a ser feitos por um novo sistema e a partir de 08/05/1998 implantou-se um livro-caixa computadorizado.

Finalmente no início de 1999 a responsabilidade dos mesmos passou a ser de competência de cada Secretaria, ficando para a Secretaria de Administração apenas a tarefa de requisitá-los e distribui-los a cada Secretário.

Bragança Paulista, 08 de abril de 1999.

Edgard Gonzaga La Salvia
Secretário Municipal de Administração

Gazeta Bragantina de 16/4/99

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 358/99
Fls. 127
a)

BRADESCO E MERCANTIL DESCUMPREM LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

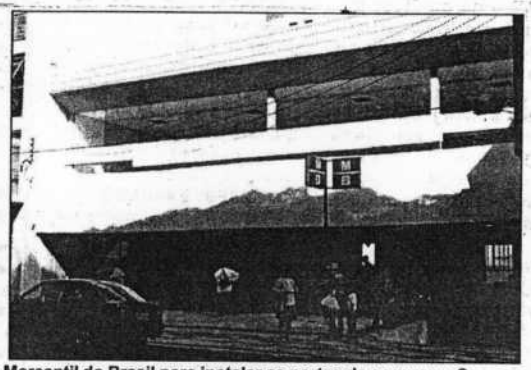

Estaria faltando recursos financeiros para os bancos Bradesco e Mercantil do Brasil para instalar as portas de segurança?

Lei municipal de 96 que obriga as agências bancárias do mu-

Mercantil. A denúncia foi feita pela Comissão de Finanças, Orçamento

aplicação da multa prevista pelo

ta, para conhecimento e providên-

Corrêdini" do Jardim Águas

Vale transporte:
Marcus Valle pede C.E.I.

As irregularidades com a distribuição de Vale-Transporte serão investigadas por uma Comissão Especial de Inquérito, a ser instaurada pela Câmara. Requerimento de autoria do vereador Marcus Vinícius Valle Júnior, sugerindo a criação da CEI, foi aprovado por unanimidade durante a última sessão Plenária do Poder Legislativo. Marcus Valle foi o autor da denúncia sobre desvio de R$ 750 mil de verba destinada ao vale-transporte dos funcionários municipais, baseado na sindicância feita pela Prefeitura. "Cabe ao Poder Legislativo a iniciativa para as investigações, até mesmo como forma de auxiliar as autoridades na busca de elementos que possam servir para a apuração de eventuais irregularidades", justificou Marcus Valle em seu requerimento. A Comissão Especial de Inquérito será composta de cinco membros, os quais serão indicados pelos líderes de bancadas e terá o prazo de três meses para apurar as responsabilidades dos implicados no caso.

Avenida Pires Pimentel apresenta problemas

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 358/99
Fls. 128
a) .....

CÂMARA MUNICIPAL
D.D.A.P.
BIBLIOTECA

BRAGANÇA-JORNAL

DIÁRIO
Fundado em 18/06/27

http://www.bjd.com.br
e-mail: bjd@bragnet.com.br

FUNDADORES
JOSÉ DE OLIVEIRA - JOSÉ THOMAZINI - OSWALDO RUSSOMANO

OMAIR FAGUNDES DE OLIVEIRA
DIRETOR RESPONSÁVEL

IMPRESSO
PORTE PAGO
ISR-40-2642/81 ECT-DR/SP

* ANO LXXII * | Bragança Paulista, Sábado, 17 de Abril de 1999 | Nº 9.501 - R$ 0,75

Desvio de vales-transporte será investigado pelo Ministério Público

As autoridades do município de Bragança Paulista estão somando esforços para apurar o desvio de verbas oriundas do programa do Vale-Transporte, problema que se eleva a um prejuízo financeiro, à Municipalidade, de aproximadamente 750 mil reais.

Segundo informações colhidas pela reportagem junto ao promotor de Justiça, Ludgero Sabella, foi instaurado inquérito civil diante do recebimento da sindicância que a prefeitura realizou. O processo tem como objetivo colher dados contra os autores do desvio, podendo eles sofrerem multas, perdas dos direitos políticos além de terem que devolver aos cofres públicos o montante dos valores desviados.

Ludgero Sabella disse ao **BRAGANÇA-JORNAL DIÁRIO** que, como os possíveis responsáveis, pelo recebimento e distribuição dos passes não mais pertencem ao quadro de funcionários da Prefeitura, nada mais havia de se fazer na sindicância, senão remetê-la ao Ministério Público para as medidas legais.

Indagado a respeito da possibilidade de uma CPI do Legislativo, ele disse que não vislumbrava infração político-administrativa, sendo suficientes investigações através do Ministério Público e pela Polícia Civil para que sejam punidos os responsáveis.

Todas as investigações convergem para um só caminho. "Não tem sentido três órgãos (Ministério Público, Polícia e Câmara Municipal) investigarem um único assunto, sem que haja uma condenação. A Promotoria tem a atribuição constitucional de propor ação penal e civil de impropriedade administrativa contra os responsáveis para que o Poder Judiciário julgue ao final" – completou o promotor de Justiça.

Terminam amanhã a 34ª Expoagro e 7ª Festa do Peão de Boiadeiro

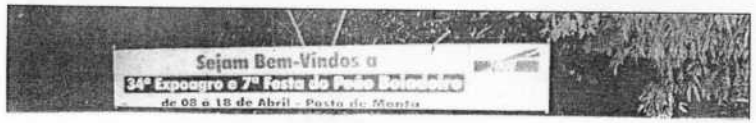

Bragantinos ainda podem abastecer sem reajuste

A partir da 0h00 de ontem, os preços dos produtos derivados de petróleo (gasolina, óleo diesel, lubrificantes e gás de cozinha) sofreram o terceiro aumento do

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 358/99
Fls. 129
a) ...

Foi aprovado na terça-feira, 20, pela unanimidade dos ... m d d pe a m ... plexidade, o que resulta em fácil implantação e boa aceitação por ... virtude de seus ... nascentes. Dentro desse contexto,

CAMARA MUNICIPAL — ...
D.D.A.P. BIBLIOTECA

BRAGANÇA-JORNAL

http://www.bjd.com.br
e-mail: bjd@bragnet.com.br

FUNDADORES
JOSÉ DE OLIVEIRA - JOSÉ THOMAZINI - OSWALDO RUSSOMANO

OMAIR FAGUNDES DE OLIVEIRA
DIRETOR RESPONSÁVEL

DIÁRIO
Fundado em 18/06/27

IMPRESSO
PORTE PAGO
ISR-40-2642/81 ECT-DR/SP

* ANO LXXII *

Bragança Paulista, Sábado, 24 de Abril de 1999

Nº 9.505 - R$ 0,75

CEI do vale transporte já está constituída

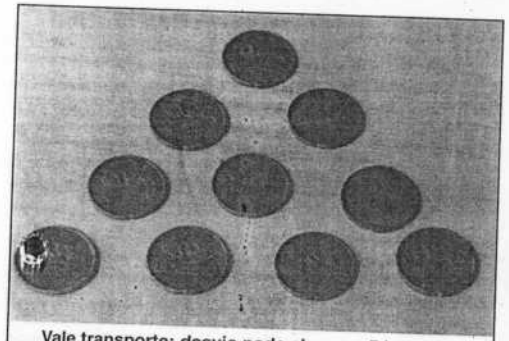

Vale transporte: desvio pode chegar a R$ 750 mil.

A Comissão Especial de Inquérito (CEI) instaurada na Câmara Municipal de Bragança Paulista para apurar possíveis irregularidades coma distribuição de vale transporte já está constituída., Composta por Marcus Valle, Paulo Miguel Zenorini, José Sérgio Conti Júnior, João Afonso Sólis e Marçal Alves de Oliveira, a Comissão vai decidir em sua primeira reunião, quem será o relator do caso, quais as pessoas a serem ouvidas e qual o tipo de investigação a ser seguida, entre outros tópicos.

De acordo com Marcus Valle, autor da proposta de investigação, o desvio é de R$ 750 mil. "Cabe ao Poder Legislativo a iniciativa das investigações, até mesmo como forma de auxiliar as autoridades na busca de elementos que possam servir para apuração de eventuais irregularidades", justificou.

A denúncia do desvio de vale transporte levou a Prefeitura Municipal realizar uma sindicância para apurar o valor do desvio. Os acusados do desvio não mais fazem parte do quadro de funcionários da Prefeitura e poderão ser multados, perder os direitos políticos, além de devolver aos cofres públicos os valores desviados.

"A CEI tem prazo de 90 dias para concluir o trabalho, mas o prazo poderá se estender de acordo como desenrolar do processo", afirmou o autor do projeto.

IRRESPONSABILIDADE– Cavalos, soltos pelo proprietário, pastam tranqüilamente às margens da Avenida Dr. Plínio Salgado, logo no início da chegada a Bragança Paulista. Muitos acidentes envolvendo esses animais, já foram

Bataticultores lutam para fugir da ruína

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 358/99
Fls. 130
a) ...

Câmara já escolheu nomes para a CEI do vale-transporte

Marcus Valle, vereador que propôs a investigação, Paulo Miguel Zenorini, José Sérgio Conti Júnior, João Afonso Solis e Marçal Alves de Oliveira são os vereadores indicados para Comissão Especial de Inquérito (CEI) instaurada pela Câmara Municipal para apurar possíveis irregularidades na distribuição do vale-transporte na administração municipal.

Segundo o vereador Marcus Valle o desvio é de R$ 750 mil e "cabe ao poder Legislativo a iniciativa para as investigações, até mesmo como forma de auxiliar as autoridades na busca de elementos que possam servir para a apuração de eventuais irregularidades".

A CEI tem prazo de 90 dias para concluir os seus trabalhos.

IMPRENSA LIVRE

BRAGANÇA PAULISTA

É UMA PUBLICAÇÃO DA I.L. EDITORA JORNALÍSTICA LTDA.

Redação: Av. José Gomes da Rocha Leal, 364 Centro
Tel: 7843-6668/7843-9098
Bragança Paulista
Administração e Gráfica:
Rua General Rondon, nºs 15 e 25
Recreio Estoril
Tel. e fax: (PABX) 484-9944
CEP: 12.940-000
Atibaia - SP
CGC: 00.231.666/0001-50
Inscrição Municipal: 18.336

DIRETOR RESPONSÁVEL
Edgard de Oliveira Barros
MTB 7.973

DIRETORA COMERCIAL
Ana Maria Bregeiro

Noticiário Brasil: AGÊNCIA FOLHA
CORRESPONDENTE EM SÃO PAULO:
Jornalista Roney César Signorini

Circula em Atibaia, Piracaia, Bom Jesus dos Perdões e Bragança Pta.

Câmara ap
livre para

A Câmara aprovou em sua última sessão projeto do Executivo que libera o horário de abertura e fechamento do comércio na cidade. A medida poderá permitir uma nova opção aos consumidores que escolherão seu horário para compras. Com isso, novos empregos poderão ser gerados e o comércio estará em condições de enfrentar a concorrência de outras cidades que já adotaram a iniciativa.

A aprovação do projeto possibilitará ao comércio o funcionamento, de segunda a domingo, das

EXPRESSO SANTA LUZIA
30 ANOS DE ESTRADA
Agora o EX
também a
Atibaia, Bo
Piraca
Ligue

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 358/99
Fls. 131
a)

Centro - Atibaia

Imprensa Livre 24/4/99

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

Bragança Paulista, 30 de abril de 1999.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 358/99
Fls. 132
a) Já

De DDAP

Para Comissão Especial de Inquérito

Atendendo solicitação da CI CEI 02/99, estamos encaminhando cópia da legislação sobre vale - transporte.

Federal

Lei 7.418 de 16.12.85 (texto atualizado da Legislação Informatizada Saraiva)
Institui o vale – transporte, e dá outras providências.

Decreto 95.247 de 17.11.87 (texto atualizado da Legislação Informatizada Saraiva)
Regulamenta a Lei 7.418, de 16 de dezembro de 1985, que institui o vale – transporte.

Estadual

Decreto 33.064 de 13.3.91
Dispõe sobre o pagamento do vale – transporte aos servidores estaduais regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Municipal

Lei 2.377 de 02.12.88
Dispõe sobre concessão de vale – transporte aos funcionários e servidores municipais e dá outras providências.

Decreto 6699 de 16.1. 89

Regulamenta a Lei municipal 2.377, de 2 de dezembro de 1988, que dispõe sobre concessão de vale – transporte aos funcionários e servidores municipais e dá outras providências.

Lei 2797 de 27. 5.94

Altera a Lei 2.377, de 02.12.88, que dispõe sobre concessão de vale – transporte aos funcionários e servidores municipais.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 358/99
Fls. 133
a) Sá

Carmen Lúcia Frias de Toledo Funck
CRB-8/ 1758
Diretora do DDAP

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 358/99
Fls. 134
a) Fa

LEI 7.418 DE 16/12/1985 - DOU 17/12/1985
Institui o Vale-Transporte, e dá outras Providências.
* Regulamentada pelo Decreto nº 95.247, de 17/11/1987.
(artigos 1 a 12)
TEXTO:
ART.1 - Fica instituído o Vale-Transporte (VETADO) que o empregador, pessoa física ou jurídica, antecipará ao empregado para utilização efetiva em despesas de deslocamento residência-trabalho e vice-versa, através do sistema de transporte coletivo público, urbano ou intermunicipal e/ou interestadual com características semelhantes aos urbanos, geridos diretamente ou mediante concessão ou permissão de linhas regulares e com tarifas fixadas pela autoridade competente, excluídos os serviços seletivos e os especiais.
* "Caput" com redação dada pela Lei nº 7.619, de 30/09/1987.
§ 1º (Revogado pela Medida Provisória nº 1.783, de 14/12/1998 - DOU de 15/12/1998, em vigor desde a publicação).
* O texto deste § 1º dizia:
"§ 1º Equiparam-se ao trabalhador referido no "caput" deste artigo, para os benefícios desta Lei, os servidores públicos da Administração Federal direta ou indireta."
§ 2º (Revogado pela Lei nº 7.619, de 30/09/1987).

LIS

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 358/99
Fls. 135
a) Jc

LEI 7.418 DE 16/12/1985 - DOU 17/12/1985
Institui o Vale-Transporte, e dá outras Providências.
* Regulamentada pelo Decreto nº 95.247, de 17/11/1987.
(artigos 1 a 12)
TEXTO:
ART.2 - O Vale-Transporte, concedido nas condições e limites definidos nesta Lei, no que se refere à contribuição do empregador:
a) não tem natureza salarial, nem se incorpora à remuneração para quaisquer efeitos;
b) não constitui base de incidência de contribuição previdenciária ou de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
c) não se configura como rendimento tributável do trabalhador.
* Primitivo art.3 renumerado para art.2 pela Lei nº 7.619, de 30/09/1987.

LIS

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 358/99
Fls. 136
a) fa

LEI 7.418 DE 16/12/1985 - DOU 17/12/1985
Institui o Vale-Transporte, e dá outras Providências.
* Regulamentada pelo Decreto nº 95.247, de 17/11/1987.
(artigos 1 a 12)
TEXTO:
ART.3 - Sem prejuízo da dedução como despesa operacional, a pessoa jurídica poderá deduzir, do Imposto sobre a Renda devido, valor equivalente à aplicação da alíquota cabível do Imposto sobre a Renda sobre o valor das despesas comprovadamente realizadas, no período base, na concessão do Vale-Transporte, na forma em que dispuser o regulamento desta Lei.
* Primitivo art.4 renumerado para art.3 pela Lei nº 7.619, de 30/09/1987.
Parágrafo único. A dedução a que se refere este artigo, em conjunto com as de que tratam as Leis ns. 6.297, de 15 de dezembro de 1975, e 6.321, de 14 de abril de 1976, não poderá reduzir o imposto devido em mais de 10% (dez por cento), observado o que dispõe o § 3º, do art.1, do Decreto-Lei nº 1.704, de 23 de outubro de 1979, podendo o eventual excesso ser aproveitado por 2 (dois) exercícios subseqüentes.

LIS

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 358/99
Fls. 137
a)

LEI 7.418 DE 16/12/1985 - DOU 17/12/1985
Institui o Vale-Transporte, e dá outras Providências.
* Regulamentada pelo Decreto nº 95.247, de 17/11/1987.
(artigos 1 a 12)
TEXTO:
ART.4 - (Revogado pela Lei nº 9.532, de 10/12/1997 - DOU de 11/12/1997, em vigor desde a publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/01/1998).

LIS

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 358/99
Fls. 138
a)

LEI 7.418 DE 16/12/1985 - DOU 17/12/1985
Institui o Vale-Transporte, e dá outras Providências.
* Regulamentada pelo Decreto nº 95.247, de 17/11/1987.
(artigos 1 a 12)
TEXTO:
ART.5 - A empresa operadora do sistema de transporte coletivo público fica obrigada a emitir e a comercializar o Vale-Transporte, ao preço da tarifa vigente, colocando-o à disposição dos empregadores em geral e assumindo os custos dessa obrigação, sem repassá-los para a tarifa dos serviços.
* Primitivo art.6 renumerado para art.5 pela Lei nº 7.619, de 30/09/1987.
§ 1º Nas regiões metropolitanas, aglomerações urbanas e micro-regiões, será instalado, pelo menos, um posto de vendas para cada grupo de 100.000 (cem mil) habitantes na localidade, que comercializarão todos os tipos de Vale-Transporte.
* § 1º com redação dada pela Lei nº 7.855, de 24/10/1989.
§ 2º Fica facultado à empresa operadora delegar a emissão e a comercialização do Vale-Transporte, bem como consorciar-se em central de vendas, para efeito de cumprimento do disposto nesta Lei.
§ 3º Para fins de cálculo do valor do Vale-Transporte, será adotada a tarifa integral do deslocamento do trabalhador, sem descontos, mesmo que previstos na legislação local.

LIS

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 358/99
Fls. 139
a) Sd

LEI 7.418 DE 16/12/1985 - DOU 17/12/1985
Institui o Vale-Transporte, e dá outras Providências.
* Regulamentada pelo Decreto nº 95.247, de 17/11/1987.
(artigos 1 a 12)
TEXTO:
ART.6 - O poder concedente fixará as sanções a serem aplicadas à empresa operadora que comercializar o vale diretamente ou através de delegação, no caso de falta ou insuficiência de estoque de Vales-Transporte necessários ao atendimento da demanda e ao funcionamento do sistema.
* Primitivo art.7 renumerado para art.6 pela Lei nº 7.619, de 30/09/1987.

LIS

LEI 7.418 DE 16/12/1985 - DOU 17/12/1985
Institui o Vale-Transporte, e dá outras Providências.
* Regulamentada pelo Decreto nº 95.247, de 17/11/1987.
(artigos 1 a 12)
TEXTO:
ART.7 - Ficam resguardados os direitos adquiridos do trabalhador, se superiores aos instituídos nesta Lei, vedada a cumulação de vantagens.
* Primitivo art.8 renumerado para art.7 pela Lei nº 7.619, de 30/09/1987.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 358/99
Fls. 140
a)

LIS

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 358/99
Fls. 141
a)

LEI 7.418 DE 16/12/1985 - DOU 17/12/1985
Institui o Vale-Transporte, e dá outras Providências.
* Regulamentada pelo Decreto nº 95.247, de 17/11/1987.
(artigos 1 a 12)
TEXTO:
ART.8 - Asseguram-se os benefícios desta lei ao empregador que proporcionar, por meios próprios ou contratados, em veículos adequados ao transporte coletivo, o deslocamento integral de seus trabalhadores.
* Primitivo art.9 renumerado para art.8 pela Lei nº 7.619, de 30/09/1987.

LIS

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 358/89
Fls. 142
a) fa

LEI 7.418 DE 16/12/1985 - DOU 17/12/1985
Institui o Vale-Transporte, e dá outras Providências.
* Regulamentada pelo Decreto nº 95.247, de 17/11/1987.
(artigos 1 a 12)
TEXTO:
ART.9 - Os Vales-Transporte anteriores perdem sua validade decorridos 30 (trinta) dias da data de reajuste tarifário.
* Primitivo art.10 renumerado para art.9 pela Lei nº 7.619, de 30/09/1987.

LIS

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 358 / 99
Fls. 143
a)

LEI 7.418 DE 16/12/1985 - DOU 17/12/1985
Institui o Vale-Transporte, e dá outras Providências.
* Regulamentada pelo Decreto nº 95.247, de 17/11/1987.
(artigos 1 a 12)
TEXTO:
ART.10 - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias.
* Primitivo art.11 renumerado para art.10 pela Lei nº 7.619, de 30/09/1987.

LIS

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 358 99
Fls. 144
a)

LEI 7.418 DE 16/12/1985 - DOU 17/12/1985
Institui o Vale-Transporte, e dá outras Providências.
* Regulamentada pelo Decreto nº 95.247, de 17/11/1987.
(artigos 1 a 12)
TEXTO:
ART.11 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
* Primitivo art.12 renumerado para art.11 pela Lei nº 7.619, de 30/09/1987.

LIS

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 358 / 99
Fls. 145
a)

LEI 7.418 DE 16/12/1985 - DOU 17/12/1985
Institui o Vale-Transporte, e dá outras Providências.
* Regulamentada pelo Decreto nº 95.247, de 17/11/1987.
(artigos 1 a 12)
TEXTO:
ART.12 - Revogam-se as disposições em contrário.
* Primitivo art.13 renumerado para art.12 pela Lei nº 7.619, de 30/09/1987.

LIS

DECRETO 95.247 DE 17/11/1987 - DOU 18/11/1987

Regulamenta a Lei nº 7.418, de 16 de dezembro de 1985, que Institui o Vale-Transporte, com a Alteração da Lei nº 7.619, de 30 de setembro de 1987.

CAPÍTULO I - Dos Beneficiários e do Benefício do Vale-Transporte (artigos 1 a 6)

TEXTO:

ART.1 - São beneficiários do Vale-Transporte, nos termos da Lei nº 7.418, de 16 de dezembro de 1985, os trabalhadores em geral, tais como:

* Artigo, "caput", com redação dada pelo Decreto nº 2.880, de 15/12/1998 (DOU de 16/12/1998, em vigor desde a publicação).

I - os empregados, assim definidos no art.3 da Consolidação das Leis do Trabalho;

II - os empregados domésticos, assim definidos na Lei nº 5.859, de 11 de dezembro de 1972;

III - os trabalhadores de empresas de trabalho temporário, de que trata a Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974;

IV - os empregados a domicílio, para os deslocamentos indispensáveis à prestação do trabalho, percepção de salários e os necessários ao desenvolvimento das relações com o empregador;

V - os empregados do subempreiteiro, em relação a este e ao empreiteiro principal, nos termos do art.455 da Consolidação das Leis do Trabalho;

VI - os atletas profissionais de que trata a Lei nº 6.354, de 2 de setembro de 1976;

VII - (Revogado pelo Decreto nº 2.880, de 15/12/1998 - DOU de 16/12/1998, em vigor desde a publicação).

LIS

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 958 / 99
Fls. 146
a) Fa

DECRETO 95.247 DE 17/11/1987 - DOU 18/11/1987

Regulamenta a Lei nº 7.418, de 16 de dezembro de 1985, que Institui o Vale-Transporte, com a Alteração da Lei nº 7.619, de 30 de setembro de 1987.

CAPÍTULO I - Dos Beneficiários e do Benefício do Vale-Transporte (artigos 1 a 6)

TEXTO:

ART.2 - O Vale-Transporte constitui benefício que o empregador antecipará ao trabalhador para utilização efetiva em despesas de deslocamento residência-trabalho e vice-versa.

Parágrafo único. Entende-se como deslocamento a soma dos segmentos componentes da viagem do beneficiário, por um ou mais meios de transporte, entre sua residência e o local de trabalho.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 358/99
Fls. 147
a)

LIS

DECRETO 95.247 DE 17/11/1987 - DOU 18/11/1987
Regulamenta a Lei nº 7.418, de 16 de dezembro de 1985, que Institui o Vale-Transporte, com a Alteração da Lei nº 7.619, de 30 de setembro de 1987.
CAPÍTULO I - Dos Beneficiários e do Benefício do Vale-Transporte (artigos 1 a 6)
TEXTO:
ART.3 - O Vale-Transporte é utilizável em todas as formas de transporte coletivo público urbano ou, ainda, intermunicipal e interestadual com características semelhantes ao urbano, operado diretamente pelo poder público ou mediante delegação, em linhas regulares e com tarifas fixadas pela autoridade competente.
Parágrafo único. Excluem-se do disposto neste artigo os serviços seletivos e os especiais.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 358/99
Fls. 148
a)

LIS

DECRETO 95.247 DE 17/11/1987 - DOU 18/11/1987
Regulamenta a Lei nº 7.418, de 16 de dezembro de 1985, que Institui o Vale-Transporte, com a Alteração da Lei nº 7.619, de 30 de setembro de 1987.
CAPÍTULO I - Dos Beneficiários e do Benefício do Vale-Transporte (artigos 1 a 6)
TEXTO:
ART.4 - Está exonerado da obrigatoriedade do Vale-Transporte o empregador que proporcionar, por meios próprios ou contratados, em veículos adequados ao transporte coletivo, o deslocamento, residência trabalho e vice-versa, de seus trabalhadores.

Parágrafo único. Caso o empregador forneça ao beneficiário transporte próprio ou fretado que não cubra integralmente os deslocamentos deste, o Vale-Transporte deverá ser aplicado para os segmentos da viagem não abrangidos pelo referido transporte.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 958/99
Fls. 149
a)

LIS

DECRETO 95.247 DE 17/11/1987 - DOU 18/11/1987

Regulamenta a Lei nº 7.418, de 16 de dezembro de 1985, que Institui o Vale-Transporte, com a Alteração da Lei nº 7.619, de 30 de setembro de 1987.

CAPÍTULO I - Dos Beneficiários e do Benefício do Vale-Transporte (artigos 1 a 6)

TEXTO:

ART.5 - É vedado ao empregador substituir o Vale-Transporte por antecipação em dinheiro ou qualquer outra forma de pagamento, ressalvado o disposto no parágrafo único deste artigo.

Parágrafo único. No caso de falta ou insuficiência de estoque de Vale-Transporte, necessário ao atendimento da demanda e ao funcionamento do sistema, o beneficiário será ressarcido pelo empregador, na folha de pagamento imediata, da parcela correspondente, quando tiver efetuado, por conta própria, a despesa para seu deslocamento.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 958/99
Fls. 150
a)

LIS

DECRETO 95.247 DE 17/11/1987 - DOU 18/11/1987

Regulamenta a Lei nº 7.418, de 16 de dezembro de 1985, que Institui o Vale-Transporte, com a Alteração da Lei nº 7.619, de 30 de setembro de 1987.

CAPÍTULO I - Dos Beneficiários e do Benefício do Vale-Transporte (artigos 1 a 6)

TEXTO:

ART.6 - O Vale-Transporte, no que se refere à contribuição do empregador:

I - não tem natureza salarial, nem se incorpora à remuneração do beneficiário para quaisquer efeitos;

II - não constitui base de incidência de contribuição previdenciária ou do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

III - não é considerado para efeito de pagamento da Gratificação de Natal (Lei nº 4.090, de 13 de julho de 1962, e art.7 do Decreto-Lei nº 2.310, de 22 de dezembro de 1986);

IV - não configura rendimento tributável do beneficiário.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 358/99
Fls. 151
a)

LIS

DECRETO 95.247 DE 17/11/1987 - DOU 18/11/1987

Regulamenta a Lei nº 7.418, de 16 de dezembro de 1985, que Institui o Vale-Transporte, com a Alteração da Lei nº 7.619, de 30 de setembro de 1987.

CAPÍTULO II - Do Exercício do Direito do Vale-Transporte (artigos 7 a 12)

TEXTO:

ART.7 - Para o exercício do direito de receber o Vale-Transporte o empregado informará ao empregador, por escrito:

I - seu endereço residencial;

II - os serviços e meios de transporte mais adequados ao seu deslocamento residência-trabalho e vice-versa.

§ 1º A informação de que trata este artigo será atualizada anualmente ou sempre que ocorrer alteração das circunstâncias mencionadas nos itens I e II, sob pena de suspensão do benefício até o cumprimento dessa exigência.

§ 2º O beneficiário firmará compromisso de utilizar o Vale-Transporte exclusivamente para seu efetivo deslocamento residência trabalho e vice-versa.

§ 3º A declaração falsa ou o uso indevido do Vale-Transporte constituem falta grave.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 358/99
Fls. 152
a)

LIS

DECRETO 95.247 DE 17/11/1987 - DOU 18/11/1987
Regulamenta a Lei nº 7.418, de 16 de dezembro de 1985, que Institui o Vale-Transporte, com a Alteração da Lei nº 7.619, de 30 de setembro de 1987.
CAPÍTULO II - Do Exercício do Direito do Vale-Transporte (artigos 7 a 12)
TEXTO:
ART.8 - É vedada a acumulação do benefício com outras vantagens relativas ao transporte do beneficiário, ressalvado o disposto no parágrafo único do art.4 deste Decreto.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 958 /99
Fls. 153
a)

LIS

DECRETO 95.247 DE 17/11/1987 - DOU 18/11/1987

Regulamenta a Lei nº 7.418, de 16 de dezembro de 1985, que Institui o Vale-Transporte, com a Alteração da Lei nº 7.619, de 30 de setembro de 1987.

CAPÍTULO II - Do Exercício do Direito do Vale-Transporte (artigos 7 a 12)

TEXTO:

ART.9 - O Vale-Transporte será custeado:

I - pelo beneficiário, na parcela equivalente a 6% (seis por cento) de seu salário básico ou vencimento, excluídos quaisquer adicionais ou vantagens;

II - pelo empregador, no que exceder à parcela referida no item anterior.

Parágrafo único. A concessão do Vale-Transporte autorizará o empregador a descontar, mensalmente do beneficiário que exceder o respectivo direito, o valor da parcela de que trata o item I deste artigo.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 358/99
Fls. 154
a) 8a

LIS

DECRETO 95.247 DE 17/11/1987 - DOU 18/11/1987
Regulamenta a Lei nº 7.418, de 16 de dezembro de 1985, que Institui o Vale-Transporte, com a Alteração da Lei nº 7.619, de 30 de setembro de 1987.
CAPÍTULO II - Do Exercício do Direito do Vale-Transporte (artigos 7 a 12)
TEXTO:
ART.10 - O valor da parcela a ser suportada pelo beneficiário será descontada proporcionalmente à quantidade de Vale-Transporte concedida para o período a que se refere o salário ou vencimento e por ocasião de seu pagamento, salvo estipulação em contrário, em convenção ou acordo coletivo de trabalho, que favoreça o beneficiário.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 358/99
Fls. 155
a)

LIS

DECRETO 95.247 DE 17/11/1987 - DOU 18/11/1987

Regulamenta a Lei nº 7.418, de 16 de dezembro de 1985, que Institui o Vale-Transporte, com a Alteração da Lei nº 7.619, de 30 de setembro de 1987.

CAPÍTULO II - Do Exercício do Direito do Vale-Transporte (artigos 7 a 12)

TEXTO:

ART.11 - No caso em que a despesa com o deslocamento do beneficiário for inferior a 6% (seis por cento) do salário básico ou vencimento, o empregado poderá optar pelo recebimento antecipado do Vale-Transporte, cujo valor será integralmente descontado por ocasião do pagamento do respectivo salário ou vencimento.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 358/99
Fls. 156
a) fc

LIS

DECRETO 95.247 DE 17/11/1987 - DOU 18/11/1987

Regulamenta a Lei nº 7.418, de 16 de dezembro de 1985, que Institui o Vale-Transporte, com a Alteração da Lei nº 7.619, de 30 de setembro de 1987.

CAPÍTULO II - Do Exercício do Direito do Vale-Transporte (artigos 7 a 12)

TEXTO:

ART.12 - A base de cálculo para determinação da parcela a cargo do beneficiário será:

I - o salário básico ou vencimento mencionado no item I do art.9 deste Decreto; e

II - o montante percebido no período, para os trabalhadores remunerados por tarefa ou serviço feito ou quando se tratar de remuneração constituída exclusivamente de comissões, percentagens, gratificações, gorjetas ou equivalentes.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 358/99
Fls. 157
a) SC

LIS

13

DECRETO 95.247 DE 17/11/1987 - DOU 18/11/1987

Regulamenta a Lei nº 7.418, de 16 de dezembro de 1985, que Institui o Vale-Transporte, com a Alteração da Lei nº 7.619, de 30 de setembro de 1987.

CAPÍTULO III - Da Operacionalização do Vale-Transporte (artigos 13 a 26)

TEXTO:

ART.13 - O poder concedente ou órgão de gerência com jurisdição sobre os serviços de transporte coletivo urbano, respeitada a lei federal, expedirá normas complementares para operacionalização do sistema do Vale-Transporte, acompanhando seu funcionamento e efetuando o respectivo controle.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 358 / 99
Fls. 158
a) 80

LIS

DECRETO 95.247 DE 17/11/1987 - DOU 18/11/1987

Regulamenta a Lei nº 7.418, de 16 de dezembro de 1985, que Institui o Vale-Transporte, com a Alteração da Lei nº 7.619, de 30 de setembro de 1987.

CAPÍTULO III - Da Operacionalização do Vale-Transporte (artigos 13 a 26)

TEXTO:

ART.14 - A empresa operadora do sistema de transporte coletivo público fica obrigada a emitir e comercializar o Vale-Transporte ao preço da tarifa vigente, colocando-o à disposição dos empregadores em geral e assumindo os custos dessa obrigação, sem repassá-los para a tarifa dos serviços.

§ 1º A emissão e a comercialização do Vale-Transporte poderão também ser efetuadas pelo órgão de gerência ou pelo poder concedente, quando este tiver a competência legal para emissão de passes.

§ 2º Na hipótese do parágrafo precedente, é vedada a emissão e comercialização de Vale-Transporte simultaneamente pelo poder concedente e pelo órgão de gerência.

§ 3º A delegação ou transferência da atribuição de emitir e comercializar o Vale-Transporte não elide a proibição de repassar os custos respectivos para a tarifa dos serviços.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 358 / 99
Fls. 159
a)

LIS

DECRETO 95.247 DE 17/11/1987 - DOU 18/11/1987
Regulamenta a Lei nº 7.418, de 16 de dezembro de 1985, que Institui o Vale-Transporte, com a Alteração da Lei nº 7.619, de 30 de setembro de 1987.
CAPÍTULO III - Da Operacionalização do Vale-Transporte (artigos 13 a 26)
TEXTO:
ART.15 - Havendo delegação da emissão e comercialização de Vale-Transporte, ou constituição de consórcio, as empresas operadoras submeterão os respectivos instrumentos ao poder concedente ou órgão de gerência para homologação dos procedimentos instituídos.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 358 99
Fls. 160
a)

LIS

DECRETO 95.247 DE 17/11/1987 - DOU 18/11/1987
Regulamenta a Lei nº 7.418, de 16 de dezembro de 1985, que Institui o Vale-Transporte, com a Alteração da Lei nº 7.619, de 30 de setembro de 1987.
CAPÍTULO III - Da Operacionalização do Vale-Transporte (artigos 13 a 26)
TEXTO:
ART.16 - Nas hipóteses do artigo anterior, as empresas operadoras permanecerão solidariamente responsáveis com a pessoa jurídica delegada ou pelos atos do consórcio, em razão de eventuais faltas ou falhas no serviço.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 358 / 99
Fls. 161
a) Sa'

LIS

DECRETO 95.247 DE 17/11/1987 - DOU 18/11/1987
Regulamenta a Lei nº 7.418, de 16 de dezembro de 1985, que Institui o Vale-Transporte, com a Alteração da Lei nº 7.619, de 30 de setembro de 1987.
CAPÍTULO III - Da Operacionalização do Vale-Transporte (artigos 13 a 26)
TEXTO:
ART.17 - O responsável pela emissão e comercialização do Vale-Transporte deverá manter estoques compatíveis com os níveis de demanda.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 358/99
Fls. 162
a)

LIS

DECRETO 95.247 DE 17/11/1987 - DOU 18/11/1987

Regulamenta a Lei nº 7.418, de 16 de dezembro de 1985, que Institui o Vale-Transporte, com a Alteração da Lei nº 7.619, de 30 de setembro de 1987.

CAPÍTULO III - Da Operacionalização do Vale-Transporte (artigos 13 a 26)

TEXTO:

ART.18 - A comercialização do Vale-Transporte dar-se-á em centrais ou postos de venda estrategicamente distribuídos na cidade onde serão utilizados.

Parágrafo único. Nos casos em que o sistema local de transporte público for operado por diversas empresas ou por meios diferentes, com ou sem integração, os postos de vendas referidos neste artigo deverão comercializar todos os tipos de Vale-Transporte.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 358/99
Fls. 163
a)

LIS

DECRETO 95.247 DE 17/11/1987 - DOU 18/11/1987
Regulamenta a Lei nº 7.418, de 16 de dezembro de 1985, que Institui o Vale-Transporte, com a Alteração da Lei nº 7.619, de 30 de setembro de 1987.
CAPÍTULO III - Da Operacionalização do Vale-Transporte (artigos 13 a 26)
TEXTO:
ART.19 - A concessão do benefício obriga o empregador a adquirir Vale-Transporte em quantidade e tipo de serviço que melhor se adequar ao deslocamento do beneficiário.

Parágrafo único. A aquisição será feita antecipadamente e à vista, proibidos quaisquer descontos e limitada à quantidade estritamente necessária ao atendimento dos beneficiários.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 358/99
Fls. 164
a)

DECRETO 95.247 DE 17/11/1987 - DOU 18/11/1987

Regulamenta a Lei nº 7.418, de 16 de dezembro de 1985, que Institui o Vale-Transporte, com a Alteração da Lei nº 7.619, de 30 de setembro de 1987.

CAPÍTULO III - Da Operacionalização do Vale-Transporte (artigos 13 a 26)

TEXTO:

ART.20 - Para cálculo do valor do Vale-Transporte, será adotada a tarifa integral, relativa ao deslocamento do beneficiário, por um ou mais meios de transporte, mesmo que a legislação local preveja descontos.

Parágrafo único. Para fins do disposto neste artigo, não são consideradas desconto as reduções tarifárias decorrentes de integração de serviços.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 358/99
Fls. 165
a)

LIS

DECRETO 95.247 DE 17/11/1987 - DOU 18/11/1987

Regulamenta a Lei nº 7.418, de 16 de dezembro de 1985, que Institui o Vale-Transporte, com a Alteração da Lei nº 7.619, de 30 de setembro de 1987.

CAPÍTULO III - Da Operacionalização do Vale-Transporte (artigos 13 a 26)

TEXTO:

ART.21 - A venda do Vale-Transporte será comprovada mediante recibo seqüencialmente numerado, emitido pela vendedora em duas vias, uma das quais ficará com a compradora, contendo:

I - o período a que se referem;

II - a quantidade de Vale-Transporte vendida e de beneficiários a quem se destina;

III - o nome, endereço e número de inscrição da compradora no Cadastro Geral de Contribuintes no Ministério da Fazenda - CGC/MF.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 358/99
Fls. 166
a)

LIS

DECRETO 95.247 DE 17/11/1987 - DOU 18/11/1987

Regulamenta a Lei nº 7.418, de 16 de dezembro de 1985, que Institui o Vale-Transporte, com a Alteração da Lei nº 7.619, de 30 de setembro de 1987.

CAPÍTULO III - Da Operacionalização do Vale-Transporte (artigos 13 a 26)

TEXTO:

ART.22 - O Vale-Transporte poderá ser emitido conforme as peculiaridades e as conveniências locais, para utilização por:

I - linha;

II - empresa;

III - sistema;

IV - outros níveis recomendados pela experiência local.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 358/99
Fls. 167
a)

LIS

DECRETO 95.247 DE 17/11/1987 - DOU 18/11/1987
Regulamenta a Lei nº 7.418, de 16 de dezembro de 1985, que Institui o Vale-Transporte, com a Alteração da Lei nº 7.619, de 30 de setembro de 1987.
CAPÍTULO III - Da Operacionalização do Vale-Transporte (artigos 13 a 26)
TEXTO:
ART.23 - O responsável pela emissão e comercialização do Vale-Transporte poderá adotar a forma que melhor lhe convier à segurança e facilidade de distribuição.
Parágrafo único. O Vale-Transporte poderá ser emitido na forma de bilhetes simples ou múltiplos, talões, cartelas, fichas ou quaisquer processos similares.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 958/99
Fls. 168
a)

LIS

DECRETO 95.247 DE 17/11/1987 - DOU 18/11/1987

Regulamenta a Lei nº 7.418, de 16 de dezembro de 1985, que Institui o Vale-Transporte, com a Alteração da Lei nº 7.619, de 30 de setembro de 1987.

CAPÍTULO III - Da Operacionalização do Vale-Transporte (artigos 13 a 26)

TEXTO:

ART.24 - Quando o Vale-Transporte for emitido para utilização num sistema determinado de transporte ou para valer entre duas ou mais operadoras, será de aceitação compulsória, nos termos de acordo a ser previamente firmado.

§ 1º O responsável pela emissão e comercialização do Vale-Transporte pagará às empresas operadoras os respectivos créditos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, facultado às partes pactuar prazo maior.

§ 2º O responsável pela emissão e comercialização do Vale-Transporte deverá apresentar, mensalmente, demonstrativos financeiros dessa atividade, ao órgão de gerência que observará o disposto no art.28.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 358/99
Fls. 169
a) Fd

LIS

DECRETO 95.247 DE 17/11/1987 - DOU 18/11/1987
Regulamenta a Lei nº 7.418, de 16 de dezembro de 1985, que Institui o Vale-Transporte, com a Alteração da Lei nº 7.619, de 30 de setembro de 1987.
CAPÍTULO III - Da Operacionalização do Vale-Transporte (artigos 13 a 26)
TEXTO:
ART.25 - As empresas operadoras são obrigadas a manter permanentemente um sistema de registro e controle do número de Vale-Transporte emitido, comercializado e utilizado, ainda que a atividade seja exercida por delegação ou por intermédio de consórcio.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 358/99
Fls. 170
a)

LIS

DECRETO 95.247 DE 17/11/1987 - DOU 18/11/1987

Regulamenta a Lei nº 7.418, de 16 de dezembro de 1985, que Institui o Vale-Transporte, com a Alteração da Lei nº 7.619, de 30 de setembro de 1987.

CAPÍTULO III - Da Operacionalização do Vale-Transporte (artigos 13 a 26)

TEXTO:

ART.26 - No caso de alteração na tarifa de serviços, o Vale-Transporte poderá:

I - ser utilizado pelo beneficiário, dentro do prazo a ser fixado pelo poder concedente; e

II - ser trocado, sem ônus, pelo empregador, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data em que a tarifa sofrer alteração.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 358/99
Fls. 171
a) Sc

LIS

DECRETO 95.247 DE 17/11/1987 - DOU 18/11/1987

Regulamenta a Lei nº 7.418, de 16 de dezembro de 1985, que Institui o Vale-Transporte, com a Alteração da Lei nº 7.619, de 30 de setembro de 1987.

CAPÍTULO IV - Dos Poderes Concedentes e Órgãos de Gerência (artigos 27 a 30)

TEXTO:

ART.27 - O poder concedente ou órgão de gerência, na área de sua jurisdição, definirá:

I - o transporte intermunicipal ou interestadual com características semelhantes ao urbano;

II - os serviços seletivos e os especiais.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 358/99
Fls. 172
a) Jd

LIS

DECRETO 95.247 DE 17/11/1987 - DOU 18/11/1987
Regulamenta a Lei nº 7.418, de 16 de dezembro de 1985, que Institui o Vale-Transporte, com a Alteração da Lei nº 7.619, de 30 de setembro de 1987.
CAPÍTULO IV - Dos Poderes Concedentes e Órgãos de Gerência (artigos 27 a 30)
TEXTO:
ART.28 - O poder concedente ou órgão de gerência fornecerá, mensalmente, ao órgão federal competente, informações estatísticas que permitam avaliação nacional, em caráter permanente, da utilização do Vale-Transporte.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 358/99
Fls. 173
a)

LIS

DECRETO 95.247 DE 17/11/1987 - DOU 18/11/1987

Regulamenta a Lei nº 7.418, de 16 de dezembro de 1985, que Institui o Vale-Transporte, com a Alteração da Lei nº 7.619, de 30 de setembro de 1987.

CAPÍTULO IV - Dos Poderes Concedentes e Órgãos de Gerência (artigos 27 a 30)

TEXTO:

ART.29 - As operadoras informarão, mensalmente, nos termos exigidos pelas normas locais, o volume de Vale-Transporte emitido, comercializado e utilizado, a fim de permitir a avaliação local do sistema, além de outros dados que venham a ser julgados convenientes a esse objetivo.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 358/99
Fls. 174
a) Fd

LIS

DECRETO 95.247 DE 17/11/1987 - DOU 18/11/1987

Regulamenta a Lei nº 7.418, de 16 de dezembro de 1985, que Institui o Vale-Transporte, com a Alteração da Lei nº 7.619, de 30 de setembro de 1987.

CAPÍTULO IV - Dos Poderes Concedentes e Órgãos de Gerência (artigos 27 a 30)

TEXTO:

ART.30 - Nos atos de concessão, permissão ou autorização serão previstas sanções às empresas operadoras que emitirem ou comercializarem o Vale-Transporte diretamente, por meio de delegação ou consórcio, em quantidade insuficiente ao atendimento da demanda.

Parágrafo único. As sanções serão estabelecidas em valor proporcional às quantidades solicitadas e não fornecidas, agravando-se em caso de reincidência.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 358/99
Fls. 175
a) fa

LIS

DECRETO 95.247 DE 17/11/1987 - DOU 18/11/1987
Regulamenta a Lei nº 7.418, de 16 de dezembro de 1985, que Institui o Vale-Transporte, com a Alteração da Lei nº 7.619, de 30 de setembro de 1987.
CAPÍTULO V - Dos Incentivos Fiscais (artigos 31 a 34)
TEXTO:
ART.31 - O valor efetivamente pago e comprovado pelo empregador, pessoa jurídica, na aquisição de Vale-Transporte, poderá ser deduzido como despesa operacional, na determinação do lucro real, no período base de competência da despesa.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 358/99
Fls. 176
a)

LIS

DECRETO 95.247 DE 17/11/1987 - DOU 18/11/1987
Regulamenta a Lei nº 7.418, de 16 de dezembro de 1985, que Institui o Vale-Transporte, com a Alteração da Lei nº 7.619, de 30 de setembro de 1987.
CAPÍTULO V - Dos Incentivos Fiscais (artigos 31 a 34)
TEXTO:
ART.32 - Sem prejuízo da dedução prevista no artigo anterior, a pessoa jurídica empregadora poderá deduzir do Imposto sobre a Renda devido, valor equivalente à aplicação da alíquota cabível do Imposto sobre a Renda sobre o montante das despesas comprovadamente realizadas, no período-base, na concessão do Vale-Transporte.

Parágrafo único. A dedução a que se refere este artigo, em conjunto com as de que tratam as Leis ns. 6.297, de 15 de dezembro de 1975, e nº 6.321, de 14 de abril de 1976, não poderá reduzir o imposto devido em mais de 10% (dez por cento), observado o que dispõe o § 3º do art.1 do Decreto-Lei nº 1.704, de 23 de outubro de 1979, podendo o eventual excesso ser aproveitado nos dois exercícios subseqüentes.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 358/99
Fls. 177
a) 9d

LIS

DECRETO 95.247 DE 17/11/1987 - DOU 18/11/1987

Regulamenta a Lei nº 7.418, de 16 de dezembro de 1985, que Institui o Vale-Transporte, com a Alteração da Lei nº 7.619, de 30 de setembro de 1987.

CAPÍTULO V - Dos Incentivos Fiscais (artigos 31 a 34)

TEXTO:

ART.33 - Ficam assegurados os benefícios de que trata este Decreto ao empregador que, por meios próprios ou contratados com terceiros, proporcionar aos seus trabalhadores o deslocamento residência-trabalho e vice-versa, em veículos adequados ao transporte coletivo, inclusive em caso de complementação do Vale-Transporte.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica nas contratações de transporte diretamente com empregados, servidores, diretores, administradores e pessoas ligadas ao empregador.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 358/99
Fls. 178
a) Sa

LIS

DECRETO 95.247 DE 17/11/1987 - DOU 18/11/1987

Regulamenta a Lei nº 7.418, de 16 de dezembro de 1985, que Institui o Vale-Transporte, com a Alteração da Lei nº 7.619, de 30 de setembro de 1987.

CAPÍTULO V - Dos Incentivos Fiscais (artigos 31 a 34)

TEXTO:

ART.34 - A pessoa jurídica empregadora deverá registrar em contas específicas que possibilitem determinar, com clareza e exatidão em sua contabilidade, as despesas efetivamente realizadas na aquisição do Vale-Transporte ou, na hipótese do artigo anterior, os dispêndios e encargos com o transporte do beneficiário, tais como aquisição de combustível, manutenção, reparos e depreciação dos veículos próprios destinados exclusivamente ao transporte dos empregados, bem assim os gastos com as empresas contratadas para esse fim.

Parágrafo único. A parcela de custo, equivalente a 6% (seis por cento) do salário básico do empregado, que venha a ser recuperada pelo empregador, deverá ser deduzida do montante das despesas efetuadas no período-base, mediante lançamento a crédito das contas que registrem o montante dos custos relativos ao benefício concedido.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 358/99
Fls. 179
a) Sá

LIS

DECRETO 95.247 DE 17/11/1987 - DOU 18/11/1987
Regulamenta a Lei nº 7.418, de 16 de dezembro de 1985, que Institui o Vale-Transporte, com a Alteração da Lei nº 7.619, de 30 de setembro de 1987.
CAPÍTULO VI - Disposições Finais (artigos 35 a 37)
TEXTO:
ART.36 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 358/99
Fls. 180
a) fd

LIS

DECRETO 95.247 DE 17/11/1987 - DOU 18/11/1987
Regulamenta a Lei nº 7.418, de 16 de dezembro de 1985, que Institui o Vale-Transporte, com a Alteração da Lei nº 7.619, de 30 de setembro de 1987.
CAPÍTULO VI - Disposições Finais (artigos 35 a 37)
TEXTO:
ART.37 - Revogam-se as disposições em contrário e em especial o Decreto nº 92.180, de 19 de dezembro de 1985.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 358/99
Fls. 181
a) 5a

LIS

e escrituração de documentos fiscais de apuração do imposto, observará, no que couber as disposições da Portaria CAT n. 57[6], de 10 de outubro de 1986.

Art. 26. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogados os dispositivos que ainda estão em vigor da Portaria CAT n. 43[7], de 30 de novembro de 1979.

(6) Leg. Est., 1986, pág. 1.173; (7) 1979, pág. 17.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 358/99
Fls. 182
a)

DECRETO N. 33.064 - DE 13 DE MARÇO DE 1991

Dispõe sobre o pagamento do vale-transporte aos servidores estaduais regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT

Orestes Quércia, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as disposições da Lei Federal n. 7.418[1], de 16 de dezembro de 1987, alterada pela Lei Federal n. 7.619[2], de 30 de setembro de 1985, que instituiu o vale-transporte e do Decreto Federal n. 95.247[3], de 17 de novembro de 1987, que regulamenta a concessão do benefício, decreta:

Art. 1º Os servidores estaduais regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e abrangidos pela Lei Federal n. 7.418, de 16 de dezembro de 1985, alterada pela Lei Federal n. 7.610, de 30 de setembro de 1987, cujas despesas com transporte excedam a 6% (seis por cento) do salário básico mensal, excluídos quaisquer adicionais ou vantagens, receberão, mensalmente, o vale-transporte como benefício antecipado para utilização efetiva em despesas de seu deslocamento residência-trabalho e vice-versa.

Parágrafo único. Entende-se como deslocamento do servidor, para os fins deste artigo, a soma dos segmentos componentes da viagem do beneficiário, por um ou mais meios de transporte, entre sua residência e o local de trabalho.

Art. 2º O vale-transporte será fornecido aos beneficiários antes do início do mês em que serão utilizados, na forma de bilhetes simples ou múltiplos, talões, cartelas, fichas ou quaisquer processos similares.

Art. 3º É vedada a substituição do vale-transporte por antecipações em dinheiro ou qualquer outra forma de pagamento, exceto na falta ou insuficiência de estoques de vales-transporte nos postos de venda, para atendimento da demanda e funcionamento do sistema.

Parágrafo único. O beneficiário que houver efetuado, por conta própria, a despesa com seu deslocamento, em face da ocorrência do fato previsto no "caput" deste artigo, será ressarcido pelo responsável pela Conta Adiantamento no mês imediato ao do fato ocorrido, da parcela efetivamente dispendida.

Art. 4º Os vales-transporte serão fornecidos de modo a cobrir os deslocamentos mensais dos beneficiários, computados somente os dias úteis.

Art. 5º No caso de alteração de tarifa dos serviços de transporte, o vale-transporte deverá:

I - ser utilizado pelo beneficiário dentro do prazo fixado pelo órgão competente ou órgão com jurisdição sobre os serviços de transporte coletivo urbano; e

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 358/99
Fls. 183
a) ...

II – ser trocado, sem ônus, pelo responsável pela Conta Adiantamento no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data em que a tarifa sofrer alteração.

Art. 6º Para receber o vale-transporte o servidor deverá informar, por escrito, ao órgão de pessoal a que estiver vinculado:

I – seu endereço residencial;

II – percurso e meios de transportes mais adequados ao seu deslocamento residência-trabalho e vice-versa; e

III – nome das empresas de transporte respectivas.

§ 1º A informação de que trata este artigo será atualizada sempre que ocorrer alteração das circunstâncias mencionadas nos seus incisos I a III, sob pena de suspensão do benefício até o cumprimento integral da exigência.

§ 2º A declaração falsa ou o uso indevido do vale-transporte constitui falta grave e ilícito penal.

Art. 7º Cabe aos órgãos de pessoal das Secretarias do Estado efetuar os cálculos e indicar os servidores beneficiários do vale-transporte mantidos atualizados os dados sobre salários, tarifas e despesas com transporte, mensalmente.

Art. 8º Os órgãos de pessoal das Secretarias do Estado encaminharão, mensalmente, ao responsável pela Conta Adiantamento, a relação dos beneficiários do vale-transporte, o qual providenciará a aquisição, junto aos postos de vendas, dos vales-transporte, na quantidade e tipo de serviço que melhor se adequarem ao deslocamento dos beneficiários.

§ 1º A aquisição, nos termos da legislação em vigor, será feita antecipadamente e à vista, proibidos quaisquer descontos e limitada à quantidade estritamente necessária ao atendimento dos beneficiários.

§ 2º Para o cálculo do valor das aquisições, serão adotadas as tarifas relativas ao deslocamento dos beneficiários, por um ou mais meios de transporte, ainda que a legislação local preveja descontos.

Art. 9º Após a aquisição e distribuição do vale-transporte os responsáveis pela Conta Adiantamento encaminharão, até o quinto dia útil de cada mês, ao Departamento de Despesa de Pessoal do Estado – DDPE, relação dos servidores que deverão ressarcir naquele mês a importância correspondente a 6% (seis por cento) do salário básico, relativos aos vales-transporte.

Parágrafo único. O ressarcimento de que trata este artigo far-se-á em código distinto.

Art. 10. A aquisição dos vales-transporte será comprovada mediante recibo, fornecido pelo posto de venda, onde deverá constar o período a que se refere, a quantidade dos vales-transporte fornecidos e o número dos beneficiários aos quais se destinam.

Parágrafo único. O responsável pela Conta Adiantamento deverá formalizar a prestação de contas na forma do disposto na Lei n. 10.320[4], de 16 de dezembro de 1968.

Art. 11. Os casos omissos neste Decreto serão resolvidos pelos dirigentes dos órgãos de pessoal a que estejam vinculados os servidores beneficiados com o vale-transporte.

Art. 12. Este Decreto entrará em vigor no primeiro dia do mês subseqüente ao da data de sua publicação.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 358/99
Fls. 184

DECRETO N. 33.167 — DE 5 DE ABRIL DE 1991

Dispõe sobre a Classificação Institucional do Gabinete do Governador, e dá outras providências.

DECRETO N. 33.168 — DE 5 DE ABRIL DE 1991

Dispõe sobre a transferência do acervo de bens mobiliários, remanescente da extinta Fundação dos Empregados da VASP—FEV, para a administração da Secretaria da Fazenda, e dá outras providências.

DECRETO N. 33.169 — DE 5 DE ABRIL DE 1991

Revoga os Decretos ns. 20.850[1], de 14 de março de 1983 e 28.322[2], de 5 de abril de 1988, que dá nova organização aos serviços administrativos e de apoio técnico do Ministério Público.

(1) Leg. Est., 1983, pág. 204; (2) 1988, pág. 159.

DECRETO N. 33.064[1] — DE 13 DE MARÇO DE 1991

Dispõe sobre o pagamento do vale-transporte aos servidores estaduais regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho — CLT

Retificação ("Diário Oficial" de 21 de março de 1991)

À pág. 185, artigo 8º, o § 2º, leia-se como segue:

§ 2º Para o cálculo do valor das aquisições, serão dotadas as tarifas integrais relativos ao...

(1) Leg. Est., 1991, pág. 184.

DECRETO N. 33.146 — DE 20 DE MARÇO DE 1991

Dispõe sobre a Classificação Institucional da Secretaria da Administração e Modernização do Serviço Público, e dá outras providências.

DECRETO N. 33.149 — DE 20 DE MARÇO DE 1991

Dispõe sobre a Classificação Institucional da Secretaria de Planejamento e Gestão, e dá outras providências.

Prefeitura Municipal da Estância de Bragança Paulista

GABINETE DO PREFEITO

Nº

Bragança Paulista, de de 19

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 358/99
Fls. 185
a)

LEI Nº 2797
de 27 de maio de 1994

Altera a Lei nº 2.377, de 02/12/88, que dispõe sobre concessão de Vale-Transporte aos funcionários e servidores municipais.

A Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Ao artigo 3º da Lei nº 2.377, de 02 de dezembro de 1988, que dispõe sobre concessão de Vale-Transporte aos funcionários e servidores municipais e dá outras providências, fica acrescida a letra "c", com a seguinte redação:

"Artigo 3º - ...

c) - pelo Município, sem ônus para os servidores ou funcionários, daqueles que percebem até dois pisos salariais municipais."

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista, 27 de maio de 1994

Dr. JESUS ADIB ABI CHEDID
Prefeito Municipal

MARTA MARIA DE DEUS
Diretora Deptº Finanças

Dr. JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA
Procurador Chefe

ISNEIA MARIA TORICELLI SOARES
Chefe Divisão Com.Administrativas

001/93 - 100 bls. 100x1 - 08/93

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 358/94
Fls. 186
a) SC

Decreto nº 6699
de 16 de janeiro de 1989

Regulamenta a Lei Municipal nº 2377, de 02 de dezembro de 1988, que dispõe sobre concessão de Vale-Transporte aos funcionários e servidores municipais e dá outras providências.

O senhor Nicola Cortez, Prefeito Municipal de Bragança Paulista, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 2377, de 02 de dezembro de 1988,

Decreta:

artigo 1º - São beneficiários do Vale-Transporte, nos termos da Lei Municipal nº 2377, de 02 de dezembro de 1988 e deste Decreto, todos os servidores do Poder Executivo Municipal, qualquer que seja o regime jurídico, a forma de remuneração e da prestação de serviços.

Parágrafo Único - Para efeito deste decreto, adotar-se-á a denominação de beneficiário para identificar qualquer dos funcionários ou servidores municipais participantes desse sistema.

artigo 2º - O Vale-Transporte constitui benefício que o Poder Executivo Municipal antecipará ao trabalhador para utilização efetiva em despesas de deslocamento residência-trabalho e vice-versa.

Parágrafo Único - Entende-se como deslocamento a soma dos segmentos componentes da viagem do beneficiário, por um ou mais meios

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 358/99
Fls. 187
a) Fa

de transporte, entre sua residência e o local de trabalho ou vice-versa.

artigo 3º - O Vale-Transporte é utilizável em todas as formas de transporte coletivo - público urbano ou, ainda, intermunicipal com características semelhantes ao urbano, operado diretamente pelo Poder Público ou mediante delegação, em linhas regulares e com tarifas fixadas pela autoridade competente, excluídos os serviços seletivos e os especiais, tais como ônibus executivos, taxis, lotações e veículos particulares.

artigo 4º - É vedado substituir o Vale-Transporte por antecipação em dinheiro ou qualquer outra forma de pagamento, ressalvado o disposto no parágrafo único deste artigo.

Parágrafo único - No caso de falta ou insuficiência de estoque de Vale-Transporte, necessário ao atendimento da demanda e ao funcionamento do sistema, o beneficiário será ressarcido, na folha de pagamento imediata, da parcela correspondente, quando, comprovadamente, tiver efetuado o pagamento da despesa para seu deslocamento por conta própria.

artigo 5º - O Vale-Transporte, no que se refere à contribuição do Poder Executivo Municipal:

I - não tem natureza salarial e nem se incorpora à remuneração do beneficiário para quaisquer efeitos;

II - não constitui base de contribuição previdenciária ou Fundo de Garantia do Tempo de Serviço F.G.T.S.;

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 358/99
Fls. 188
a) Jc

III - não é considerado para efeito de adicionais, 13º salário, gratificação de natal ou qualquer outra

artigo 6º. Para fazer jus ao Vale-Transporte o beneficiário deverá informar, ao Serviço de Pessoal:

I - seu endereço residencial;

II - os meios de transportes mais adequados ao seu deslocamento residência-trabalho e vice-versa.

§ 1º - a informação de que trata este artigo será atualizada anualmente ou sempre que ocorrer alteração das circunstâncias mencionadas nos itens I e II, sob pena de suspensão do benefício até o cumprimento dessa exigência.

§ 2º - O beneficiário firmará compromisso de utilizar o Vale-Transporte exclusivamente para seu efetivo deslocamento residência-trabalho e vice-versa.

§ 3º - a declaração falsa ou o uso indevido do Vale Transporte constitui falta grave.

artigo 7º. O Vale-Transporte será custeado:

I - pelo beneficiário, na parcela equivalente a até 6% (seis por cento) de seu salário básico ou vencimento, excluídos quaisquer adicionais ou vantagens;

II - pelo Poder Executivo Municipal, no que exceder a parcela referida no item anterior.

artigo 8º - no caso em que a despesa com o deslocamento do beneficiário for

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 358 /89
Fls. 1189
a) Sra

inferior a 6% (seis por cento) do salário básico ou vencimento, o funcionário ou servidor poderá optar pelo recebimento antecipado do Vale-Transporte, cujo valor será integralmente descontado por ocasião do pagamento do respectivo salário.

artigo 9º - Compete ao Serviço de Pessoal estabelecer os cálculos e indicar os beneficiários do Vale-Transporte, mantidos atualizados os dados sobre salários, tarifas e despesas com transporte, mensalmente.

artigo 10 - O Vale-Transporte deverá cobrir a despesa com deslocamentos no período de um mês, computados sómente os dias úteis.

artigo 11 - Juntamente com a fôlha de pagamento, o Serviço de Pessoal deverá formalizar prestação de contas da distribuição do Vale-Transporte, ao Departamento de Finanças.

artigo 12 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista, 16 de janeiro de 1989

Prefeito Municipal

Luiza Maria Poncalli Lacaus

Diretora da Secretaria

nota: Publicado na Secretaria da Prefeitura em 16/01/89

Prefeitura Municipal de Bragança Paulista

GABINETE DO PREFEITO

BRAGANÇA PAULISTA, ... DE ..... DE 19

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 358/99
Fls. 190
a) Sa

LEI Nº 2377
de 02 de dezembro de 1988

Dispõe sobre concessão de vale-transporte aos funcionários e servidores municipais e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bragança Paulista aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica concedido o benefício do Vale-Transporte, instituído pelas Leis Federais nºs 7.418, de 16 de dezembro de 1985 e 7.619, de 30 de outubro de 1987, regulamentadas pelo Decreto nº 95.247, de 17 de novembro de 1987, a todos os funcionários e servidores municipais, para utilização efetiva em despesas de deslocamento residência-trabalho e vice-versa.

Artigo 2º - O Vale-Transporte será utilizado em todas as forma de transporte coletivo público urbano, ou, ainda, intermunicipal e interestadual, seja ele operado diretamente pelo Poder Público ou mediante delegação, em linha regulares e com tarifas fixadas pela autoridade competente.

Artigo 3º - O Vale-Transporte será custeado:

a) - pelo funcionário ou servidor, com o valor equivalente a 6% (seis por cento) de seu salário ou vencimento básico (sem adicionais ou vantagens);

b) - pelo Município, no que ultrapassar a parte do funcionário ou servidor, na forma da letra "a" deste artigo.

Artigo 4º - O Vale-Transporte não se constitui em rendimento tributável do funcionário ou servidor e não se incorpora ao salário para nenhum efeito.

Artigo 5º - Esta lei será regulamentada pelo Executivo Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias da data de sua promulgação.

Artigo 6º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações próprias dos orçamentos vigentes.

Artigo 7º - Esta lei entrará em vigor a partir de 01 de dezembro de 1988, revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista, 02 de dezembro de 1988

DR. JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Nota:- Publicada na Secretaria da Prefeitura em 02/12/88

ISNEIA MARIA TORICELLI SOARES
Diretora da Secretaria

VALE TRANSPORTES:

C.E.I. COMEÇA A INVESTIGAR DESVIO DE R$ 750 MIL

A Comissão Especial de Inquérito instalada pela Câmara Municipal para apurar desvio de vale transporte da Prefeitura se reuniu na terça-feira, 27, e definiu atribuições dos cinco vereadores indicados pelas lideranças partidárias: Marcus Valle, (PSDB), presidente, Paulo Miguel Zenorine (PPS), relator, Serginho Conti (PSD), J.Jango (PMDB) e Marçal Alves de Oliveira (PTB).

Inicialmente ouviu o depoimento do denunciante, Marcus Valle, e elaborou pedido de informações ao prefeito enumerando itens que serão investigados, como por exemplo, relação de pedidos de compra de vale transporte, comprovante de entrega e nomes dos responsáveis pela compra, distribuição e conferência. O prefeito tem 15 dias para responder.

Marcus Valle: autor da denúncia e presidente da CEI.

Paulo Miguel, relator.

José Sérgio Conti Jr.

João Afonso Sólis.

Marçal Alves de Oliveira.

Na próxima terça-feira, 4, a CEI volta a se reunir para avaliar várias denuncias anônimas que vem surgindo diariamente sobre o problema. Segundo Paulo Miguel, relator da CEI, essas informações procuram indicar caminhos para investigação que podem chegar ao "x" da questão. A comissão de sindicância instaurada pelo prefeito após denúncia do vereador Marcus Valle concluiu que foram desviados da Prefeitura cerca de R$ 750 mil em vale transporte no período de 1996 a 1998.

A Comissão tem 90 dias para apresentar relatório sobre as investigações, mas esse prazo pode ser prorrogado se houver necessidade.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 358/99
Fls. 191
a)

JORNAL Folha de São Paulo 02/5/99

Escândalos movimentaram R$ 200 mi

free-lance para a Folha Campinas

Sete prefeituras da região tiveram um prejuízo de pelo menos R$ 200,2 milhões em oito escândalos que se tornaram alvo de investigações nos últimos três anos no Legislativo e na Justiça.

Os períodos em que o dinheiro foi desviado variam de seis meses a dez anos.

O total movimentado nunca foi devolvido aos cofres públicos.

O maior desvio de dinheiro público ocorreu em Campinas, em 96, no escândalo dos precatórios. A prefeitura vendeu R$ 79,8 milhões em títulos públicos para o pagamento de precatórios judiciais mas não utilizou o dinheiro para esse fim.

Resgate

Diferentemente do que previa a legislação, a prefeitura não resgatou os títulos em 98, quando venceu a primeira das parcelas.

O prefeito Edivaldo Orsi (PSDB), que governou Campinas de março a dezembro de 96, afirma que usou o dinheiro em obras e em pagamento de fornecedores.

A destinação do dinheiro, entretanto, não era controlada. Por mês, em média, foram desviados R$ 24,3 milhões.

O maior período de irregularidades envolveu as fraudes no ISSQN e no IPVA de Piracicaba que, segundo dados da Câmara, aconteceu desde 89.

Dois ex-prefeitos de Nova Odessa, Simão Welsh (PMDB) e Manoel Samartin (PDT), foram condenados pela Justiça a devolver R$ 20 milhões aos cofres públicos pela contratação de funcionários sem concurso.

Eles recorreram da sentença e o processo continua. Isso também aconteceu em Campinas (leia texto à pág. 3-3).

Exoneração

Três funcionários públicos foram exonerados dos cargos pelo envolvimento nas irregularidades.

O ex-diretor do DRI (Departamento de Receitas Imobiliárias) da Prefeitura de Campinas José Humberto de Freitas só foi demitido porque tinha cargo de confiança.

Ele participou de processos de revisão irregular do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano). Por ser concursado, o engenheiro Antonio Sérgio Assunção Tavares foi afastado e responde processo administrativo.

Em Bragança Paulista, os funcionários Nilson Fernandes e João Herbert Alessandri, acusados de

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 3587/99
Fls. 192
a)

Arte Regionais/Folha Imagem

Raio-X dos desvios em prefeituras da região de Campinas

Cidade	O esquema	Como funcionou	Apuração	Punição	Quanto foi desviado	Principal período de ocorrência
Campinas	Desvio de verbas de títulos públicos	A prefeitura desviou dinheiro obtido com a venda de títulos públicos, que seria destinado para o pagamento de precatórios judiciais, mas foi utilizado em obras e pagamentos de fornecedores	Uma CPI (Comissão Parlamentar de Inquérito) foi aberta na Câmara dos Deputados para apurar os desvios em Estados e cidades como Campinas. Foram abertos ainda inquéritos judiciais e policiais na cidade	Ninguém foi punido	R$ 146 milhões (valores atuais)	entre julho e dezembro de 96
Campinas	Desconto irregular no IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano)	Por meio de um esquema montado por funcionários da prefeitura e da Avesp, empresa de consultoria especializada em emissão de laudos, o valor do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) foi reduzido em até 90% irregularmente para grandes empresas	Uma CEI (Comissão Especial de Inquérito) foi aberta na Câmara Municipal para investigar os envolvidos. Foram constatados quatro tipos de crimes envolvendo nove pessoas entre ex e atuais funcionários, além dos sócios da Avesp. O vereador João Dirani Júnior (PRP), que não estava envolvido no esquema, pode ser cassado por oferecer esquema semelhantes para empresas. A prefeitura também investigou o esquema por meio de uma comissão de sindicância	O ex-diretor do DRI (Departamento de Receitas Imobiliárias) José Humberto Rodrigues de Freitas foi exonerado do cargo e o engenheiro Antonio Sérgio Assunção Tavares foi afastado e responde a um inquérito administrativo. Eles negam a participação	R$ 30 milhões (estimativa)	97 e 98
Bragança Paulista	Desvio de vale-transporte	Vales-transporte foram comprados acima da quota mensal necessária para serem fornecidos aos funcionários públicos, mas nunca chegaram ao destino e o excedente, 925,6 mil passes, nunca foi devolvido	Uma CEI está instaurada na Câmara e começou os trabalhos na última semana. A prefeitura fez uma sindicância interna e constatou as irregularidades	Segundo o relatório da prefeitura, os funcionários Nilson Fernandes e João Herbert Alessandri foram exonerados . Ambos negaram envolvimento no esquema	R$ 740.523,20	de janeiro de 96 a julho de 98
Piracicaba	Falsificação de guias de arrecadação	Guias e ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza) e de IPVA (Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores) tiveram suas autenticações falsificadas e o dinheiro era recebido por um grupo de pessoas. As guias do ISSQN eram enviados à Secretaria das Finanças, onde não era verificada a fraude. As fraudes do IPVA só eram constatadas quando o proprietário ia licenciar o veículo	Uma CPI foi aberta na Câmara Municipal e constatou as irregularidades. A prefeitura reemitiu as guias do ISSQN, mas não comenta o assunto. A Polícia Civil da cidade apura, por meio de inquéritos, as irregularidades.	Os fiscais de renda Antonio Roberto Corrêa Costa e Adilson Arruda Nicolau, apontados pela CEI como envolvidos, continuam trabalhando na prefeitura. Eles negaram qualquer tipo de participação no caso	R$ 700 mil (só com o ISSQN)	desde 89
Limeira	Devolução do IR (Imposto de Renda) a funcionários	Por meio de uma lei aprovada pela Câmara Municipal, a prefeitura recolhia o imposto de Renda normalmente dos funcionários públicos que pagavam o tributo. No mês seguinte, o dinheiro era devolvido aos mesmos por meio de uma ajuda de custo, sobre a qual o imposto não incide	O Ministério Público apura a irregularidade por meio de uma ação popular, já que a lei municipal feriria a legislação federal que prevê a cobrança do imposto. O atual prefeito, Pedro Kuhl (PSDB), revogou a lei	Não houve punição	R$ 1,5 milhão	entre 94 e 96
Americana	Contratação de empresa sem licitação e com possível superfaturamento	O prefeito Waldemar Tebaldi (PDT) extinguiu a Prodam (Progresso de Americana), empresa que fazia a coleta de lixo e a limpeza da cidade. Em seguida, a VillaNova foi contratada sem licitação por R$ 200 mil mensais para o serviço. Depois de um ano, foi feita a licitação e a mesma empresa ganhou. Há a suspeita de que a empresa cobre por lixo não recolhido, o que representaria um aumento de 40% no valor do contrato	A Câmara formou uma CEI para apurar as possíveis irregularidades e o Ministério Público abriu inquérito. As investigações continuam. Neste mês, a prefeitura, após realizar uma auditoria interna, constatou as irregularidades, como varrição de ruas de terra, cancelou o contrato e promete recolher o lixo em esquema emergencial. A empresa recorreu à Justiça e conseguiu uma liminar garantindo o cumprimento do contrato	Ninguém foi punido ainda, pois as investigações continuam	R$ 1,27 milhão (estimativa)	desde 97
Nova Odessa	Contratação de funcionários sem concurso	Os ex-prefeitos Manoel Samartin (PDT) e Simão Welsh (PMDB) contrataram 395 funcionários sem concurso para a Coden (Companhia de Desenvolvimento de Nova Odessa), empresa de água da cidade. Alguns chegaram a ser transferidos para a prefeitura	No final do ano passado, o juiz Marcelo da Cunha Bergo condenou os ex-prefeitos a devolverem o dinheiro baseado em uma ação do Ministério Público	Os ex-prefeitos recorreram alegando que as contratações foram legais e o processo continua	R$ 20 milhões	de 88 a 96
Jundiaí	Contratação de servidores com cargo temporário sem justificativa emergencial	O prefeito Miguel Haddad (PSDB) contratou pelo menos 50 funcionários alegando urgência. Há suspeita de irregularidade e favorecimento nas contratações, pois os cargos (jornalistas, recepcionistas, agentes administrativos, pintores, entre outros) não caracterizam situação emergencial para a Promotoria de Justiça, que investiga o caso. As contratações estariam onerando a prefeitura, que poderia, na opinião do vereador Durval Orlato (PT), construir	A Promotoria da Cidadania apura irregularidades em contratações de temporários na prefeitura desde novembro do ano passado. No último dia 16, o vereador Durval Orlato (PT), que também apura o caso, entregou um relatório ao Ministério Público, que foi anexado ao inquérito	A possível irregularidade ainda está sendo investigada	Não há estimativa	entre 97 e 98

CÂMARA MUNICIPAL

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 358/99
Fls. 193
a)

JORNAL

DIÁRIO
Fundado em 18/06/27

ES
NI - OSWALDO RUSSOMANO

OMAIR FAGUNDES DE OLIVEIRA
DIRETOR RESPONSÁVEL

IMPRESSO
PORTE PAGO
ISR-40-2642/81 ECT-DR/SP

ça-feira, 4 de Maio de 1999

Nº 9.511 - R$ 0,75

a cumprir capital

novamente no caso do não-cumprimento das metas do termo de compromisso.

A empresa já foi multada pelo Ministério da Justiça por estar desobedecendo normas do Código de defesa do Consumidor. Entre elas, pela má qualidade dos serviços prestados, propaganda enganosa e o não cumprimento de prazos.

CEI dos vales transportes se reúne hoje na Câmara

Prosseguem hoje as investigações da Comissão Especial de Inquérito (CEI) instaurada na Câmara Municipal para apurar irregularidades na distribuição do vale transporte pela Prefeitura. A reunião está marcada para as 10h, no Plenário do Legislativo, quando será analisado o relatório de sindicância feita pela própria Prefeitura. A Comissão também aguarda informação do Executivo, sobre a distribuição dos vales transportes desde 1989.

Presidida pelo vereador Marcus Valle, a CEI pretende apurar o desvio de cerca de R$ 750 mil. A Comissão tem como relator Paulo Miguel Zenorini e como membros José Sérgio Conti Júnior, João Afonso Sólis e Marçal Alves de Oliveira.

Maio Cultural começa hoje

A Sociedade Sinfônica Amadores da Arte Musical Casa de Cultura "Maestro Demétrio Kipman" estará promovendo em parceria com a Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo, a partir de hoje, o Maio Cultural de 1999, com a abertura da 5ª Mostra Fotográfica do Foto Clube de Bragança.

A abertura oficial ocorrerá no dia 7, quando haverá sessão solene na Câmara Municipal, com a presença do Trio Bossa Jazz e Régio Coral.

Na ocasião, será procedida a entrega de placas de honra ao mérito aos irmãos Walkir, Victório e Fábio Calzavara, João Ottati Júnior, maestro Fernando Amos Sirianni (em memória) e à professora Elines Lúcia Marchesoni. Dia 8, às 21 horas, será apresentado o 241º Concerto da Orquestra Sinfônica de Bragança Paulista, em homenagem ao Dia das Mães, com a presença dos solistas Júlio de Palma Daólio, ao violino, e Carlos Roberto Coradini, no oboé, e a regência do maestro Eduardo Ostergren. O concerto para oboé e o concerto duplo para oboé e violino serão apresentados pela primeira vez em Bragança. Os ingressos já estão à venda na Casa de Cultura ao preço único de R$ 10,00 (dez reais). Antes do concerto, haverá cerimônia de descerramento de placa no saguão do teatro, em homenagem ao ex-presidente da Sociedade Sinfônica, Oswaldo Baisi. A programação do Maio Cultural/99 vai até o dia 12 de junho.

Obra da Norte/Sul tem prosseguimento

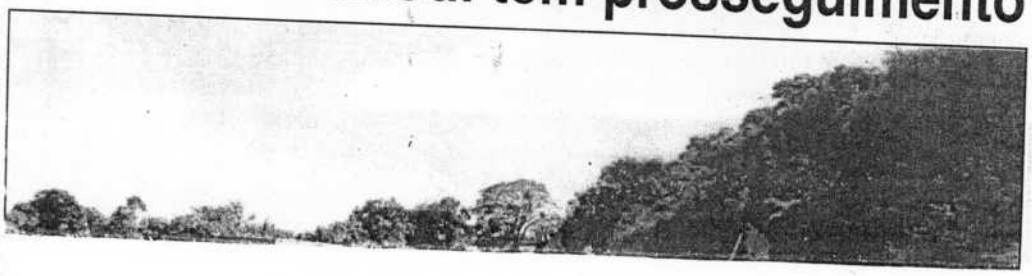

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 358/99
Fls. 194
a) Jd

ATA DA 3a REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO
CRIADA PELO REQUERIMENTO No 237/99
DATA DE REALIZAÇÃO: 04 DE MAIO DE 1999
LOCAL: SALA DO PLENARIO - PRAÇA HAFIZ ABI CHEDID, 125

As nove horas do dia quatro do mês de maio do ano de um mil novecentos e noventa e nove, na Sala do Plenário, situada na Praça Hafiz Abi Chedid no 125, presentes os cinco membros da Comissão Especial de Inquérito, a saber: Marcus Vinícius Valle Júnior, Presidente, Paulo Miguel Zenorini, Relator, João Afonso Sólis, José Sérgio Conti Júnior e Marçal Alves de Oliveira, Membros, foi realizada a **TERCEIRA REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO** - criada por força do Requerimento no 237/99, aprovado por unanimidade pelo Plenário na 11a sessão ordinária do exercício, para apuração de fato relacionado à compra e à distribuição de vale-transporte pela Prefeitura, no período compreendido entre 1o de janeiro de 1995 a 30 de junho de 1998. Sob a presidência do vereador Marcus Vinícius Valle Júnior, a abertura dos trabalhos desta reunião foi seguida de homenagem póstuma ao ex-vereador desta Casa, Sr. José Muniz Bueno, falecido na madrugada desse dia, respeitando-se minuto de silêncio pelos presentes. Ato contínuo, foram submetidas à apreciação as atas da 1ª e da 2ª reunião da Comissão Especial de Inquérito, realizadas no dia 27 de abril de 1999, as quais, sem observações, foram aprovadas por unanimidade. Na seqüência, conforme ficou definido na reunião anterior, os membros da CEI apresentaram propostas de encaminhamentos, sendo deliberadas pela Comissão as seguintes:

a) intimação da Sra. Cleuza Maria Leme de Souza, nomeada para prestar serviços na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura em fevereiro de 1997, tendo assumido as atribuições relativas ao vale-transporte em fevereiro de 1998 e desligada da Prefeitura em 15 de maio de 1998

CÂMARA
PROT. GERAL Nº 358/99
Fls. 195
a) Jd

(conforme informações coletadas do Termo de Declarações, fl. 65, Protocolo Geral nº 358/99 - CMEBP), e do atual Secretário Municipal de Administração, Sr. Edgard Gonzaga La Salvia, para prestar depoimentos na quarta reunião da CEI, a realizar-se no próximo dia 11 de maio, ficando definidos os horários das 9h00 para ouvir a primeira depoente e das 11h00 para ouvir o segundo depoente.

b) oficialização de pedido ao Presidente da Câmara sobre a possibilidade de contratação de empresa especializada em auditoria, para prestar assessoria técnica aos trabalhos da CEI;

c) contatos com a assessoria do Executivo Municipal - a serem feitos pelo Departamento Legislativo - para saber sobre o andamento da resposta ao Pedido de Informações nº 95/99, encaminhado pela CEI no último dia 28 de abril;

d) tabelamento das informações referentes a vales-transportes, por unidade administrativa, segundo consta do processo da sindicância realizada pela Prefeitura, trabalho esse a ser instruído pelo relator Paulo Miguel Zenorini;

e) divulgação de campanha pelos meios de comunicação, incentivando a população que tenha conhecimento de alguma irregularidade sobre vales-transporte a trazer a informação a um dos vereadores membros da CEI. Tal medida foi deixada a critério de cada um dos integrantes da comissão, utilizando-se a Assessoria de Comunicações da Câmara;

f) envio de ofício à Empresa Nossa Senhora de Fátima Auto-ônibus Ltda., pedindo cópia dos pagamentos efetuados pela Prefeitura, mês a mês, no período de 1989 até a presente data, bem como informações sobre o número de vales-transporte requisitado pelo Município e o efetivamente fornecido pela empresa, mês a mês, no mesmo período.

Após a convocação dos membros da CEI para a quarta reunião da Comissão, a realizar-se no próximo dia 11 de maio, às 9h00, na Sala do Plenário, nada mais foi tratado, sendo a

C.M.S.E.B.P.
PROT. GERAL Nº 358/99
Fls. 196
a) Fa

presente reunião declarada encerrada às 10h00 (dez horas). Do que houve, eu, _____, Maria de Fátima Sanfins, Assistente de Atividades de Plenário, redigi a presente ata, que, depois de lida e considerada conforme, vai assinada pelos integrantes da Comissão Especial de Inquérito.

Bragança Paulista, 03 de maio de 1999.

a. MARCUS VINICIUS VALLE JÚNIOR
Presidente da CEI

a. PAULO MIGUEL ZENORINI
Membro relator

a. JOÃO AFONSO SOLIS
Membro

a. JOSÉ SERGIO CONTI JÚNIOR
Membro

a. MARCAL ALVES DE OLIVEIRA
Membro

APROVADO POR UNANIMIDADE
ENCAMINHE — SE E PUBLIQUE — SE
Sala das Sessões, 11 / 5 / 99

Presidente da ~~Câmara~~ C.E.I

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 358/99
Fls. 197
a) Sa

CÂMARA MUNICIPAL
-4 MAI 11 59 001220

COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO (CEI) CRIADA PELO REQUERIMENTO nº 237/99

COMUNICAÇÃO INTERNA nº 03

Senhor Presidente da Câmara

Para encaminhamento das deliberações tomadas nesta data pela CEI acima referida, solicitamos a Vossa Excelência a tomada de providências cabíveis visando à contratação de empresa especializada em auditoria para prestar assessoria técnica aos trabalhos desta CEI.

Câmara Municipal, 04 de maio de 1999.

MARCUS VINÍCIUS VALLE JÚNIOR
Presidente da Comissão

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO (CEI) CRIADA PELO REQUERIMENTO nº 237/99

COMUNICAÇÃO INTERNA nº 04

Deferido 04/05/99

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 358/99
Fls. 198
a) Sa

Senhor Presidente da Câmara

Para encaminhamento das deliberações tomadas nesta data pela CEI acima referida, solicitamos a Vossa Excelência:

1 entendimentos com o Chefe do Poder Executivo para que o Sr. Edgard Gonzaga La Sálvia, Secretário Municipal da Administração, seja convocado a comparecer à sessão desta CEI no dia 11 de maio de 1999, às 11h00, no Plenário desta Casa, na condição de depoente;

2. envio de ofício à Sra. Cleuza Maria Leme de Souza (Rua Prof. Luiz Nardy, 111 – endereço comercial) para comparecer à sessão desta CEI no dia 11 de maio de 1999, às 9h00, no Plenário desta Casa, na condição de depoente;

3 envio de ofício à empresa Nossa Senhora de Fátima Auto Ônibus Ltda., solicitando encaminhar à CEI, com a máxima urgência, informações sobre:

a) valores recebidos pela empresa, mês a mês, da Prefeitura deste Município, referente ao pagamento de vales-transporte, no período de 1989 até a presente data;
b) número de vales-transporte requisitados pela Prefeitura deste Município, mês a mês, no período de 1989 até a presente data;
c) número de vales-transporte fornecidos pela empresa à Prefeitura deste Município, mês a mês, no período de 1989 até a presente data.

Câmara Municipal, 04 de maio de 1999.

MARCUS VINÍCIUS VALLE JÚNIOR
Presidente da Comissão

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

Casa do Poder Legislativo, 04 de maio de 1999.

OFÍCIO GP nº 592/99
(PG nº 538/99)

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 358/99
Fls. 199
a)

SENHOR PREFEITO

Esta Câmara Municipal instituiu Comissão Especial de Inquérito, nos termos do Requerimento nº 237/99 – do vereador Marcus Vinícius Valle Júnior, aprovado por unanimidade pelo Plenário - para apuração de fato relacionado à compra e distribuição de vale-transporte pela administração pública municipal, no período compreendido entre 1º de janeiro de 1995 a 30 de junho de 1998.

Cumprindo o que foi deliberado pela comissão na presente data, estamos - conforme a legislação em vigor – entrando em contato com Vossa Excelência para solicitar suas providências visando ao comparecimento do servidor municipal EDGARD GONZAGA LA SALVIA, Secretário Municipal de Administração, em reunião da referida Comissão Especial de Inquérito no dia 11 de maio de 1999, terça-feira, às 11h00, no Plenário desta Casa, situado na Praça Hafiz Abi Chedid nº 125, por estar aquele servidor intimado pela CEI a prestar depoimento sobre o assunto.

Na certeza de seu atendimento, solicitamos, senhor Prefeito, a gentileza de comunicar ao referido servidor a convocação da CEI, bem como a data, o horário e o local marcados para seu depoimento.

Atenciosamente.

ARNALDO DE CARVALHO PINTO
Presidente da Câmara

Ao
Excelentíssimo Senhor
JOSÉ LAVELLI DE LIMA
DD. Prefeito da Estância de
Bragança Paulista – SP

RECEBI EM 04 / 05 / 1999
(A)

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

Casa do Poder Legislativo, 04 de maio de 1999.

OFÍCIO GP nº 593/99
(PG nº 538/99)

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 358/99
Fls. 200
a)

SENHOR DIRETOR

Esta Câmara Municipal instituiu Comissão Especial de Inquérito, nos termos do Requerimento nº 237/99 – do vereador Marcus Vinícius Valle Júnior, aprovado por unanimidade pelo Plenário - para apuração de fato relacionado à compra e distribuição de vale-transporte pela administração pública municipal, no período compreendido entre 1º de janeiro de 1995 a 30 de junho de 1998.

Cumprindo o que foi deliberado pela comissão na presente data, estamos solicitando a Vossa Senhoria a gentileza de, com a maior urgência possível, fornecer à referida comissão informações sobre:

a) valores recebidos por essa empresa, mês a mês, da Prefeitura deste Município, referente ao pagamento de vales-transporte, no período de 1989 até a presente data;
b) número de vales-transporte requisitados pela Prefeitura deste Município, mês a mês, no período de 1989 até a presente data;
c) número de vales-transporte fornecidos pela empresa à Prefeitura deste Município, mês a mês, no período de 1989 até a presente data.

Na certeza de seu atendimento, desde já agradecemos.

Atenciosamente.

ARNALDO DE CARVALHO PINTO
Presidente da Câmara

MARCUS VINÍCIUS VALLE JÚNIOR
Presidente da Comissão

Ao
Ilustríssimo Senhor
MANUEL JOSÉ RODRIGUES
DD. Diretor da Empresa Nossa Senhora de Fátima Auto Ônibus Ltda.
Bragança Paulista - SP

RECEBI EM 4/maio/ 19 99
(A)

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

Casa do Poder Legislativo, 04 de maio de 1999.

OFÍCIO GP nº 591/99
(PG nº 538/99)

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 358/99
Fls. 201
a) 8a

ILUSTRÍSSIMA SENHORA

Esta Câmara Municipal instituiu Comissão Especial de Inquérito, nos termos do Requerimento nº 237/99 – do vereador Marcus Vinícius Valle Júnior, aprovado por unanimidade pelo Plenário - para apuração de fato relacionado à compra e distribuição de vale-transporte pela administração pública municipal, no período compreendido entre 1º de janeiro de 1995 a 30 de junho de 1998.

Cumprindo o que foi deliberado pela comissão na presente data, estamos intimando Vossa Senhoria para prestar depoimento à referida Comissão Especial de Inquérito no dia 11 de maio de 1999, terça-feira, às 9h00, no Plenário desta Casa, situado na Praça Hafiz Abi Chedid nº 125, Bragança Paulista.

Na certeza de seu comparecimento, desde já agradecemos.

Atenciosamente.

ARNALDO DE CARVALHO PINTO
Presidente da Câmara

MARCUS VINÍCIUS VALLE JÚNIOR
Presidente da Comissão

À
Ilustríssima Senhora
CLEUZA MARIA LEME DE SOUZA
Rua Prof. Luiz Nardy, 11
Bragança Paulista – SP

RECEBI EM 05 / 05 / 1999
(A) Cleuza Maria Leme de Souza

Cleuza Maria Leme de Souza

Contadora

Rua: Prof. Luiz Nardi, 11
2° Andar - Conj. 5 - sala 24
12900-000 - Bragança Paulista - SP
Fone: (011) 7842 0558

CEI do vale transporte ouvirá os primeiros depoimentos

CEI DO VALE TRANSPORTE OUVIRÁ

BJ 05/5/99

A Comissão Especial de Inquérito (CEI), instaurada na Câmara Municipal de Bragança para apurar irregularidades na distribuição de vales transportes pela Prefeitura começará ouvir os primeiros depoimentos.

Em reunião realizada, ontem, 4, a CEI convocou Cleuza Leme de Souza, que foi chefe de Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura e responsável pelas denúncias de irregularidades, para depor terça-feira, 11, às 9h e Edgard La Salvia, secretário de Administração para se manifestar no mesmo dia às 11h.

Os dinossauros

Foto: American Museum of Natural History - New York

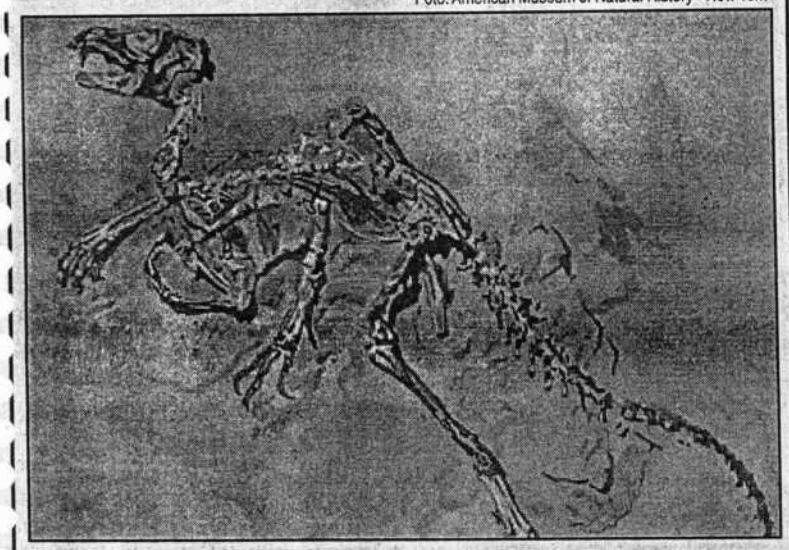

O BJOTINHA inicia hoje uma série especial, dedicada às crianças, sobre os dinossauros. Na edição de hoje os leitores encontrarão informações gerais sobre esses incríveis animais que viveram há centenas de milhões de anos. Na próxima semana as crianças conhecerão os dinossauros que deram origem às aves.

Em atenção a pedidos dos nossos leitores, o BJOTINHA está preparando uma nova série sobre a Itália.

Obras da Ro

O reinício das obras de duplicação da Rodovia Fernão Dias, no trecho entre Mairiporã e a Vila Galvão, na Capital (foto à direita), foi confirmado ao prefeito José de Lima pelo secretário de Estado dos Transportes, Michael Paul Zeitlin (no destaque), durante o 43° Congresso Estadual de Municípios realizado na semana passada, em Campos do Jordão.

Já em ofício anteriormente encaminhado à Prefeitura Municipal, a Secretaria informava da retomada desse importante serviço, cujo prazo de execução é de 8 meses, envolvendo uma extensão de 25,5 km e um investimento da ordem de R$ 46,35 milhões.

O prefeito José de Lima falou da importância da obra para Bragança e Região. Segundo consta, as obras foram paralisadas devido à exaustão dos recursos

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 358/99
Fls. 202
a)

Trânsito na Rua Dr. Tosta causa preocupação

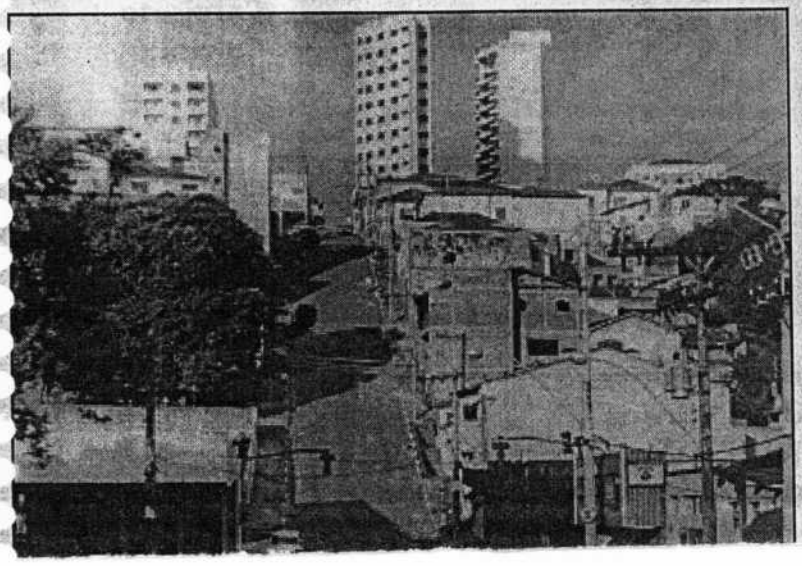

conseqüências imprevisíveis.

Por insistência dos moradores da área, o Departamento de Trânsito colocou a placa, mas como ela é pequena e está posta acima da metade do poste talvez não seja observada pelos motoristas.

Ressalte-se que, inclusive caminhões carregados continuam descendo o citado trecho.

Moradores até pensam em colocar à frente de suas casas uma proteção de barras de ferro para evitar que, como já aconteceu, veículos possam se precipitar

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 358/99
Fls. 203
a) M.

Bragança Paulista, 06 de maio de 1999.

CÂMARA MUNICIPAL
10 MAI 08 01 99 001292
BRAGANÇA PAULISTA - SP

Ofício n. 377/99

Prezado Senhor,

Como é do conhecimento de Vossa Excelência, tramita nesta Promotoria de Justiça inquérito civil referente ao caso do desvio de vales transporte da Prefeitura, cujos fatos também estão sendo apurados por essa nobre Comissão Especial de Inquérito.

Creio que há necessidade de se promover perícia contábil, tanto para caracterizar a materialidade do desvio, quanto apontar eventuais responsáveis. Contudo, antes de determinar no inquérito civil a realização desta diligência, e considerando o disposto no inciso IV do § 2º do artigo 37 da Lei Orgânica do Município de Bragança, que possibilita a CEI proceder a verificações contábeis em livros, papéis e documentos da administração, solicito informações se haverá por parte da CEI a realização de tal providência, eis que, em confirmando, entendo desnecessária a determinação no inquérito civil ou mesmo no inquérito policial, conforme contato mantido com o D. Delegado, Dr. Valmir

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 358/99
Fls. 204
a)

Guinato, que preside o inquérito policial. A prova pericial contábil realizada pela CEI poderá ser emprestada para os aludidos inquéritos.

Aproveito a oportunidade para levar a Vossa Excelência e demais ilustres membros da Comissão, protestos de estima e distinta consideração.

Ludgero Francisco Sabella
PROMOTOR DE JUSTIÇA

Ao Exmo. Sr.
Dr. Marcos Vinícius Valle Júnior
DD. Vereador e Presidente da CEI (caso desvio de vales transporte)
BRAGANÇA PAULISTA-SP

CÂMARA MUNICIPAL
10 MAI 16 04 99 001302
BRAGANÇA PAULISTA-SP

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 358/99
Fls. 005
a)

Bragança Paulista, 10 de maio de 1999.

Ofício nº 385/99

EXCELENTÍSSIMO SENHOR,

Ciente de que essa N. Comissão irá realizar, através de auditoria, levantamento sobre os vales-transporte, objeto dessa CEI e de inquéritos civil e policial em andamento, tomo a liberdade de formular alguns quesitos.

1. Da inspeção realizada nos documentos referentes aos vales-transporte, junto a Prefeitura e a Empresa Nossa Senhora de Fátima:

a) do ano de 1988 até a presente data, mês a mês, quantos vales-transporte foram adquiridos pela Prefeitura?

b) neste mesmo período quantos foram entregues aos funcionários?

c) conclue-se pela ocorrência de algum desvio? Em caso afirmativo, como isso ocorria?

d) quem era o responsável pela aquisição e distribuição dos vales?

e) quem emitiam os empenhos para pagamento?

f) quando os vales chegavam na Prefeitura ficavam na guarda e responsabilidade de quem?

IMPRENSA OFICIAL

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 358/99
Fls. 206
a)

g) no período supra citado qual era o número efetivo de vales necessários para atender aos funcionários (mês a mês)?

h) quem era o responsável para verificar o número de passes comprados?

Aproveito a oportunidade para levar a Vossa Excelência e demais membros dessa i. CEI protestos de estima e distinta consideração.

Ludgero Francisco Sabella
PROMOTOR DE JUSTIÇA

AO
EXMO. SR.
DR. MARCOS VINICIUS VALLE JÚNIOR
DD. VEREADOR E PRESIDENTE DA CEI (VALES-TRANSPORTE)
BRAGANÇA PAULISTA - SP

TERMO DE COMPROMISSO

Aos onze dias do mês de maio de 1999, na sede do Poder Legislativo Municipal, situada na Praça Hafiz Abi Chedid, 125, nesta cidade de Bragança Paulista, em reunião da COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO que dispõe sobre a apuração de fato relacionado à compra e distribuição de Vale-Transporte, instalada por força do Requerimento nº 237/99, na presença de seu presidente, o vereador **MARCUS VINICIUS VALLE JÚNIOR, e dos demais componentes da referida comissão,** compareceu a Senhora **CLEUZA MARIA LEME DE SOUZA** com 52 (cinqüenta e dois) anos de idade, casada, residente e domiciliada na Avenida Engenheiro Vítor Justino Markowicz , 481, Jardim Santa Helena, nesta cidade de Bragança Paulista, de profissão contadora, a qual declara, nos termos do artigo 203 do Código de Processo Penal, fazer, sob palavra de honra, a promessa de dizer a verdade do que souber e lhe for perguntado e relatar o que souber, explicando sempre as razões de sua ciência ou as circunstâncias pelas quais possa avaliar-se de sua credibilidade, não eximindo-se de sua obrigação de depor e não havendo ainda qualquer motivo que possa alegar para deixar de prestar o presente compromisso.

CASA DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA,11 de maio de 1999 – *237º da Fundação*

a)

MARCUS VINÍCIUS VALLE JÚNIOR
Presidente da Comissão Especial de Inquérito

a)

CLEUZA MARIA LEME DE SOUZA
Compromissada

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 358 / 99
Fls. 207
a) Fa

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 358 / 99
Fls. 208
a) 3a

ASSENTADA

Aos onze dias do mês de maio de 1999, às nove horas e vinte e três minutos, na sede do Poder Legislativo Municipal, situada na Praça Hafiz Abi Chedid, 125, nesta cidade de Bragança Paulista, em reunião da COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO que dispõe sobre a apuração de fato relacionado à compra e distribuição de vale-transporte, instalada por força do Requerimento nº 237/99, na presença de seu presidente, o Vereador **MARCUS VINÍCIUS VALLE JÚNIOR**, e dos demais componentes da referida Comissão, adiante assinados, compareceu a Senhora **CLEUZA MARIA LEME DE SOUZA,** com 52 (cinqüenta e dois) anos de idade, casada, residente e domiciliada na Avenida Vítor Justino Markowicz, 481, Jardim Santa Helena, nesta cidade de Bragança Paulista, de profissão contadora. Aos costumes disse nada. Testemunha compromissada, na forma da lei, prometeu dizer a verdade sobre o que soubesse e lhe fosse perguntado. Inquirida pelo Presidente e pelos demais membros da comissão, respondeu às questões conforme segue: "**MARCUS VINÍCIUS VALLE JÚNIOR:** Primeira pergunta, que é um tanto genérica, mas eu gostaria de ter, é se a senhora tem conhecimento como que funciona a questão da requisição dos vales-transporte, como é que a Prefeitura adquire. Antes disso, eu queria saber qual a sua função na Prefeitura, qual era? Qual era a sua função na Prefeitura? **CLEUZA MARIA LEME DE SOUZA:** Eu fui admitida no dia primeiro de fevereiro de... **MARCUS VINÍCIUS VALLE JÚNIOR:** Só um minutinho... Fala bem perto do microfone... Pode tirar o microfone se quiser... Então, a sua função, por favor, na Prefeitura, o que a senhora fazia na Prefeitura? **CLEUZA MARIA LEME DE SOUZA:** Eu fui admitida no dia primeiro de fevereiro de mil novecentos e setenta e sete... **MARCUS VINÍCIUS VALLE JÚNIOR:** Primeiro de fevereiro de setenta e sete? **CLEUZA MARIA LEME DE SOUZA:** Isso, noventa e sete. **MARCUS VINÍCIUS VALLE JÚNIOR:** Noventa e sete? **CLEUZA MARIA LEME DE SOUZA:** Isso. E fui exonerada dia quinze de março, não, no dia quinze de maio de mil novecentos e noventa e oito. A minha função era Chefe de Recursos Humanos. **MARCUS VINÍCIUS VALLE JÚNIOR**: Chefe de Recursos Humanos. Muito bem. A senhora foi demitida, por que? **CLEUZA MARIA LEME DE SOUZA:** Por que eu fui exonerada? **MARCUS VINÍCIUS VALLE JÚNIOR**: Exato. **CLEUZA MARIA LEME DE SOUZA:** Olha, eu não sei falar se foi porque eu constatei que havia irregularidade no vale-transporte, que eu constatei isso aí foi em março de noventa e oito, que eu também estava na comissão de sindicância que apurava irregularidade no loteamento Jardim Iguatemi, que foi constatado também que o Jardim Iguatemi era irregular. E logo em seguida eu fui exonerada. **MARCUS VINÍCIUS VALLE JÚNIOR:** A senhora foi exonerada. Não sabe se foi por ter pertencido à comissão de sindicância do Jardim Iguatemi ou se foi também em função desse fato. Ou dos dois ou de um deles, é isso? **CLEUZA MARIA LEME DE SOUZA:** Não sei, é uma pergunta que fica no ar. Não sei responder... Porque, inclusive, o Prefeito, doutor José de Lima, ele declarou no jornal que eu era uma excelente funcionária. **MARCUS VINÍCIUS VALLE JÚNIOR:** Tá dando pra pegar aí? Tá... Então, vamos mais devagar. Muito bem. Essa parte de vale-transporte, a senhora atuava diretamente nessa parte de vale-transportes? **CLEUZA MARIA LEME DE SOUZA:** Não, não, eu... **MARCUS VINÍCIUS VALLE JÚNIOR:** Só um instantinho... Como é que a senhora iniciou a atuar, como é que... **CLEUZA MARIA LEME DE SOUZA:** Começou que, no início de noventa e oito, tinha uma requisição, em formulário próprio da Prefeitura, que é requisitado para o ano todinho o vale-transporte, para a empresa de ônibus. Essa requisição foi para mim assinar. Só que eu... **MARCOS VINÍCIUS VALLE JÚNIOR**: Pegou? Eu estou achando que está

meio depressa para ela. Está depressa para você? Mas, não tem jeito. Então, nós vamos ter que gravar, porque também senão eu perco a dinâmica do depoimento. Senão vai perder o.. Tudo bem? Nós vamos gravar... Aí não vai dar para você acompanhar, e também pedir para ela falar muito devagar, vai ficar difícil. Então, vai gravar, tá? Depois a gente pega. Está gravando? Está tudo gravando? Então, por favor, continue, dona Cleuza. Desculpe. **CLEUZA MARIA LEME DE SOUZA:** E essa requisição, ela é feita anualmente. E quando eu entrei em fevereiro, já tinham feito essa requisição. Então, vinha e voltava o vale-transporte, mas eu não sabia como que fazia – que tinha uma pessoa encarregada para isso daí. Em noventa e oito, que já no início do ano eu estava lá, veio essa requisição para mim assinar. Só que eu me neguei em assinar essa requisição, porque, como que eu vou assinar uma coisa, se não é eu que mexo – mesmo sendo chefe do setor. **MARCUS VINÍCIUS VALLE JÚNIOR**: Mas a senhora se negou porque a senhora não assinava a requisição sem ter dados, ou a senhora já desconfiava de alguma coisa? **CLEUZA MARIA LEME DE SOUZA**: Eu não quis assinar porque eu não sabia como que funcionava. **MARCUS VINÍCIUS VALLE JÚNIOR**: Ah, tá. Não havia uma desconfiança, ainda...? **CLEUZA MARIA LEME DE SOUZA**: Para mim assinar, eu teria que saber como que funciona, tá certo? Daí eu comecei a desconfiar, porque pedia muito para mim assinar. Eu comecei a desconfiar. E, logo em seguida, a pessoa encarregada do vale-transporte, não me lembro se ele estava em férias, ou se estava de licença médica.... **MARCUS VINÍCIUS VALLE JÚNIOR:** Quem era a pessoa encarregada do vale-transporte**? CLEUZA MARIA LEME DE SOUZA:** Era o senhor Nilson Fernandes. **MARCUS VINÍCIUS VALLE JÚNIOR:** Ele que pedia para a senhora assinar**? CLEUZA MARIA LEME DE SOUZA:** Não, não. Essa requisição veio para mim assinar. **MARCUS VINÍCIUS VALLE JÚNIOR:** Mas veio através de quem? A senhora lembra**? CLEUZA MARIA LEME DE SOUZA:** Eu não sei se foi o Departamento de Compras, se foi o Diretor Administrativo. Eu não me lembro quem foi que mandou essa requisição para mim assinar. Ele estando de férias, ou de licença médica, eu tive a chance. Alguém tinha que fazer a requisição do vale-transporte, a distribuição, para poder entregar. Quando eu peguei a listagem do vale-transporte – que existe uma listagem com o nome dos funcionários – vi gente que estava de férias, de licença médica constando o nome ali. **MARCUS VINÍCIUS VALLE JÚNIOR**: Por favor, só um instantinho, agora. O vale-transporte, pela lei, - não sei se a senhora tem conhecimento para me responder isso – pela lei, o vale-transporte é um direito ao trabalhador da Prefeitura, que trabalha efetivamente. O critério é de entregar a pessoas que estão em férias? **CLEUZA MARIA LEME DE SOUZA:** Se ele não está trabalhando, não há necessidade de vale-transporte. **MARCUS VINÍCIUS VALLE JÚNIOR:** Certo. Eu pergunto: quem mora ao lado ou muito próximo ao emprego tem direito a vale-transporte? **CLEUZA MARIA LEME DE SOUZA:** Não, porque não há necessidade de tomar um ônibus. **MARCUS VINÍCIUS VALLE JÚNIOR**: Então foi nesse sentido que a senhora começou a ver que havia alguma totalidade. É isso? **CLEUZA MARIA LEME DE SOUZA:** Foi. Daí, eu pegando esse relatório – continuando a conclusão – eu constatei que havia gente de férias, de licença médica... Eu falei: ' Para mim pedir o vale-transporte, vou ter que diminuir esse pessoal que está de férias, de licença médica, de gestante e tudo o mais.' Eu peguei, abati esse pessoal, vi o que tinha de estoque – que é pouca coisa que fica de estoque – e fiz a requisição mediante um requerimento comum, num papel sulfite, para a empresa de ônibus. E eu me alertei. Pedi para duas funcionárias fazer um levantamento para mim de dois meses: janeiro e fevereiro de noventa e oito. Peguei o relatório e disse: 'você vai abater o pessoal que está de férias, de licença médica, gestante, e vai ver para mim o que vai dar isso daí.' Sob a minha orientação, as duas funcionárias fizeram esse levantamento e nesse levantamento eu constatei uma diferença, mais ou menos, de vinte e três mil reais. **MARCUS VINÍCIUS VALLE JÚNIOR:** Num total de dois meses? **CLEUZA MARIA LEME DE SOUZA:** Dois meses. Fiz um relatório – isso em março de noventa e oito – e

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 358/99
Fls. 209
a)

comuniquei ao Diretor Administrativo, que é o senhor Edgard La Salvia. **MARCUS VINÍCIUS VALLE JÚNIOR**: A senhora comunicou por escrito? **CLEUZA MARIA LEME DE SOUZA:** Por escrito. **MARCUS VINÍCIUS VALLE JÚNIOR:** Isso em março, mais ou menos. **CLEUZA MARIA LEME DE SOUZA:** Em março de noventa e oito. Deve constar no processo de sindicância. **MARCUS VINÍCIUS VALLE JÚNIOR:** Eu só queria que a senhora identificasse se é isto aqui. Ele vai passar para a senhora, para a senhora identificar se é esta comunicação aqui, que nós vamos mostrar para a senhora. **CLEUZA MARIA LEME DE SOUZA:** Se não me engano, foi no dia dezesseis de março de mil novecentos e noventa e oito. Está faltando uma folha aqui. **MARCUS VINÍCIUS VALLE JÚNIOR:** Está faltando uma folha, é isso? – no relatório da... Falta a primeira folha, é isso? Então, eu gostaria que ficasse registrado que no dossiê mandado... **CLEUZA MARIA LEME DE SOUZA**: Aqui está só o sinalzinho aqui, ó. Está faltando o início, que consta a diferença que eu apurei de... **MARCUS VINÍCIUS VALLE JÚNIOR**: Então, que fique registrado que falta a primeira folha no documento enviado pela Prefeitura a respeito do comunicado feito pela dona Cleuza. Bom, vamos continuar, então? Eu passaria agora aos senhores vereadores... Ela está fazendo um relato ainda, mas os senhores, se quiserem, os senhores vão continuando, mas não perguntando fora do relato, tá? Então, por favor, dona Cleuza, continue.

CLEUZA MARIA LEME DE SOUZA: Eu entreguei esse relatório, logo em seguida eu saí da Prefeitura, mas eu deixei, por exemplo, quanto tinha, quanto foi comprado, quanto foi usado, quanto foi a sobra. Eu fiz um tipo de um contas-corrente, manualmente, deixei para a Helena, que era funcionária do Recursos Humanos, acompanhar isso daí. Só que depois eu também não acompanhei mais o processo – como que ficou... Eu não sei mais nada. **MARCUS VINÍCIUS VALLE JÚNIOR**: Mas me diga uma coisa: a senhora falou que foi demitida certamente por uma das duas causas ou as duas causas – uma sindicância ou não. A senhora sofreu alguma pressão direta quando entregou isso na Prefeitura? Quando entregou esse relatório, comunicando que o vale-transporte estava tendo problema, alguém lhe pressionou? **CLEUZA MARIA LEME DE SOUZA**: Não, ninguém me pressionou. **MARCUS VINÍCIUS VALLE JÚNIOR:** Ninguém lhe disse "esquece isso...' **CLEUZA MARIA LEME DE SOUZA:** Não, não, não, não. **JOSÉ SÉRGIO CONTI JÚNIOR**: Seguindo esse raciocínio, você poderia nos informar quem eram os responsáveis pela aquisição, distribuição e controle dos vales? **CLEUZA MARIA LEME DE SOUZA**: O senhor Nilson Fernandes. **JOSÉ SÉRGIO CONTI JÚNIOR**: Nilson Fernandes. A senhora disse que comunicou por escrito ao Secretário de Administração Edgard Gonzaga La Salvia. Além dele, a senhora fez alguma comunicação verbal a algum outro setor? **CLEUZA MARIA LEME DE SOUZA**: Não... Tem também o Controle Interno, o Controle Interno, um pouco antes, já tinha pedido um levantamento do vale-transporte. **MARCUS VINÍCIUS VALLE JÚNIOR**: Esse levantamento que o Controle Interno pedia era algo normal, que se pedia normalmente, ou havia uma desconfiança, ou a senhora não sabe. **CLEUZA MARIA LEME DE SOUZA**: Não, eu não sei. **JOSÉ SÉRGIO CONTI JÚNIOR**: Como era feito esse controle interno? **CLEUZA MARIA LEME DE SOUZA**: Do vale-transporte? **JOSÉ SÉRGIO CONTI JÚNIOR**: O funcionário assinava a retirada... **CLEUZA MARIA LEME DE SOUZA**: Assinava. Tem uma listagem, né, que a gente entrega o vale-transporte – ou é quarenta e quatro, ou é oitenta e oito – e eles assinam na frente. Só que, por exemplo, a garagem, tem o pessoal que trabalha em turma, né, e tem os encarregados – é o Branco, é o Preto, é o Zé, é o João... Então, eles iam lá e pegavam o vale-transporte do pessoal dele. Então, é feito em saquinho, separava ali e levava o vale-transporte. E eles assina... Só que nem sempre essa listagem voltava assinada – nem sempre voltava assinada. O período que eu peguei – esses dois meses – eu exigi a listagem assinada. **JOSÉ SÉRGIO CONTI JÚNIOR**: A senhora colocou que funcionário afastado recebia... **CLEUZA MARIA LEME DE SOUZA**: Não sei se recebia. Constava na listagem. **JOSÉ**

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 358 / 99
Fls. 010
a) 7a

SÉRGIO CONTI JÚNIOR: A senhora não tem conhecimento se eles recebiam? **CLEUZA MARIA LEME DE SOUZA**: Não, não. Não tinha conhecimento. **JOSÉ SÉRGIO CONTI JÚNIOR**: E como era feito o controle da distribuição desses vales-transporte, por exemplo, de um funcionário que mora perto, que não tinha necessidade de utilizá-lo. Tem algum controle que era feito pela Prefeitura? **CLEUZA MARIA LEME DE SOUZA**: Foi feito um recadastramento, né, uma requisição para vale-transporte, mas era difícil controlar, gente. É muita gente. **MARCUS VINÍCIUS VALLE JÚNIOR:** O vale-transporte recebido pela Prefeitura não era diversificado? - não era de cor diferente, não era nada? **CLEUZA MARIA LEME DE SOUZA**: Não, não. É uma... tipo uma ficha de telefone. **MARCUS VINÍCIUS VALLE JÚNIOR**: Certo. Mas igual a todos os outros vales-transporte. . **CLEUZA MARIA LEME DE SOUZA**: Eu acho que normal. Eu nunca usei vale-transporte, mas eu acho que é normal. **JOSÉ SÉRGIO CONTI JÚNIOR:** Seguindo esse raciocínio, a senhora fez um levantamento e constatou essa irregularidade. **CLEUZA MARIA LEME DE SOUZA:** Certo. **JOSÉ SÉRGIO CONTI JÚNIOR:** A senhora constatou somente neste mandato do atual Prefeito, ou em mandatos anteriores também? **CLEUZA MARIA LEME DE SOUZA:** Não, não. Eu fiz o levantamento de dois meses – janeiro e fevereiro de noventa e oito – que eu constatei e comuniquei. Agora, os outros levantamentos feitos, de noventa e cinco, noventa e seis, isso daí eu não participei. Eu não participei. Eu só comuniquei que poderia haver irregularidade no vale-transporte. **JOSÉ SÉRGIO CONTI JÚNIOR:** A senhora tem conhecimento se o Prefeito já sabia disso, dessa irregularidade? **CLEUZA MARIA LEME DE SOUZA:** A gente pouco conversa com o Prefeito, né, então a gente não tem chance de comunicar também direto a ele. **JOÃO AFONSO SÓLIS:** Cleuza, partindo desse raciocínio em que você menciona que você ficou somente dois meses e você realmente fez todos esses levantamentos, pediu para que as pessoas a auxiliassem. Mas, quais foram os pontos que mais lhe chamaram a atenção desse levantamento que você fez? O que realmente ficou bem claro – assim, é o montante, é o número de funcionários, ou... O que lhe chamou mais a atenção e que levou você a não assinar, em primeira mão, esse empenho, né – que chama – essa aquisição para compra dos vales-transporte, ou você já tinha ouvido algum comentário no meio ali, alguma coisa assim. O que chamou a atenção, para que você fizesse realmente esse levantamento? **CLEUZA MARIA LEME DE SOUZA:** Sabe, Jango, não tem uma organização ali; não tinha organização ali, pelo menos no tempo que eu fiquei. Só se agora mudou. Então, eu, como nunca fui funcionária pública – desculpem os funcionários públicos presentes – então, eu sempre trabalhei com empresa. E você, como você trabalha com uma empresa, você tem que prestar conta daquilo que você faz – concorda comigo? Então, eu achava muito exa..., esbanjava muito material... Então, é muito à vontade as coisas e eu estranhava essas coisas ali. Eu, um ano e pouco que fiquei ali, eu estranhei, eu estranhei mesmo, porque a gente como contadora – eu tenho escritório – a gente usa a fita da máquina dos dois lados. Então, você procura economizar. Agora, nós estamos trabalhando com o dinheiro do povo, né? E o dinheiro do povo você tem que também prestar conta. E, como era cargo de comissão, cargo de confiança, então achei que eu deveria apurar coisas que não eram normais ali dentro, como outras coisas que eu também fiz fazer dinheiro para a Prefeitura – que nunca foi feito, eu também fiz! Que o salário maternidade – desculpa, desviando o assunto – o salário maternidade nunca foi recuperado. É uma faixa de oito a dez mil reais por mês! E desde que eu entrei ali eu recuperava esse dinheiro para a Prefeitura. Então... Eu conheço o setor, eu conheço o serviço. Então, a gente como contadora, dois mais dois tem que ser quatro! **JOÃO AFONSO SÓLIS:** Então, o que realmente levou você a fazer esse levantamento foi o desperdício, a falta de organização... **CLEUZA MARIA LEME DE SOUZA:** Foi desperdicio... Então, sobrava vale-transporte, ficava uma caixinha no balcão, ali, à vontade. Nem sabiam quanto tinha de vale-transporte ali, que sobrava. Então, é falta de organização que me chamou a atenção que poderia haver irregularidade. **PAULO**

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 358 / 99
Fls. 211
a) Ta

MIGUEL ZENORINI: A senhora disse que existia uma listagem que nem sempre voltava, que continha o nome dos funcionários e a quantidade que cada funcionário pegava. **CLEUZA MARIA LEME DE SOUZA:** Isso. Por setor. **PAULO MIGUEL ZENORINI:** Por setor. Essa listagem era de computador? – ou seja, caso a listagem não voltasse, existe ainda na Prefeitura um computador que contém a listagem de funcionário mês a mês, então? **CLEUZA MARIA LEME DE SOUZA:** Eu acho que deve ter, né? Deve ter. **PAULO MIGUEL ZENORINI:** Porque era emitido pelo próprio computador. **CLEUZA MARIA LEME DE SOIZA:** Pelo computador. Mas só que lá passaram várias pessoas que mexeram no computador e cada uma utiliza um programa. **JOSÉ SÉRGIO CONTI JÚNIOR:** Só completando. E essa listagem, além do computador, ela está arquivada com assinatura do funcionário? **CLEUZA MARIA LEME DE SOUZA:** É para estar arquivada. Pelo menos, quando eu fiz esse levantamento, eu utilizei a listagem e ficou lá a listagem. **PAULO MIGUEL ZENORINI:** A senhora disse que nem sempre essas listagens voltavam. Eu queria saber o seguinte: se essas listagens não voltavam – que às vezes os encarregados não as devolviam – chegou a haver reclamação de funcionários que solicitaram o vale e não receberam alguma vez, na Divisão de Recursos Humanos? **CLEUZA MARIA LEME DE SOUZA:** Não. Muitas vezes poderia o nome – entendeu? – não constar na lista, alguma coisa nesse sentido. Mas era difícil reclamação. **PAULO MIGUEL ZENORINI:** Nunca nenhum encarregado solicitou uma complementação daquilo que foi encaminhado? **CLEUZA MARIA LEME DE SOUZA:** Não, não. Pelo menos... Só se reclamou para outras pessoas, porque eram várias pessoas que trabalhavam no departamento. **PAULO MIGUEL ZENORINI:** A senhora nos disse também que não existia nenhuma forma de controle, pelo menos da Divisão de Recursos Humanos, da efetiva necessidade de cada funcionário na utilização do transporte coletivo. **CLEUZA MARIA LEME DE SOUZA:** Foi feito um recadastramento, mas é muito difícil você controlar. É muito difícil. **PAULO MIGUEL ZENORINI:** A última coisa que eu queria é só se a senhora tem uma informação... **CLEUZA MARIA LEME DE SOUZA:** ... não precisa nem morar perto do próprio setor, do próprio departamento em que trabalha. Muitas vezes a pessoa vai até de carro trabalhar. Então, havia esse comentário? Havia esse comentário: 'ha, mas fulano vem de carro trabalhar.' **PAULO MIGUEL ZENORINI:** Uma outra coisa: quando era feita essa requisição, essa solicitação anual de compra de vales, esse encaminhamento inicial era feito por cada responsável encarregado de setores, para depois fazer o total...? **CLEUZA MARIA LEME DE SOUZA:** Não, não, não... **PAULO MIGUEL ZENORINI:** Era a Divisão de Recursos Humanos que estabelecia o total? **CLEUZA MARIA LEME DE SOUZA:** Eu acho que eles faziam uma média – por exemplo, setenta mil vales-transporte mensal, vai dar setecentos e setenta, oitocentos e quarenta anual. Então, é isso aí que eles faziam. Então, pedia para o ano essa quantidade. **MARCUS VINÍCIUS VALLE JÚNIOR:** Quem recebia dois vales-transporte diários e quem recebia quatro? Qual era o critério, a senhora sabe? **CLEUZA MARIA LEME DE SOUZA:** Oitenta e oito, que eu sei, é quem vem de manhã, vai almoçar, volta... Então, usa quatro vezes por dia; toma quatro conduções. Quarenta e quatro é para quem vem de manhã e só vai embora à tarde; usa duas conduções. **MARCUS VINÍCIUS VALLE JÚNIOR:** E havia esse levantamento específico? **CLEUZA MARIA LEME DE SOUZA:** Não. É impossível. A gente está no Recursos Humanos, então os departamentos – é a saúde, é a educação, é a merenda, garagem... Então a gente não pode ficar vendo de perto se a pessoa está tomando ônibus, se não está; se mora perto, se mora longe. Eu acho que cada chefe de divisão que deveria assinar essa requisição – eu acho, né. **MARCUS VINÍCIUS VALLE JÚNIOR:** Então, presumia-se que o chefe da divisão ou a pessoa encarregada fizesse essa triagem – esse é dois, esse é quatro... **CLEUZA MARIA LEME DE SOUZA:** É. Teria que ser feito assim, né. **JOSÉ SÉRGIO CONTI JÚNIOR:** Senhora Cleuza, qual é o setor, ou departamento, que mais requisitava vales-transporte, em maior número? **CLEUZA MARIA LEME DE SOUZA:**

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 358/99
Fls. 212
a)

Olha, eu acho que é educação - eu acho. Eu não sei, que é tanta coisa ali... Mas eu acho que é educação. Tanto é que a educação – falando em educação – em janeiro, todos os anos, ela fica de férias. Então, é... Mas em janeiro já é férias mesmo, né. Então, cai muito vale-transporte em janeiro. **JOSÉ SÉRGIO CONTI JÚNIOR:** Chegou-se à conclusão aqui, através da sindicância elaborada pela Prefeitura, nesses dois anos no valor de setecentos e cinqüenta mil reais de desvio desse dinheiro. A senhora tem conhecimento desse valor? **CLEUZA MARIA LEME DE SOUZA:** Se eu tenho conhecimento? Não. Eu sei porque eu li no jornal essa diferença, mas quem fez esse levantamento não fui eu. Não sei... . **MARÇAL ALVES DE OLIVEIRA**: Em que setor a senhora trabalhava antes de ser designada para ir... nesses dois meses? **CLEUZA MARIA LEME DE SOUZA**: Eu entrei no Recursos Humanos e fiquei até o final no Recursos Humanos. Eu não trabalhei em nenhum setor. **MARÇAL ALVES DE OLIVEIRA**: No caso é.... Recursos Humanos... **CLEUZA MARIA LEME DE SOUZA**: Não, porque eu também, além do Recursos Humanos – eu sei o que você vai me perguntar – eu fui nomeada para participar da comissão de sindicância da Prefeitura. Por isso que muitos problemas ali caíam na minha mão também. **JOSÉ SÉRGIO CONTI JÚNIOR:** A senhora era membro efetivo, é isso? **CLEUZA MARIA LEME DE SOUZA:** Como? **JOSÉ SÉRGIO CONTI JÚNIOR**: Membro efetivo de sindicância. **CLEUZA MARIA LEME DE SOUZA**: Isso. **MARÇAL ALVES DE OLIVEIRA**: E o senhor Nilson, ele tinha outras funções dentro da Prefeitura além dessa, ou não? **CLEUZA MARIA LEME DE SOUZA**: Não, ele trabalhava no Recursos Humanos. **MARÇAL ALVES DE OLIVEIRA**: Não, não. No caso de distribuição de passe... **CLEUZA MARIA LEME DE SOUZA**: Não, porque o Recursos Humanos que é o encarregado do pessoal. Então, ali é que faz o pagamento, a cesta básica... e cada pessoa é designada para um serviço. **MARÇAL ALVES DE OLIVEIRA**: E ele só fazia isso? **CLEUZA MARIA LEME DE SOUZA**: Não. Ele fazia apontamento de cartões também, né. Mas ele era funcionário do Recursos Humanos, lotado no Recursos Humanos. **JOSÉ SÉRGIO CONTI JÚNOR**: Só para entender, senhora Cleuza. A senhora, quando era responsável pelo Recursos Humanos, o senhor Nilson era subordinado da senhora? **CLEUZA MARIA LEME DE SOUZA**: Sim. **MARCUS VINÍCIUS VALLE JÚNIOR**: O senhor João Herbert o que que era? Também funcionava nesse setor, ele trabalhava nesse setor? **CLEUZA MARIA LEME DE SOUZA**: Trabalhava no Recursos Humanos também. **MARCUS VINÍCIUS VALLE JÚNIOR**: Ele trabalhava com a parte de vale-transporte, ou era o senhor Nilson? **CLEUZA MARIA LEME DE SOUZA**: Não, não, não. Ele trabalhava mais na parte de folha de pagamento, na parte de informática – digitava a folha... Era o João que fazia. **MARCUS VINÍCIUS VALLE JÚNIOR**: O senhor João, ele aparece no relatório porque ele... A senhora tem conhecimento se ele trabalhou algumas vezes nesse setor de vales-transporte? **CLEUZA MARIA LEME DE SOUZA**: Só se depois que eu saí de lá, que ele ficou como chefe, e ficou também encarregado na compra e distribuição de vales-transporte. **MARCUS VINÍCIUS VALLE JÚNIOR**: O senhor Nilson, quando saía de férias, a senhora chegou a ter conhecimento de quem fazia a função dele depois? - quando o senhor Nilson saía de férias. **CLEUZA MARIA LEME DE SOUZA:** As férias de noventa e sete, eu acho que quando eu entrei ele já tinha tirado férias. Em noventa e oito, que eu estava lá, ou férias, ou licença médica – não me lembro - que eu fui fazer. Agora, antes disso eu não sei quem fazia, eu não sei. **MARCUS VINÍCIUS VALLE JÚNIOR:** Então a senhora não tem conhecimento de nenhuma participação do senhor João Herbert nesse episódio? **CLEUZA MARIA LEME DE SOUZA**: No período que eu trabalhei ali, não. **PAULO MIGUEL ZENORINI:** A senhora nos passou a informação que a senhora foi admitida em primeiro de fevereiro de noventa e sete e demitida em quinze de maio de noventa e oito. A senhora constatou essa questão em noventa e oito. Durante o ano de noventa e sete houve algum tipo de controle ou verificação interna da Divisão de Recursos Humanos daquilo que estava sendo comprado, da variação que ocorria, e se houve ou não, na questão de Divisão de

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 358 / 99
Fls. 213
a) Fa

Recursos Humanos, houve alguma verificação do controle interno da Prefeitura também sobre essa variação ou não? **CLEUZA MARIA LEME DE SOUZA:** Não, não, não. Não houve nada. **PAULO MIGUEL ZENORINI:** Ninguém controlava essa variação? **CLEUZA MARIA LEME DE SOUZA:** Não, não. **MARCUS VINÍCIUS VALLE JÚNIOR:** Temos aqui nesse processo algumas anotações – eu passaria à senhora aqui – nas folhas trinta e seis, por exemplo... Não. Temos folhas, trinta e seis, trinta e quatro e folhas trinta e cinco - eu vou passar para a senhora – tem uma série de nomes aqui com números; primeiro semestre, segundo semestre, total anual... Se a senhora pode dizer para nós do que que se trata. Primeiro, começa pelas folhas trinta e quatro aqui... Esses nomes todos, com números... **(MUDANÇA DE LADO DA FITA)** .... **CLEUZA MARIA LEME DE SOUZA:** ... Então ele tem a turma dele – cinco, seis, que trabalham com ele; ou dez, sei lá, que têm o vale-transporte. Então, na distribuição era separado. O Carlão tem xis funcionário. Então, vai, põe o vale-transporte ali; à tarde, quando for para distribuir, ele vem para buscar. **MARCUS VINÍCIUS VALLE JÚNIOR:** E esses são os números de vales-transporte entregues a eles? **CLEUZA MARIA LEME DE SOUZA:** Eu acho que sim. **MARCUS VINÍCIUS VALLE JÚNIOR:** Isso aí não foi formulado pela senhora não – essa listagem? **CLEUZA MARIA LEME DE SOUZA:** Não, não foi. **MARCUS VINÍCIUS VALLE JÚNIOR:** As outras folhas a senhora poderia também verificar se é a mesma coisa, por favor, **CLEUZA MARIA LEME DE SOUZA:** Também não foi formulada por mim, não. **MARCUS VINÍCIUS VALLE JÚNIOR:** Bom, tem uns nomes aí. Vamos supor – qualquer nome aí. O primeiro nome da lista, qual é? **CLEUZA MARIA LEME DE SOUZA:** Bento. **MARCUS VINÍCIUS VALLE JÚNIOR:** Bento. O senhor Bento recebia – aí tem um número – por exemplo.... **JOSÉ SÉRGIO CONTI JÚNIOR:** ... primeiro semestre, mil quinhentos e oitenta e quatro. **MARCUS VINÍCIUS VALLE JÚNIOR:** Isso significa que ele recebeu mil quinhentos e oitenta e quatro vales-transporte, para serem distribuídos, no primeiro semestre. É isso? **CLEUZA MARIA LEME DE SOUZA:** Isso. Foi, foi. **JOSÉ SÉRGIO CONTI JÚNIOR:** E era ele quem distribuía esses vales-transporte? **CLEUZA MARIA LEME DE SOUZA:** A garagem, depois que eu saí, parece-me que mudou o sistema; daí, entregava na mão do senhor Agni. Mas antes cada turmeiro – sei lá como é que fala isso – conserveiro, sei lá, encarregado, ia lá buscar do pessoal que trabalhava com ele. Então, não ia um a um buscar. O que era da garagem, punha numa caixa e o Agni distribuía. Esse pessoal que trabalhava em turma na estrada, era o encarregado que ia lá buscar – a distribuição. Parece-me que agora mudou. Foi entregue na mão do senhor Agni para o senhor Agni fazer a distribuição. **MARCUS VINÍCIUS VALLE JÚNIOR:** Os funcionários – por exemplo, os braçais – o vereador Paulo Miguel perguntou se havia reclamações: "eu não recebi vale-transporte', a senhora disse que não, que não havia reclamações – pelo menos não chegou à senhora (essas reclamações). Os funcionários têm acesso aos departamentos? Eles podem entrar na Prefeitura para ir reclamar, porventura? Eles entravam, normalmente? **CLEUZA MARIA LEME DE SOUZA:** Na Prefeitura? **MARCUS VINÍCIUS VALLE JÚNIOR:** É. Ou a reclamação teria que ser feita para o encarregado? **CLEUZA MARIA LEME DE SOUZA:** Olha, lá o pessoal da garagem nunca foi reclamar – da garagem não. O vale-transporte que ficava com a gente era do Paço. O restante era mandado para os departamentos. **JOSÉ SÉRGIO CONTI JÚNIOR:** Completando a pergunta do Marcus Valle, e nem os encarregados reclamavam da falta de vale-transporte, ou de um número excessivo? **CLEUZA MARIA LEME DE SOUZA:** Não. Para mim nunca ninguém reclamou. Como era o Nilson que cuidava, então a gente deixava sempre para conversar com o Nilson, porque ele tinha o controle do que comprava, do que tinha, do que não tinha. **JOSÉ SÉRGIO CONTI JÚNIOR:** E o Nilson nunca comentou isso com a senhora? **CLEUZA MARIA LEME DE SOUZA:** Não. **PAULO MIGUEL ZENORINI:** Deixa eu fazer uma pergunta dentro disso. Os funcionários nunca foram até a Divisão de Recursos Humanos reclamar sobre isso? **CLEUZA MARIA LEME DE SOUZA:** Não. Tinha

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 358/99
Fls. 214
a) Sa

tinha, tinha reclamação. A educação de vez em quando reclamava que ia menos, que cortou... Sabe? O pessoal que estava de licença médica voltava no meio do mês e tinha que ir lá buscar o vale-transporte... Então, a gente sempre teve uma caixinha de reserva, para cobrir esse pessoal que estava voltando de férias, ou de licença médica. Tinha uma caixinha lá. Mas nunca sobrou saco de vale-transporte – de vinte mil, quinze mil vales-transporte, nunca sobrou. Era coisa para atender à necessidade só. **PAULO MIGUEL ZENORINI:** Qual era o cargo ou a função do Nilson dentro da Divisão de Recursos Humanos e qual era a referência salarial dele? **CLEUZA MARIA LEME DE SOUZA:** Ah, eu não me lembro. **PAULO MIGUEL ZENORINI:** O cargo dele a senhora também não lembra? **CLEUZA MARIA LEME DE SOUZA:** Não, não lembro – porque o Nilson, ele era não estável, né. Ele não era concursado. E o não estável, todo mundo sabe, que... vai ter que dar um jeito, né? – ou mandar embora, ou fazer um novo concurso para esse pessoal ficar. E no ano passado o Prefeito não tinha conseguido ainda uma data maior para esse pessoal ficar, pediu para os funcionários não estáveis se eles quisessem sair, ele faria de conta que ia mandar ele embora, pagaria os quarenta por cento... – um tipo de um acordo para esse pessoal. Muitas vezes a pessoa está na hora de aposentar, então já aproveita receber os quarenta por cento do Fundo de Garantia (a liberação). E o Nilson, como era não estável, ele aproveitou essa chance que o Prefeito estava dando, de mandar embora sem justa causa e receber os quarenta por cento. **MARCUS VINÍCIUS VALLE JÚNIOR:** Então ele não foi demitido por justa causa? **CLEUZA MARIA LEME DE SOUZA:** Não. Sem justa causa. **JOSÉ SÉRGIO CONTI JÚNIOR:** Na folha número trinta e quatro tem um resumo anual – aí embaixo - de um mil novecentos e noventa e sete. Total comprado, um mil e setenta e cinco, oitocentos e noventa e seis; total entregue, setecentos e cinqüenta e cinco. A senhora sabe nos informar por que se comprava mais vale-transporte do que o entregue? **CLEUZA MARIA LEME DE SOUZA:** Não sei. **MARCUS VINÍCIUS VALLE JÚNIOR:** Alguém contava os vales-transporte que chegavam? – por exemplo, a Prefeitura adquiriu vinte mil vales-transporte. Alguém contava os vinte mil vales-transporte? **CLEUZA MARIA LEME DE SOUZA:** Os dois meses que eu comprei, eu contei. **MARÇAL ALVES DE OLIVEEIRA:** Estava certo? **PAULO MIGUEL ZENORINI:** A senhora conferia com a nota de compra? - a quantidade, por exemplo... Como é que vinha? **CLEUZA MARIA LEME DE SOUZA:** Nota de compra?! **PAULO MIGUEL ZENORINI:** Como é que se pagava o vale? **CLEUZA MARIA LEME DE SOUZA:** Não sei. **PAULO MIGUEL ZENORINI:** ... tinha que ter uma nota para pagamento. Existia alguém que conferia a quantidade que chegava, quem ia buscar esses vales, ou se a empresa trazia até a Prefeitura, quem conferia a quantidade que a empresa mandava com a quantidade que chegava? **CLEUZA MARIA LEME DE SOUZA:** Era feita uma requisição num papel sulfite, o senhor Nilson assinava – isso aí eu constatei na mesa dele, na ausência dele, quando eu tive que eu fazer, porque eu não sabia como que funcionava. Era feito num requerimento, para a empresa de ônibus: eu quero setenta mil vales-transporte. Ele mandava para a empresa de ônibus e quando era à tarde já estavam os vales-transporte lá. Agora geralmente era ele também que ia buscar esses vales-transporte. **PAULO MIGUEL ZENORINI:** A Prefeitura retirava na empresa os vales, então? **CLEUZA MARIA LEME DE SOUZA:** É, porque os dois meses que eu fiz, eu fui à empresa buscar. **PAULO MIGUEL ZENORINI:** E quem entregou nesses dois meses para a senhora esses vales-transporte na empresa? **CLEUZA MARIA LEME DE SOUZA:** Na empresa..., eu não sei o nome – a própria pessoa da empresa de ônibus. Só que eu sentava no chão e contava quantos eu estava comprando, para ver se estava batendo com a minha requisição. Agora, quando ele comprou, não sei se ele contou, se... Quando chegava no setor, no tempo de fevereiro para trás, eu não sei se esse vale-transporte... – que nunca chegou lá sobrando vale-transorte. Sobrava a quantia suficiente para cobrir alguma coisa só. **MARÇAL ALVES DE OLIVEIRA:** No dia que a senhora conferiu, houve algum erro ou não? **CLEUZA MARIA**

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 358/99
Fls. 215
a) Fa

LEME DE SOUZA: Não, nunca houve. E também nunca fui sozinha. Eu sempre ia com duas pessoas comigo. E as vezes que eu requisitei também, eu sempre quis a assinatura do senhor Edgard e do senhor Normando Miraldi. **JOÃO AFONSO SÓLIS:** Já que você teve essa experiência por dois meses, nessa requisição que você fez e mandou para que a empresa mandasse o passe – no caso você foi buscar – você comparou, depois, com as anteriores se houve muita diferença do que você comprou e o que realmente comprava? **CLEUZA MARIA LEME DE SOUZA:** Havia, né... **JOÃO AFONSO SÓLIS:** Mas, você tem uma noção de números, assim... **CLEUZA MARIA LEME DE SOUZA:** É o número que eu apurei – vinte e três mil reais. Só que está faltando a folha aqui. Deu mais ou menos vinte e três mil reais. **JOÃO AFONSO SÓLIS:** Dava onze mil e pouco por mês... uma média. **CLEUZA MARIA LEME DE SOUZA:** É - mais ou menos isso. **MARÇAL ALVES DE OLIVEIRA:** Esse número alto de diferença não pode ser pela falta de organização no setor? – essa entrega, no caso, para o senhor Bento, Branco, e não ter a devolução de... **CLEUZA MARIA LEME DE SOUZA:** Eu não sei. Aí eu já não posso falar para você. **MARCUS VINÍCIUS VALLE JÚNIOR:** Alguma vez alguma pessoa... A senhora tem conhecimento, quando a senhora estava lá, ou ficou sabendo, que pessoas estranhas aos encarregados, alguém que foi pedir os vales-transporte - por exemplo, alguma outra pessoa: 'ah, me arruma dez vales-transporte, vinte vales-transporte' para cobrir determinada coisa... Era comum esse pedido? Alguém fez esses pedidos? **CLEUZA MARIA LEME DE SOUZA**: Fazer, fazia – por exemplo, o vale-transporte atrasava um ou dois dias, tinha pessoa que não tem o vale-transporte; ia lá e emprestava: ' me empresta aí duas fichinhas de vale-transporte até vir o vale-transporte' ... **MARCUS VINÍCIUS VALLE JÚNIOR:** E a senhora descontava depois? **CLEUZA MARIA LEME DE SOUZA:** Ah, era descontado. **MARCUS VINÍCIUS VALLE JÚNIOR:** Agora a minha pergunta mais direta: alguma vez foi, por exemplo, algum funcionário estranho a... coisa, pedir vale-transporte? A senhora soube disso? **CLEUZA MARIA LEME DE SOUZA:** Estranho?!! **MARCUS VINÍCIUS VALLE JÚNIOR:** Vamos supor, foi requisitado pelo gabinete ou por algum vereador, ou alguma coisa assim: "me arruma cinqüenta vales-transporte.' A senhora tem conhecimento se alguma vez houve um pedido assim, ou não? **CLEUZA MARIA LEME DE SOUZA:** Para mim nunca ninguém pediu. **MARCUS VINÍCIUS VALLE JÚNIOR:** ... e soube se houve alguma vez? **CLEUZA MARIA LEME DE SOUZA:** Não sei também, não sei. Há comentário, por exemplo, gente – há comentário... **MARCUS VINÍCIUS VALLE JÚNIOR:** Se a senhora for falar há comentário, a senhora vai dizer de onde são os comentários. A senhora.... **CLEUZA MARIA LEME DE SOUZA:** Não, eu posso... Há comentários, por exemplo, que tem funcionário que não necessita de vale-transporte e como é um direito dele ele pega o vale-transporte. Então, dizem que vende vale-transporte, que abastece carro com vale-transporte – porque o vale-transporte, gente, é oitenta centavos uma fichinha! É oitenta centavos! É dinheiro, gente! É dinheiro. **MARCUS VINÍCIUS VALLE JÚNIOR:** A diretoria, ou a Secretaria de Administração – o secretário ou o diretor de administração – acompanhava a compra e a distribuição dos vales, diretamente? **CLEUZA MARIA LEME DE SOUZA:** Não. **MARCUS VINÍCIUS VALLE JÚNIOR:** Alguma pergunta mais? Dona Cleuza, então por enquanto nós estamos satisfeitos. Se precisarmos, nós vamos chamá-la novamente. **CLEUZA MARIA LEME DE SOUZA:** Estarei sempre à disposição para o bem do povo – porque é dinheiro do povo que está em jogo, gente. Então, nós temos que lutar, né? Para que tudo corra bem. **MARCUS VINÍCIUS VALLE JÚNIOR:** Os senhores vereadores estão satisfeitos? Nenhuma pergunta mais? **PAULO MIGUEL ZENORINI:** As requisições ficavam na empresa, não? Essas requisições que eram feitas em papel ofício normal ficavam na empresa para que se pegasse os vales como um comprovante da solicitação? **CLEUZA MARIA LEME DE SOUZA:** Eu fiz em duas vias. **PAULO MIGUEL ZENORINI:** Tá. E protocolou uma delas. **CLEUZA MARIA LEME DE SOUZA:** Protocolei. **PAULO MIGUEL ZENORINI:** Ok. Muito

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 358/99
Fls. 216
a) Fa

obrigado." Nada mais dizendo, nem lhe sendo perguntado, este depoimento foi encerrado às dez horas e dez minutos, lavrando-se o presente termo por mim, Maria de Fátima Sanfins, Assistente de Atividades de Plenário, que, lido e achado conforme, vai assinado pela depoente, Sra. Cleuza Maria Leme de Souza, pelo Presidente e pelos demais membros da Comissão Especial de Inquérito presentes.

CASA DO PODER LEGISLATIVO DE BRAGANÇA PAULISTA, 11 de maio de 1999 - 237ª da Fundação.

MARCUS VINÍCIUS VALLE JÚNIOR
Presidente da Comissão Especial de Inquérito

CLEUZA MARIA LEME DE SOUZA
Compromissada

PAULO MIGUEL ZENORINI
Relator da Comissão Especial de Inquérito

JOÃO AFONSO SÓLIS
Membro da Comissão Especial de Inquérito

JOSÉ SÉRGIO CONTI JÚNIOR
Membro da Comissão Especial de Inquérito

MARCAL ALVES DE OLIVEIRA
Membro da Comissão Especial de Inquérito

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 358/99
Fls. 217
a) Fa

TERMO DE COMPROMISSO

Aos onze dias do mês de maio de 1999, na sede do Poder Legislativo Municipal, situada na Praça Hafiz Abi Chedid, 125, nesta cidade de Bragança Paulista, em reunião da COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO que dispõe sobre a apuração de fato relacionado à compra e distribuição de Vale-Transporte, instalada por força do Requerimento nº 237/99, na presença de seu presidente, o vereador **MARCUS VINICIUS VALLE JÚNIOR, e dos demais componentes da referida comissão,** compareceu o Senhor **EDGARD GONZAGA LA SALVIA,** RG 3.119.227, com 54 (cinqüenta e quatro) anos de idade, casado, residente e domiciliado na Rua Cândido Fontoura da Silveira, 348, nesta cidade de Bragança Paulista, de profissão administrador de empresas, o qual declara, nos termos do artigo 203 do Código de Processo Penal, fazer, sob palavra de honra, a promessa de dizer a verdade do que souber e lhe for perguntado e relatar o que souber, explicando sempre as razões de sua ciência ou as circunstâncias pelas quais possa avaliar-se de sua credibilidade, não eximindo-se de sua obrigação de depor e não havendo ainda qualquer motivo que possa alegar para deixar de prestar o presente compromisso.

CASA DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA, 11 de maio de 1999 – *237º da Fundação*

a)
MARCUS VINÍCIUS VALLE JÚNIOR
Presidente da Comissão Especial de Inquérito

a)
EDGARD GONZAGA LA SALVIA
Compromissada

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 358/99
Fls. 218
Ja

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 358/99
Fls. 219
a)

ASSENTADA

Aos onze dias do mês de maio de 1999, às dez horas e cinqüenta e um minutos, na sede do Poder Legislativo Municipal, situada na Praça Hafiz Abi Chedid, 125, nesta cidade de Bragança Paulista, em reunião da COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO que dispõe sobre a apuração de fato relacionado à compra e distribuição de Vale-Transporte, instalada por força do Requerimento nº 237/99, na presença de seu presidente, o Vereador **MARCUS VINÍCIUS VALLE JÚNIOR**, e dos demais componentes da referida Comissão, adiante assinados, compareceu o Senhor **EDGARD GONZAGA LA SALVIA,** RG 3.119.227, com 54 (cinqüenta e quatro) anos de idade, casado, residente e domiciliado na Rua Cândido Fontoura da Silveira, 348, nesta cidade de Bragança Paulista, de profissão administrador de empresas. Aos costumes disse nada. Testemunha compromissada, na forma da lei, prometeu dizer a verdade sobre o que soubesse e lhe fosse perguntado. Inquirido pelo vereador Marcus Vinícius Valle Júnior sobre qual a sua função na Prefeitura Municipal, desde quando exerce o cargo respondeu que trabalhou aproximadamente seis meses na administração do senhor Nicola Cortez; na atual administração, José de Lima, foi admitido a primeiro de janeiro de 1997 como Diretor do Departamento Administrativo, mas, posteriormente, com o advento da Lei 172, passou a ser Secretário da Administração Municipal. Perguntado pelo vereador Marcus Vinícius Valle Júnior se a compra de vales-transporte é de responsabilidade da sua administração, respondeu: sim, mas especificamente da Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal. Perguntado pelo vereador Marcus Vinícius Valle Júnior sobre quem seria o responsável para adquirir tais vales-transportes, respondeu que até onde tem conhecimento, desde 1989, estaria sob a responsabilidade do servidor Nilson Fernandes, até março de 1998, quando este deixou a Prefeitura. Perguntado pelo vereador João Afonso Sólis qual a função específica do senhor Nílson Fernandes, respondeu: "não sei ao certo, pois esse funcionário teve algumas promoções, mas seria algo parecido com Assessor Administrativo, digamos um escriturário melhor qualificado". Perguntado pelo vereador Paulo Miguel Zenorini quem era responsável pela Divisão de Recursos Humanos e até quando, respondeu: "até agosto-setembro de 97 respondi interinamente; posteriormente foi indicada a senhora Cleuza Maria Leme de Souza, que já trabalhava em outra função, como Assessora, depois Chefe de Divisão". Perguntado pelo vereador José Sérgio Conti Júnior se teve conhecimento anterior de irregularidades nos vales-transportes, respondeu: "desde o primeiro dia da administração procuramos fazer um levantamento geral de todos os setores, principalmente do setor de Recursos Humanos, porém só tomei conhecimento efetivo de que poderia haver algum problema quando o então Diretor de Finanças pediu um levantamento específico do setor, no início de março de 98, e eu solicitei à contadora Cleuza para que procedesse a esse levantamento, nessa época ela já era Chefe de Recursos Humanos". Perguntado pelo vereador José Sérgio Conti Júnior se recebeu comunicado específico, por escrito, da senhora Cleuza a respeito de possíveis irregularidades, respondeu: "Sim. Recebi e esse relatório consta do processo de sindicância". Perguntado pelo vereador José Sérgio Conti

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 358/98
Fls. 220
a)

Júnior se recebeu o comunicado da senhora Cleuza no mês de março por que só em dezembro foi feita a sindicância, respondeu: "Na verdade, havia sido feito apenas o levantamento de três meses de 1998. Queríamos levantar mais. Demoramos certo tempo porque faltava documentação relativa aos outros meses, havia certo descontrole do arquivamento dos dados, mas o processo nunca ficou interrompido. Também queria esclarecer que, além do controle interno da Prefeitura, nós necessitávamos também de informações da empresa Nossa Senhora de Fátima, que nos forneceria dados a respeito. No entanto, tais dados só nos chegaram em novembro de 1998". Perguntado pelo vereador Marcus Vinícius Valle Júnior se foi cobrado da Nossa Senhora de Fátima agilidade, maior celeridade na entrega desses dados, respondeu: "falei com o engenheiro Nagib por várias vezes e ele mandou alguns dados, mas não completos. Nesse ínterim, já havia a comissão de sindicância..." Retifica o depoente que era o controle interno, pois a comissão de sindicância só passou a trabalhar em dezembro. Perguntado pelo vereador José Sérgio Conti Júnior se em março de 98, quando teve conhecimento das irregularidades, se levou ao conhecimento do senhor Prefeito, respondeu: "Sim, levei. E o controle interno também levou. O prefeito pediu para acelerar as providências e proceder à investigação necessária". Perguntado pelo vereador Marcus Vinícius Valle Júnior se o Prefeito, durante o prazo de março a dezembro, cobrava os resultados das investigações da Secretaria da Administração, respondeu: "Sim. Ele cobrava insistentemente, inclusive reclamava da lentidão da apuração. Mas foi explicado a ele que havia dificuldades no levantamento dos dados e na obtenção dos mesmos junto à empresa Nossa Senhora de Fátima. Ressalte-se que também havia dificuldades no levantamento interno, conforme já expliquei em pergunta anterior". Perguntado pelo vereador José Sérgio Conti Júnior se as irregularidades posteriormente apuradas se referem apenas a esta administração ou também a administrações anteriores, respondeu: "que desde 95, pelo menos, constatamos irregularidades; anteriormente a 1995, temos extrema dificuldade, já que até 94, acredita o depoente, o sistema adotado era de desconto direto na folha de pagamento. "Como houve uma mudança da lei no sentido de isentar pagamento por parte dos funcionários ao vale transporte para quem ganhasse até dois salários mínimos da Prefeitura, naturalmente isso causou a mudança do sistema e a necessidade de algum tipo de controle". Perguntado pelo vereador José Sérgio Conti Júnior como eram feitas as requisições, ou seja, qual o período, semestral, anual ou mensal, e quem as fazia junto à empresa, respondeu: "Era feita uma previsão semestral, mas a entrega era feita mensalmente e o responsável era o senhor Nílson Fernandes até março de 1998; ele é quem elaborava a requisição". Perguntado pelo vereador João Afonso Sólis se o pagamento era feito mensalmente, semestralmente ou anualmente, respondeu que era feito mensalmente". Perguntado pelo vereador José Sérgio Conti Júnior se a senhora Cleuza foi exonerada em virtude desse levantamento, respondeu: " que eu saiba, não; pelo que sei trata-se de cargo de confiança, de livre demissão do senhor Prefeito Municipal e desconheço os critérios que usou para a demissão. É um ato rotineiro da administração no que se refere a empregos em comissão". Perguntado pelo vereador José Sérgio Conti Júnior a respeito de qual a função do senhor João Herbert Alesssandri, respondeu: "Pelo que sei, era servidor de carreira até 1996, sendo dispensado não sei qual a razão; posteriormente foi convidado por mim para exercer cargo em comissão e, com a saída da senhora Cleuza, passou a ser Chefe da Divisão de Recursos Humanos, não me lembro se diretamente ou algum tempo depois". Perguntado pelo vereador Paulo Miguel Zenorini qual o motivo da demissão do senhor João Herbert Alessandri, respondeu: "em dezembro de 98, salvo engano, ele foi exonerado por se

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 958 / 99
Fls. 221
a) 8c

tratar de cargo de comissão, portanto de livre demissão; desconheço se a demissão tem relação com a questão do vale-transporte". Perguntado pelo vereador João Afonso Sólis se, após o levantamento que constatou as irregularidades, o funcionário Nílson foi questionado por alguém a respeito dos fatos, respondeu: "o funcionário Nílson, na realidade, era o chamado não-estável, pois tinha sido admitido antes de 1988, quando a Constituição ainda não havia sido promulgada; houve um acordo com o Ministério Público do Trabalho de Campinas no sentido de dispensar esses funcionários após um certo prazo; ele foi dispensado dentro desses termos, sendo que sua dispensa não tem nenhuma relação com o caso do vale-transporte; esclareço que os não-estáveis eram aqueles que não tinham, antes de 88, cinco anos de efetivo exercício na Prefeitura". Perguntado pelo vereador João Afonso Sólis por que que um funcionário que não era estável, como o senhor Nílson, era responsável por um setor tão importante, respondeu: "ele já era responsável de 1989, então, acredito, não havia motivo para trocá-lo, já que não existia na ocasião nenhum indício de irregularidade. Perguntado, ainda pelo vereador João Afonso Sólis, por que que ele foi então exonerado sem justa causa quando se descobriu indício de irregularidades, respondeu: "haviam apenas indícios, não tínhamos elementos para a justa causa, não haviam provas plenas contra ele; é fato notório que para a justa causa é fundamental a existência de provas plenas; aliás nós nunca acusamos ninguém diretamente, nem naquela ocasião, nem posteriormente. simplesmente constatamos a existência de indícios. Perguntado pelo vereador João Afonso Sólis como é que ele continuou no cargo após as irregularidades, respondeu: "houve, na verdade, uma coincidência entre a época de sua demissão e o levantamento dos fatos; na verdade, ele não foi exonerado por causa dos fatos, mas, sim, em virtude do que já foi explicado anteriormente, portanto ele não continuou no cargo". Perguntado pelo vereador José José Sérgio Conti Júnior por que nunca a Secretaria de Administração se interessou em fazer levantamento sobre compra e repasse de vale-transporte dos funcionários, já que esse trabalho era subordinado à Secretaria, e como a Secretaria deixou passar tamanho prejuízo, respondeu: "na verdade, nós íamos fazer vários levantamentos gerais, todos eles bastante trabalhosos, por exemplo, funcionários temporários, reinformatização dos recursos humanos, estudos sobre os não-estáveis, etc., portanto o volume era muito grande e não tínhamos notícia específica sobre essas irregularidades". Perguntado pelo vereador João Afonso Sólis se após a denúncia dos fatos, em março, se mudou a forma de controle e houve redução dos valores e da quantidade de vales-transporte adquiridos, respondeu: "Caiu abruptamente a partir de abril, de maio de 1998. Passamos a fazer levantamentos específicos em cada área, por exemplo, educação, garagem, saúde, etc. Implantamos também um sistema de livro-caixa e esse controle está passando para os Secretários de cada área. Com isso, houve uma redução que, não posso afirmar, mas estimo em trinta a quarenta por cento; no entanto, ressalto, que também outros fatores colaboraram para essa redução, tais como a redução do número de funcionários". Perguntado pelo vereador José Sérgio Conti Júnior se o senhor Nílson foi demitido no sistema de demissão voluntária, respondeu: "Não. Não existia tal programa específico na Prefeitura Municipal. Na verdade, o Prefeito dispensou todos os não estáveis enquanto negociava com a Secretaria do Trabalho a ampliação do prazo de demissão. Depois dessa negociação, os que quiseram voltar à Prefeitura, voltar a trabalhar na Prefeitura, voltaram e os que não quiseram, conseqüentemente, não voltaram. O senhor Nílson está na segunda situação". O vereador Paulo Miguel Zenorini, antes de formular a pergunta, esclareceu ao Secretário que a depoente anterior havia afirmado que negou-se a assinar uma requisição de vale-

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 358 /99
Fls. 222
a) 9a

transporte e que posteriormente procedeu a levantamento dos mesmos constatando as irregularidades. Após isso, perguntou ao depoente se era esse fato que havia sido o motivador do levantamento ou o pedido do Secretário das Finanças. O depoente respondeu: "Sem dúvida alguma, a denúncia feita pela senhora Cleuza foi o fator desencadeador do levantamento. No entanto, conforme já expliquei em pergunta anterior, a administração tinha interesse em levantar dados a respeito dos vários setores da Prefeitura. Esclareceu, ainda, que nas folhas 11 e 12 da sindicância enviada a esta Câmara, numeração relativa à Prefeitura Municipal, existem dois ofícios que versam sobre o tema, onde foi requerida a relação dos servidores que se utilizam do vale-transporte, dentre outras coisas". O Presidente desta Comissão conferiu o processo da Prefeitura Municipal e verificou a falta das folhas, solicitando, neste ato, cópia na íntegra da sindicância e dessas folhas. Perguntado pelo vereador Paulo Miguel Zenorini se foi a senhora Cleuza quem fez o levantamento relativo a alguns meses e detonou ou desencadeou a investigação por que não se pediu a ela que fizesse o levantamento dos meses e anos anteriores, respondeu: "Na verdade, poderia ser pedido, mas foi solicitado isso ao Controle Interno, que era competente para tanto. Portanto, seria até mesmo um desperdício termos dois levantamentos sobre o mesmo tema e ocuparmos funcionários para a mesma atividade". Perguntado pelo vereador Paulo Miguel Zenorini se não fica estranho a senhora Cleuza ser demitida cerca de dois meses depois de ter feito o levantamento e a denúncia, respondeu: "Já respondi anteriormente. Trata-se de cargo de comissão, de livre admissão e demissão do senhor Prefeito Municipal, os critérios são dele. Desconheço qualquer ligação dos fatos". Perguntado pelo vereador Paulo Miguel Zenorini a que as conclusões chegou a comissão de sindicância e quais as providências tomadas depois disso, respondeu: "Bem, a comissão de sindicância tem autonomia. Após iniciar seus trabalhos cessa a participação da Secretaria da Administração. Mas, me parece que as conclusões são de conhecimento geral, já que foram enviadas a esta Câmara e ao Ministério Público". Perguntado pelo vereador José Sérgio Conti Júnior se é possível fazer levantamento anterior a 1996 sobre entrega e compra de vales-transporte, respondeu: "Nós não conseguimos fazer porque os dados são bastante precários; inclusive conforme já respondi anteriormente, parece que o sistema anterior era diferente". Perguntado pelo vereador José Sérgio Conti Júnior como se chegou ao valor de R$ 740.000,00 de falta de vales-transporte, respondeu: "Na verdade, essa diferença se refere à falta de listagens. Então, considerou-se que, na falta de listas, esses vales-transportes não teriam sido entregues. Mas, queria citar um exemplo, constante das folhas 34 – numeração relativa à Prefeitura -, por exemplo, do encarregado Bento faltam duas folhas e um outro encarregado faltam seis meses. Na verdade isso não reflete necessariamente a realidade, é uma estimativa feita pela média. Posteriormente, pelas mesmas folhas, eles fizeram uma estimativa dos vales que eram entregues mês a mês, é um critério mais próximo da realidade, mas não absolutamente real. Posteriormente, com uma restauração de dados, usando o mesmo critério de listagens, foi constatada uma queda desses números, para 56.000 vales-transporte. Quero dizer que ainda esse fato é muito grave e preocupante e deve ser apurado". Perguntado pelo vereador Marcus Vinícius Valle Júnior se essa resposta anterior não demonstra uma enorme desorganização por parte da Prefeitura, respondeu: "Sim. Não há como negar que havia uma grande desorganização até se detectar o problema. Aliás, frise-se, por esses critérios de listagens, se analisarmos o ano de 1996, poderíamos chegar à conclusão de que a cada dois vales-transportes comprados um teria sido desviado, o que nos parece algo que chamaria a atenção. Portanto, realmente faltam dados para se chegar a um

C. M. E. B. P
PROT. GERAL Nº 358/
Fls. 223
a) Fá

valor real". Perguntado pelo vereador Marcus Vinícius Valle Júnior se não houve tempo de março a dezembro para constatar essa restauração de dados que ora se alega, respondeu: "Temos cerca de 1.800 servidores. Se houvesse, por exemplo, uma média de 60 vales por servidor – apenas como exercício mental, considerando-se que alguns servidores recebem 88 vales e outros, 44 – se multiplicado o número dos vales adquiridos pelo número de funcionários, seria insuficiente. Ocorre que não sabíamos que só 60 a 65% dos servidores recebiam os vales". Não tínhamos tal dado". Perguntado pelo vereador José Sérgio Conti Júnior se os servidores em férias, afastados e que moram perto do local do emprego, recebiam o vale-transporte, respondeu: "É possível que recebessem, devido à total desorganização anterior. Hoje, não; pelo menos os em férias ou afastados não recebem mais. Mas quanto ao critério de moradia, é muito difícil se controlar , pois há uma rotatividade muito grande nos endereços e, conseqüentemente, há uma dificuldade, pois os servidores não comunicam essa mudança de endereço, mas, quando constatado que residem perto do local de trabalho, não recebem, é lógico". O vereador José Sérgio Conti Júnior relata ao senhor Secretário da Administração que faltam várias folhas da comissão de sindicância, que inclusive a comunicação feita pela senhora Cleuza a essa Secretaria. O senhor Secretário se compromete a enviar o processo completo a esta CEI , estranhando tal falta de documentos. O vereador José Sérgio Conti Júnior consigna em ata que essa falta prejudica o andamento dos trabalhos desta comissão e pedee urgência no envio desses documentos. O vereador Paulo Miguel Zenorini diz ao senhor Secretário: "o senhor afirma desconhecer qualquer relação entre a demissão dos senhores João Herbert Alessandri e Cleuza Maria de Souza com os fatos ora apurados; no entanto, existe um ofício na comissão de sindicância, assinado pelo doutor Cleomenes José Linardi, que encontra-se às folhas 95 (numeração da Câmara), em que o senhor Promotor de Justiça da Primeira Vara Judicial da Comarca de Bragança Paulista aponta-os como responsáveis". A seguir o Presidente da Comissão lê o inteiro teor do referido ofício. Aos comentários do vereador Paulo Miguel Zenorini, o senhor Secretário respondeu: "Com o devido respeito ao nobre vereador que fez a pergunta, basta ler o ofício para verificar que em momento algum se diz que eles eram responsáveis pelas irregularidades; o ofício diz que eles eram responsáveis pela aquisição e controle dos vale-transporte. Portanto, o comentário do vereador é subjetivo". O vereador Paulo Miguel Zenorini esclarece dizendo que a questão comentada por ele é "por que se deu destaque a essa informação através de ofício o que poderia dar a entender que eles fossem os responsáveis?" O Secretário responde: "Desconheço, porque o ofício não foi feito por mim". Perguntado pelo vereador José Sérgio Conti Júnior se não há tremenda desorganização e precipitação, partindo-se das respostas aqui dadas pelo Secretário em relação à divulgação de dados e valores, respondeu: "Às folhas 58 dos autos, quando eu prestei meu depoimento à sindicância interna, fiz questão de frisar que havia necessidade de uma auditoria externa, já que precisávamos de dados mais científicos. Posso dizer que a comissão de sindicância teve muito boa vontade, mas não tinha pessoas técnicas qualificadas para esse serviço; embora tenha agido de boa vontade acabou ocorrendo algo desordenada. Perguntado pelo vereador Marcus Vinícius Valle Júnior então por que que não se procedeu à auditoria externa já que o ofício pede uma auditoria externa , o depoente afirmou desconhecer as razões e o caso estava sob os cuidados da comissão de sindicância. O vereador João Afonso Sólis, dizendo-se baseado em informações que alega ter por conferinr empenhos da Prefeitura, contidas no orçamento do Município, pergunta: se em 1996 foram empenhados R$ 847.000,00 e pagos R$ 140.000,00 de vales-transportes e em 1997 foram empenhados R$ 770.000,00

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 358/99
Fls. 224
a)

e pagos R$ 733.000,00, qual o motivo dessa disparidade no pagamento. O depoente respondeu: "Não tenho condições de responder a essa pergunta. Trata-se de levantamento feito por outra secretaria, conseqüentemente, não tenho como conferir, e, conseqüentemente, esclarecer essa questão. Acho apenas os números um tanto estranhos". Perguntado pelo vereador Marcus Vinícius Valle se o pedido de informações feito em dezembro e a abertura da sindicância interna da Prefeitura poucos dias depois têm relação ou foi o fato desencadeador, respondeu: "Até onde posso responder, foi uma coincidência". Perguntado pelo vereador Marcus Vinícius Valle Júnior sobre se está se estudando alguma medida no sentido de diferenciar os vales-transportes dos funcionários dos comuns para evitar a comercialização e outras providências no mesmo sentido, respondeu: "Sim, estamos estudando e até achamos que, se não é a solução, poderia minimizar o problema. No entanto, haveria dificuldade de o cobradores da empresa constatarem se o cidadão é ou não servidor municipal. Quanto a outras medidas, estudamos até a volta de se constar na folha de pagamentos o vale-transporte, mas existem dificuldades para isso em virtude da lei a que já referimos, mas são medidas que estamos analisando para serem adotadas". Nada mais havendo, este depoimento foi encerrado às treze horas. Lido e achado conforme, vai o presente termo assinado pela depoente, pelo Presidente da Comissão, pelos demais membros da Comissão aqui presentes e por mim, Regina Maria Zanini Damázio, Diretora do Departamento Legislativo da Câmara Municipal, que o lavrei.

CASA DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA, 11 de maio de 1999 – *237º da Fundação*

a)
MARCUS VINÍCIUS VALLE JÚNIOR
Presidente da Comissão Especial de Inquérito

a)
EDGARD GONZAGA LA SALVIA
Compromissado

a)
PAULO MIGUEL ZENORINI
Relator da Comissão Especial de Inquérito

a)
JOÃO AFONSO SÓLIS
Membro da Comissão Especial de Inquérito

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 358/99
Fls. 225
a) fd

a)
JOSÉ SÉRGIO CONTI JÚNIOR
Membro da Comissão Especial de Inquérito

a)
MARÇAL ALVES DE OLIVEIRA
Membro da Comissão Especial de Inquérito

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

Casa do Poder Legislativo, 11 de maio de 1999.

OFÍCIO GP nº CEI 001/99
(PG nº 538/99)

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 358/99
Fls. 226
a) Fa

Ref: Intimação

ILUSTRÍSSIMO SENHOR

Esta Câmara Municipal instituiu Comissão Especial de Inquérito, nos termos do Requerimento nº 237/99 – do vereador Marcus Vinícius Valle Júnior, aprovado por unanimidade pelo Plenário - para apuração de fato relacionado à compra e distribuição de vale-transporte pela administração pública municipal, no período compreendido entre 1º de janeiro de 1995 a 30 de junho de 1998.

Cumprindo o que foi deliberado pela comissão na presente data, estamos, nos termos do Código do Processo Penal, **intimando Vossa Senhoria** - sob pena de desobediência e condução coercitiva via judicial - **a depor** à referida Comissão Especial de Inquérito no dia 18 (dezoito) de maio de 1999, terça-feira, às 9h00, no Plenário da Câmara Municipal, situado na Praça Hafiz Abi Chedid nº 125, município de Bragança Paulista.

Atenciosamente.

Valle

MARCUS VINÍCIUS VALLE JÚNIOR
Presidente da Comissão

Ao
Ilustríssimo Senhor
JOÃO HERBERT ALESSANDRI
Bragança Paulista – SP

RECEBI EM 11 / 05 / 1999
(A) João H. Alessandri

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

Casa do Poder Legislativo, 11 de maio de 1999.

OFÍCIO GP nº CEI 002/99
(PG nº 538/99)

Ref: Intimação

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 358/99
Fls. 227
a) 1a

ILUSTRÍSSIMO SENHOR

Esta Câmara Municipal instituiu Comissão Especial de Inquérito, nos termos do Requerimento nº 237/99 – do vereador Marcus Vinícius Valle Júnior, aprovado por unanimidade pelo Plenário - para apuração de fato relacionado à compra e distribuição de vale-transporte pela administração pública municipal, no período compreendido entre 1º de janeiro de 1995 a 30 de junho de 1998.

Cumprindo o que foi deliberado pela comissão na presente data, estamos, nos termos do Código do Processo Penal, **intimando Vossa Senhoria** - sob pena de desobediência e condução coercitiva via judicial - **a depor** à referida Comissão Especial de Inquérito no dia 18 (dezoito) de maio de 1999, terça-feira, às 11h00, no Plenário da Câmara Municipal, situado na Praça Hafiz Abi Chedid nº 125, município de Bragança Paulista.

Atenciosamente.

MARCUS VINÍCIUS VALLE JÚNIOR
Presidente da Comissão

Ao
Ilustríssimo Senhor
NÍLSON FERNANDES
Bragança Paulista – SP

RECEBI EM 12 / 05 / 1999
(A) Nilson Fernandes

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 358/99
Fls. 228
a) Fcc

AO
Ilustríssimo Senhor
NÍLSON FERNANDES
Rua Cel. João Leme, 1115
N E S T A

EM MÃOS

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

Ao
Ilustríssimo Senhor
JOÃO HERBERT ALESSANDRI
Rua José Leitão Xavier, bloco 7A, apartamento 13A
Conjunto Habitacional Saada Nader Abi Chedid
N E S T A

EM MÃOS

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 358/99
Fls. 229
a) ...

(Propositura protocolada verbalmente na 15ª sessão ordinária de 1999)

PEDIDO DE INFORMAÇÕES n° 137/99

(de autoria da Comissão Especial de Inquérito criada pelo Requerimento n° 237/99)

ENCAMINHE - SE
Sala das Sessões, 11/5/1999
...
Presidente da Câmara Municipal

A Comissão Especial de Inquérito criada pela Câmara Municipal por força do Requerimento n° 237/99 – do vereador Marcus Vinícius Valle Júnior - para apuração de fato relacionado à compra e distribuição de vale-transporte pela administração pública municipal, no período compreendido entre 1° de janeiro de 1995 a 30 de junho de 1998, **SOLICITA seja encaminhado ao Exmo. Sr. José Lavelli de Lima, Prefeito deste Município, Pedido de Informações relativo ao processo de aquisição, distribuição e controle de concessão de vales-transporte pelo Poder Executivo,** como segue:

1 Quais foram todos os empregos, cargos ou funções exercidos pelos senhores JOÃO HERBERT ALESSANDRI e NÍLSON FERNANDES enquanto eles trabalharam na Prefeitura local?

2 Em relação ao item acima, a comissão solicita a gentileza de especificar o período em que cada um dos referidos senhores exerceu cada cargo, emprego ou função e respectivas referências salariais.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 358/99
230
a)

3. A comissão solicita, ainda, cópia de toda a documentação do Processo Administrativo n° 6.679/98 (ou seja, de sindicância para apurar denúncias sobre eventuais irregularidades relativas à aquisição, à distribuição e ao controle de vales-transporte).

Casa do Poder Legislativo, 11 de maio de 1999.

MARCUS VINÍCIUS VALLE JÚNIOR
Presidente da Comissão

PAULO MIGUEL ZENORINI
Relator

JOÃO AFONSO SÓLIS
Membro

JOSÉ SÉRGIO CONTI JÚNIOR
Membro

MARCAL ALVES DE OLIVEIRA
Membro

Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Bragança Paulista, 12 de maio de 1999.

Ofício GP n.º 615/99
P.G. n.º 358/99

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 358/99
Fls. 231
a) ga

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Pelo presente encaminhamos a V. Exª o **PEDIDO DE INFORMAÇÕES N.º 137/99**, de autoria da Comissão Especial de Inquérito presidida pelo vereador Marcus Vinícius Valle Júnior, deliberado durante os trabalhos da 15ª sessão ordinária, ocorrida em 11 de maio do corrente, que versa sobre **processo de aquisição, distribuição e controle de concessão de vales-transporte pelo Poder Executivo,** conforme especifica.

Contando, mais uma vez, com a atenção e providências de V.Exª, oportunidade renovamos protestos de estima e respeito.

ARNALDO DE CARVALHO PINTO
Presidente da Câmara

Exmº Sr.
DR. JOSÉ LAVELLI DE LIMA
Prefeito Municipal da Estância de
Bragança Paulista - SP.

Mag/DEA

ATA DA 4a REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO
CRIADA PELO REQUERIMENTO No 237/99
DATA DE REALIZAÇÃO: 11 DE MAIO DE 1999
LOCAL: SALA DO PLENARIO - PRAÇA HAFIZ ABI CHEDID, 125

As nove horas e vinte minutos do dia onze do mês de maio do ano de um mil novecentos e noventa e nove, na Sala do Plenário, situada na Praça Hafiz Abi Chedid no 125, presentes os cinco membros da Comissão Especial de Inquérito, a saber: Marcus Vinícius Valle Júnior, Presidente, Paulo Miguel Zenorini, Relator, João Afonso Sólis, José Sérgio Conti Júnior e Marçal Alves de Oliveira, Membros, foi realizada a **QUARTA REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO** - criada por força do Requerimento no 237/99, aprovado por unanimidade pelo Plenário na 11a sessão ordinária do exercício, para apuração de fato relacionado à compra e à distribuição de vale-transporte pela Prefeitura, no período compreendido entre 1o de janeiro de 1995 a 30 de junho de 1998. Inicialmente, o membro da CEI, vereador José Sérgio Conti Júnior, registrou a presença dos órgãos de imprensa TV Vanguarda Paulista, TV Bragança e Jornal Gazeta Bragantina, o que foi acompanhado pela informação do Presidente da comissão, vereador Marcus Vinícius Valle Júnior, de que a imprensa tem acesso livre à comissão especial de inquérito e que as filmagens ou possíveis entrevistas com os depoentes ficarão a critério dos mesmos. Em cumprimento ao deliberado na reunião anterior, esteve presente nesta a Sra. **CLEUZA MARIA LEME DE SOUZA**, que, primeiramente, sendo consultada pelo Presidente da comissão, autorizou a filmagem do depoimento pelos órgãos de imprensa externos. Ato contínuo, mediante assinatura do competente Termo de Compromisso (folha no 207), a Sra. **CLEUZA MARIA LEME DE SOUZA** prestou depoimento à Comissão Especial de Inquérito, transcrito integralmente às folhas nos. 208 a

217, nos termos do pedido do vereador José Sérgio Conti Júnior, membro da CEI, acatado pelos demais integrantes da comissão. Encerrada a primeira oitiva às 10h20min, o Presidente da Comissão Especial de Inquérito, vereador Marcus Vinícius Valle Júnior, suspendeu a reunião, retomando-a às 10h50min. Reabertos os trabalhos, o Presidente colocou em apreciação a ata da 3a reunião da CEI, realizada em 04 de maio último, a qual, sem manifestações, foi aprovada por unanimidade. Em seguida, presente o segundo depoente, Sr. **EDGARD GONZAGA LA SALVIA**, Secretário Municipal de Administração, este, ao ser consultado pelo Presidente da comissão, permitiu a filmagem do depoimento pelos órgãos de imprensa externos. Em seguida, após assinar o competente Termo de Compromisso (folha 218), o Sr. **EDGARD GONZAGA LA SALVIA** prestou depoimento à Comissão Especial de Inquérito, que foi reduzido a termo pelo Presidente Marcus Vinícius Valle Júnior -, a pedido do membro da comissão, vereador José Sérgio Conti Júnior, deliberado pelos demais integrantes da CEI -, conforme lavrado às folhas nos. 219 a 225.

Encerrada a oitiva às 13h00, foram deliberadas pela comissão as seguintes determinações:

a) intimação dos Srs. João Herbert Alessandri e Nilson Fernandes, para prestarem depoimento à Comissão Especial de Inquérito, na sua reunião do próximo dia 18 de maio, respectivamente às 9h00 e às 11h00 (folhas 226 e 227);

b) encaminhamento de pedido de informações ao Executivo Municipal - a ser protocolado verbalmente na 15a sessão ordinária da Câmara - referente aos cargos, empregos ou funções ocupados pelos Srs. João Herbert Alessandri e Nilson Fernandes durante o período em que os mesmos trabalharam na Prefeitura e respectivas referências salariais, bem como solicitando cópia de toda a documentação referente ao Processo Administrativo no 6.679/98 - sindicância aberta

pela Prefeitura para apurar denúncias sobre eventuais irregularidades na aquisição, na distribuição e no controle de vales-transporte (folhas 229 a 231).

Após a convocação dos membros da CEI para a quinta reunião da Comissão, a realizar-se no próximo dia 18 de maio, às 9h00, na Sala do Plenário, nada mais foi tratado, sendo a presente reunião declarada encerrada às 13h20 (treze horas e vinte minutos). Do que houve, eu, _____, Maria de Fátima Sanfins, Assistente de Atividades de Plenário, redigi a presente ata, que, depois de lida e considerada conforme, vai assinada pelos integrantes da Comissão Especial de Inquérito.

Bragança Paulista, 12 de maio de 1999.

a. MARCUS VINICIUS VALLE JÚNIOR
Presidente da CEI

a. PAULO MIGUEL ZENORINI
Membro relator

a. JOÃO AFONSO SOLIS
Membro

a. JOSÉ SERGIO CONTI JÚNIOR
Membro

a. MARCAL ALVES DE OLIVEIRA
Membro

APROVADO POR UNANIMIDADE
Sala das Sessões, 18/5/99
Presidente da ~~Câmara~~ CEI

Prefeitura do Município de Bragança Paulista

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL

13 MAI 17 53 001359

BRAGANÇA PAULISTA - SP

Ofício CM-196/99

Em 11 de maio de 1999.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 358 / 99
Fls. 235
a) m

Exmo.
Senhor Presidente,
Cordiais saudações.

Em atenção ao Pedido de Informações nº 95/99, de autoria da nobre Comissão Especial de Inquérito criada pelo Requerimento nº 237/99, através de seus membros Marcus Vinícius Valle Júnior, Paulo Miguel Zenorini, João Afonso Sólis, José Sérgio Conti Júnior e Marçal Alves de Oliveira, sobre a aquisição, distribuição e controle de concessão de vales-transportes pelo Poder Executivo, por determinação do Senhor Prefeito, encaminho a Vossa Excelência a anexa xerocópia da informação prestada pela Secretaria Municipal de Administração, desta Prefeitura.

Na oportunidade, reitero meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

BRAGANÇA 2000

Atenciosamente,

JOSÉ RICCI
Chefe de Gabinete

ENCAMINHE - SE
Sala das Sessões, 18 / 5 / 99
Pto.
Presidente da Câmara

Excelentíssimo Senhor
Doutor Arnaldo de Carvalho Pinto
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de
BRAGANÇA PAULISTA

ALT/VRML

ass.: junto com este ofício foram entregues 2 caixas com documentos.

ENCAMINHADO EM 18 / 5 / 99
EM RESPOSTA: P.I. nº 95/99
a) Comissão Especial Inquérito

Av. Antonio Pires Pimentel, 2015 - Caixa Postal, 50 - CEP 12.900-000 - Bragança Paulista - SP
PABX: (011) 7844-2044 - Fax: (011) 7844-3877

(cópia ao DEL em 14/5/99) m

BRAGANÇA 2000

Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Bragança Paulista, 06 de maio de 1999.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 358/99
Fls. 236
a) m.

Para: G.B.
De : S.M.A.

Assunto: Pedido de Informações 95/99
C.E.I. sobre Vale transportes.

Senhor Prefeito,

Atendendo o solicitado pelos nobres Edis componentes da C.E.I. que apura o investigado no Processo 6679 de 24 de junho de 1998 (Vale Transporte), estamos enviando as informações, conforme abaixo descrito:

1 - Listagens encontradas na Divisão de Recursos Humanos, nos períodos de 95,96,97,98 e 99 (1º semestre).

Deixamos de enviar a dos períodos anteriores, pois nada foi encontrado, provavelmente porque a forma de controle não existia.

2 - Deixamos de fornecer comprovantes de pagamento feitos pela Prefeitura, uma vez que o Secretário Municipal de Finanças ainda não terminou de fazer este levantamento.

Solicitamos prazo para fazê-lo. Esclarecemos outrossim que os valores pagos entre janeiro de 1995 a novembro de 1998 constam das fls. 25 e 26 do Processo retro-referido.

3 - O encarregado pela requisição, controle e distribuição dos vales transportes desde março de 1989 até março de 1998, era o ex- servidor Nilson Fernandes, após esta data esta encarregatura passou a vários servidores da

Av. Antonio Pires Pimentel, 2015 - Caixa Postal, 50 - CEP 12.900-000 - Bragança Paulista - SP
PABX: (011) 7844-2044 - Fax: (011) 7844-3877

Divisão de Pessoal. Passando a partir de janeiro de 1999 a responsabilidade dos Secretários Municipais requisitantes.

Os Chefes de Divisão durante todo período requisitado foram:

A - Yoshiaki Shishido - até 19 de novembro de 1996;

B - Paulo Sérgio de Oliveira Preto - de 19 de novembro a 06 de dezembro de 1996;

C - Edgard Gonzaga La Salvia - de 01 de janeiro de 1997 até setembro de 1997, cumulativamente com o emprego de Diretor do Departamento de Administração;

D - Cleuza Maria Leme de Souza - de 01 de setembro de 1997 até 15 de maio de 1998;

E - João Herbert Alessandri - de 15 de maio de 1998 até 30 de dezembro de 1998;

F - Edgard Gonzaga La Salvia - de 01 de janeiro de 1999 até 15 de abril de 1999, cumulativamente com o emprego de Secretário Municipal de Administração.

G - Jésus Flávio Fanucci Bueno - a partir de 15 de abril de 1999.

4 - Os servidores afastados a qualquer título não tem direito a receber o Vale transporte, uma vez que o mesmo é destinado ao deslocamento do servidor de sua residência ao trabalho e vice-versa.

Atenciosamente,

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº. 358/99
Fls. 237
a) m.

Edgard Gonzaga La Salvia
Secretário Municipal de Administração

Av. Antonio Pires Pimentel, 2015 - Caixa Postal, 50 - CEP 12.900-000 - Bragança Paulista - SP
PABX: (011) 7844-2044 - Fax: (011) 7844-3877

RECIBO/AUTORIZAÇÃO

RECEBEMOS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BRAGANÇA PTA., SITO A AV.ANTONIO PIRES PIMENTEL Nº.2010, NESTA CIDADE ESTADOS DE SÃO PAULO, OS VALES TRANSPORTES CONFORME DISCRIMINAMOS ABAIXO. BEM COMO AUTORIZAMOS A DESCONTAR DE NOSSOS SALARIOS REFERENTE AO MES DO ADIANTAMENTO

MAT.	NOME SERVIDOR	REF.	DESCONTO	QUANT.	LOCAL	QUANT.	LOCAL	ASSINATURA SERVIDOR
05506	ABNER PINHEIRO DA COSTA	07	SAIU	~~44~~	UPB			SAIU
05873	ANTONIO CARLOS GODOY	06	Afastado	8P	UPB			X Afastado
04082	ANTONIO GERALDO DE ARAUJO	07	FERIAS	~~44~~	UPB			FERIAS
01768	BENEDITO APPARECIDO RODRIGUES	09	----------	44	UPB			X [illegible]
01132	BENEDITA JOSE PEREIRA	01	----------	8P	UPB			X Marcelina Godoi Pereira
04261	BERENICE ESTER J TERRIBILE	11	----------	44	UPB			X Joice Delgado
05453	CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA	04	----------	8P	UPB			X Daniela R.C. de Oliveira
05684	GENI APARECIDA CAETANO	11	----------	8P	UPB			X Joice Delgado
05001	GERSON MONICHETTI	07	----------	8P	UPB			Joice Delgado
05139	IGNEZ AP BIASETTO MENIN	09	FERIAS	~~8P~~ 44	UPB	15 DIAS		X [illegible]
04415	IVONE CAETANO PINTO	01	----------	8P	UPB			X Ivone Caetano Pinto
00833	JAIR SAVIELLO	06	----------	44	UPB			X Jair Saviello
01243	JOAO BATISTA VALENTIN	09	----------	44	UPB			X Joice Delgado
04149	JOAO DA SILVA M.FILHO	07	----------	8P	UPB			X João Filho
00560	JOSE AP LOPES DE MORAES	06	----------	44	UPB			Joice Delgado
04089	JOSE BLINIO M DE GODOY	07	----------	8P	UPB			José Blinio M. Godoy
05430	JULIO CESAR C DE OLIVEIRA	07	----------	8P	UPB			X Daniela R.C. de Oliveira
04820	LOURDES ANTONIA P.AJUDARTE	03	----------	8P	UPB			X Daniela R.C. Oliveira
02224	LUIZ CARLOS DE FARIA	06	SAIU	~~44~~	UPB			SAIU
04709	MARCELINO APARECIDO PEREIRA	02	FERIAS	~~44~~	UPB			FERIAS
01581	MARGARETE SOGLIA DE GODOI	06	AFASTADA	~~8P~~	UPB			AFASTADA
04912	MARIA MAGIOLINI	14	----------	8P	UPB			X Maria Magiolini
02374	MARIO AMANCIO FRUES	06	----------	44	UPB			X Joice Delgado
05578	SUELI DE FATIMA M DOS ANJOS	07	----------	8P	UPB			X Joice Delgado
05429	VALDELUCI FRANCISCO MACIEL	07	----------	44	UPB			X Joice Delgado

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 358/99
Fls. 238
a) Sá

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BRAGANCA PAULISTA (PROMO.SOC.) JULHO/95

RECIBO/AUTORIZACAO

RECEBEMOS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BRAGANCA PTA., SITO A AV.ANTONIO PIRES PIMENTEL Nº.2015, NESTA CIDADE ESTADO DE SAO PAULO, OS VALES TRANSPORTES CONFORME DISCRIMINAMOS ABAIXO. BEM COMO AUTORIZAMOS A DESCONTAR DE NOSSOS SALARIOS REFERENTE AO MES DO ADIANTAMENTO

MAT.	NOME SERVIDOR	REF.	DESCONTO	QUANT.	LOCAL	QUANT.	LOCAL	ASSINATURA SERVIDOR
04580	VALDIR LOPES PINHEIRO	07	----------	60	URB			Valdir Lopes Pinheiro
	FABIANA POSCAI MENDONÇA			88	URB			X Maria Magnolia
	CIAUDIA CECILIA P.DIAS			88	URB			X

41 PCTS DE 40 VALES

04 VALES

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 358,99
Fls. 039
a) Jd

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BRAGANCA PAULISTA (SAUDE) AGOSTO/95

RECIBO/AUTORIZACAO

RECEBEMOS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BRAGANCA PTA., SITO A AV.ANTONIO PIRES PIMENTEL NO.2010, NESTA CIDADE ESTADOS DE SAO PAULO, OS VALES TRANSPORTES CONFORME DISCRIMINADOS ABAIXO. BEM COMO AUTORIZAMOS A DESCONTAR DE NOSSOS SALARIOS REFERENTE AO RES DO AUTAMTAMENTO

MAT.	NOME SERVIDOR	REF.	DESCONTO	QUANT.	LOCAL	QUANT.	LOCAL	ASSINATURA SERVIDOR
05104	AMALIA CERNANO M MENGOI	01	----------	88	UPB			
04408	ANA CORREA DE A CARDOS	01	----------	44	UPB			
05560	ANA CRISTINA O DE OLIVEIRA	13	----------	88	UPB			
05563	ANA MARIA ALVES CANDIDO	01	----------	88	UPB			
04400	ANTONIA BARSOTTI DE OLIVEIRA	01	FERIAS	44/4	UPB	15 DIAS FERIAS		
05562	ANTONIA CELIA SOARES DA ROCHA	06	----------	88	UPB			
02890	ANTONIO DE JESUS	01	----------	44	UPB			
04400	ANTONIO SERGIO MAGALHAES	06	----------	44	UPB	44	VAR	
04432	BENEDITA DE P CANDIDO	01	AFASTADA		UPB			AFASTADA
05571	BENEDITA LUCIA S PELTRAME	06	----------	88	UPB			
05090	BENEDITA PEREIRA GIL	01	----------	88	UPB			
05510	CARLOS AUGUSTO DA L AZEVEDO	07	----------	44	UPB			
04091	CLARISSE AP FRANCO SALEMA	06	----------	88	UPB			
05098	CLAUDIA CECILIA P DIAS	01	----------	88	UPB			Claudia Cecília Pires Dias
04035	CLAUDIA FERNANDA DE O SANTOS	09	----------	88	UPB			
05040	DEJANYRA AP X DOS SANTOS	01	----------	88	UPB			
02786	DIAGO COLLACRANDE AMORIM	04	----------	88	UPB			
02725	EDINA CANDIDA DO NASCIMENTO	06	15 DIAS FERIAS	44	UPB			
05410	ELIANE MONTALVAO MOTA	11	----------	88	UPB			
05060	ELIZABETE APARECIDA ZAIA	06	----------	88	UPB			
04790	ELIZABETE CRISTINA PAIVA	01	----------	88	UPB			
05441	FABIANA ROSSAT MENDONCA	07	----------	88	UPB			
04041	FATIMA OXLANDIER	04	----------	88	UPB			
05467	FLAMINIO MIORI	13	----------	22	UPB			
02884	FLORENCA ROBERTSON G NOVAES	06	----------	88	UPB			

FALTA M.C.R.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 358/99
Fls. 240
a) fa

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BRAGANÇA PAULISTA (SAUDE) AGOSTO/95
RECIBO/AUTORIZAÇÃO
RECEBEMOS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BRAGANÇA PTA., SITO A AV.ANTONIO PIRES PIMENTEL NR.2015, NESTA CIDADE ESTADO DE SAO PAULO, OS VALES TRANSPORTES CONFORME DISCRIMINADOS ABAIXO, POR COMO AUTORIZAMOS A DESCONTAR DE NOSSOS SALARIOS REFERENTE AO MES DO ADIANTAMENTO.

MAT.	NOME SERVIDOR	REF.	DESCONTO	QUANT.	LOCAL	QUANT.	LOCAL	ASSINATURA SERVIDOR
04107	KIDARI SOICLA	06		60	UPB			
02070	ZIRILDINHA DELENA DA S GARCIA	06	15 DIAS ECOIAS	44	UPB			
04081	JANDIRA ANDRE DE MORAES	06		60	UPB			
02393	JOANA MARIA FERREIRA SILVA	06		60	UPB			
02384	LUCILA DE OLIVEIRA	01		60	UPB			
05467	LUIZ ANTONIO SOLIS GARCIA	04		60	UPB			
05753	LUIZ FERNANDO DE QUEIROZ	13		44	UPB			
05574	LUIZ GONZAGA ANTUNES DIAS	04		60	UPB			
05070	LUZIA GERNANDES	06		44	UPB			
04031	MARCELL TOSTANO DE OLIVEIRA	13		60	UPB			
05564	MARCIA PAULA P BIASETTO	04		60	UPB			
05559	MARIA ANGELA A DE OLIVEIRA	06		100	UPB			
04424	MARIA DA GLORIA L FERREIRA	01		44	UPB			
04037	MARIA DE FATIMA FERREIRA	04		44	UPB	44	VAR	
02804	MARIA GONTARGES DE MORAES	06		60	UPB			
05817	MARIA GRACIA P OLIVEIRA	06		60	UPB			
01459	MARIA HELENA GOMES P LUCATO	06		60	UPB			
04360	MARIA LUCI MARTINS	06				44	TUI	
02350	MARIA ITAMZI DE S FERREIRA	06		60	UPB			
02384	MARINA PUENO DAMA	06		60	UPB			
04307	MARIANGELA P DE MELLO ANGELIDES	01	REASTADA	60	UPB			REASTADA
02791	MARILENE SANTO	06		60	UPB			
04040	MARIO MORAES	06				44	MGK	
02757	MARIO ANTONIO P DE SOUZA	06		60	UPB			
05795	MATHEUS MARTINUS DA SILVA	06		60	UPB			

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 358/99
Fls. 241
Fa

REPRESENTANTE DOS ESTABELECIMENTOS HOSPITALARES DE BRAGANÇA PAULISTA — SAÚDE — AGENTES
RECIBO/AUTORIZAÇÃO

RECEBEMOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PTA., SITO A AV.ANTONIO PIRES PIMENTEL NR.2010, NESTA CIDADE ESTADO DE SÃO PAULO, OS VALES TRANSPORTES CONFORME DISCRIMINAMOS ACIMA, BEM COMO AUTORIZAMOS A DESCONTAR DE NOSSOS SALARIOS REFERENTE AO MES DO ADIANTAMENTO

MAT.	NOME SERVIDOR	REF.	DESCONTO	QUANT.	LOCAL	QUANT.	LOCAL	ASSINATURA SERVIDOR
05040	NILTA AP SANTOS MACHADO	01	FERIAS	✓	UPB			FERIAS:
05410	PEDRO REZENDE GRAVO	06		8º	UPB			
05445	ROSANA JOSEFINA C STRIANNI	06		27	UPB			
02131	ROSELI APARECIDA CIRATANI	06				44	MGR	
05560	SANDRA VALERIA DA S COSTA	06		8º	UPB			
02797	SEBASTIANA DE MOURA	01		~~44~~	UPB			PEGAR NO POÇO
02780	SILVANA APARECIDA MARTINS	06	FERIAS	~~8º~~ 44	UPB	15 DIAS FERIAS		
02924	SONIA FRANCISCA B CINTRA	11		6º	UPB			
05720	SUELI APARECIDA DA SILVA	04		8º	UPB			
05570	SUELY LOZANO C DAS NEVES	07		8º	UPB			
04410	VANILDA ALVES DA SILVA	01		44	UPB			
04033	VERA LUCIA CARDOSO DE LIMA	04		8º	UPB			
05588	VERA MARIA IZERDI	01		8º	UPB			
04430	VERONICA G DE S PEREIRA	01	FERIAS	~~8º~~ 44	UPB	15 DIAS FERIAS		
04800	YARA LUIZA LENZINI DE MOURA	01	FERIAS	~~8º~~	UPB			FERIAS:
00000	ANDREA HELENA PAULINETTI			88	URB			

109 PCTS DE 40 VALES URBANO
12 VALES URBANO

03 PCTS DE 40 VALES TUIUTI
12 VALES URBANO

02 PCTS DE 44 VALES M.G.R.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 358/99
Fls. 242
a) Fa

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BRAGANCA PAULISTA (PIP - LAV) AGOSTO/95
REGISTRO/AUTORIZACAO

RECEBEMOS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BRAGANCA PTA., SITO A AV.ANTONIO PIRES PIMENTEL NR.2010, NESTA CIDADE ESTADO DE SAO PAULO, OS VALES TRANSPORTES CONFORME DISCRIMINADOS ABAIXO, BEM COMO AUTORIZAMOS A DESCONTAR DE NOSSOS SALARIOS REFERENTE AO RES DE ADIANTAMENTO

MAT.	NOME SERVIDOR	REF.	DESCONTO	QUANT.	LOCAL	QUANT.	LOCAL	ASSINATURA SERVIDOR
X06037	ADAO AP DE MORAES BORTA	02	----------	8P	UPB			----------
X06012	ADELELO ELIO DOS SANTOS	01	SAIU	~~8P~~	UPB			SAIU
X06080	ADELMALDO A CAVALHEIRO	01	----------	8P	UPB			X Agnaldo
04829	AIRTON DA SILVA PINTO	06	FERIAS	~~8P~~	UPB			FERIAS
X06040	ANIS DUCERIO CHIUN	01	----------	8P	UPB			X Rogério Luiz
05155	ANSELMO TEIXEIRA CONCEICAO	01	----------	44	UPB			X
X06017	ANTONIO ATANAZIO DOS REIS	01	----------	8P	UPB			X Antonio Atanazio dos Reis
X06045	ANTONIO CARLOS COSTA	01	----------	8P	UPB			X Antonio Carlos Costa
X06087	ANTONIO DE PADUA MIRANDA	06	----------	8P	UPB			X Antonio de Pádua Miranda
X06041	ANTONIO BONIZETI DA SILVA	01	----------			44	MGK	→ X Antonio Bonizete da Silva
05059	ANTONIO MARCOS DE MORAES	02	----------	8P	UPB			X Antonio Moraes de Moraes
05272	ARISTIDES LOPES DE LIMA	06	----------	8P	UPB			X Aristides Lopes de Lima
04108	AUGUSTO FERREIRA	15	----------	8P	UPB			X
X06042	BARTOLOMEU JOSE DE CERQUEIRA	01	----------	8P	UPB			X Bartolomeu J. Cerqueira
X06039	BENEDITO AP ATANAZIO	01	----------	8P	UPB			X Benedito Aparecido Atanazio
05575	BENEDITO APARECIDO LUIZ	01	----------			44	EST	X Benedito Luiz
X06064	CARLOS ANTONIO DIAS MATOS	01	----------	22	VAKS	22	ATI	X Carlos Antonio Dias Matos
X06071	CARLOS HENRIQUE DE PUCAR	01	----------	8P	UPB			X
05870	CELIO RODRIGUES DA SILVA	01	----------	44	UPB			X Celio Rodrigues da Silva
05444	CELSO RODRIGUES	01	----------	44	UPB			X Celso Rodrigues
X06091	CICERO GOMES DE OLIVEIRA	01	----------	8P	UPB			X Cicero Gomes de Oliveira
05119	CLAUDIO ESTEVAO OLIVEIRA	01	----------	44	UPB			X Claudio E. Oliveira
X06081	CLEDOALDO ALEXANDRE DA SILVA	01	----------	8P	UPB			X Cledoaldo Alexandre da Silva
05042	CRISTINA SANTANA DE ALMEIDA	06	FERIAS	~~8P~~	UPB			FERIAS
X06081	DAIR APARECIDO VAZ	01	----------	44	UPB			X Dair A.P. Vaz

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 358/99
Fls. 043
Jd

RECIBO/AUTORIZACAO

RECEBEMOS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BRAGANCA PTA., SITO A AV.ANTONIO PIRES PIMENTEL NR.2015, NESTA CIDADE ESTADO DE SAO PAULO, OS VALES TRANSPORTES CONFORME DISCRIMINADOS ABAIXO. BEM COMO AUTORIZAMOS A DESCONTAR DE NOSSOS SALARIOS REFERENTE AO MES DO ADIANTAMENTO

MAT.	NOME SERVIDOR	REF.	DESCONTO	QUANT.	LOCAL	QUANT.	LOCAL	ASSINATURA SERVIDOR
X06042	DANIEL APARECIDO CAMACHO	01	----------	8R	UPB			X Daniel Aparecido Camacho
05071	DERMEVAL BARBOSA DOS SANTOS	01	----------	8R	UPB			Dermeval
05045	DEUSDEDIT JOSE DE OLIVEIRA	01	----------	8R	UPB			X [illegible]
X06052	FERNANDO DA C VASCONCELOS	01	----------	8R	UPB			X Fernando da C. Vasconcelos
05041	FRANCISCO APARECIDO ANELLO	01	SAIU			44	EST	SAIU
05173	FRANCISCO CARLOS CALO	01	----------	44	UPB			Francisco Carlos Calo
05055	FRANCISCO DE ASSIS DUDIX	01	SAIU	44	UPB			SAIU
X05092	FRANCISCO DE OLIVEIRA	01	----------	44	UPB			X [illegible]
X06000	FRANCISCO JOSE CARDOSO	01	----------	8R	UPB			X Francisco José Cardoso
X06065	FRANCISCO RAIMUNDO	01	----------	8R	UPB			X Francisco Raimundo
X06050	GERALDO NUNES DE SOUZA	01	----------	8R	UPB			X [illegible]
X06090	HUMBERTO P PACOLINO	01	----------	8R	UPB			X Humberto P. Pacolino
X06093	ILTO BATISTA SANTOS	01	----------	8R	UPB			X Ilto B. Santos
05438	JACYAR SOUZA DE OLIVEIRA	01	----------	44	UPB			X Jacyr de Souza Oliveira
05004	JOAO BAPTISTA DE FARIA	01	----------	44	UPB			X João Batista Faria
X05075	JOAO BATISTA CARREIRO PINTO	01	----------	44	UPB			X João Batista
05040	JOAO BATISTA FRANCOA	01	----------	8R	UPB			X João Batista Francoa
05152	JOAO DOS SANTOS	01	----------	8R	UPB			João dos Santos
X06057	JOAO FERREIRA DOS SANTOS	01	----------	8R	UPB			X
X06046	JOAQUIM LUIZ DOS SANTOS	01	----------	8R	UPB			X [illegible]
05128	JORGE PINTO CARDOSO	01	FERIAS	44	UPB			
X06062	JOSE ANTONIO DA CUNHA	01	----------	8R	UPB			X José Antonio da Cunha
05047	JOSE AP RAMOS DA SILVA	01	----------	8R	UPB			X José Aparecido Ramos da Silva
05132	JOSE CARLOS J DOS SANTOS	01	----------	44	UPB			X José Carlos J. dos Santos
X06059	JOSE LUIZ GONCALVES	01	----------			44	EST	X José Luiz Gonçalves

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 358/99
Fls. 244
a)

RECIBO/AUTORIZAÇÃO

RECEBEMOS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BRAGANÇA PTA., SITO A AV.ANTONIO PIRES PIMENTEL NR.2039, NESTA CIDADE ESTADO DE SAO PAULO, OS VALES TRANSPORTES CONFORME DISCRIMINAMOS ABAIXO. BEM COMO AUTORIZAMOS A DESCONTAR DE NOSSOS SALARIOS REFERENTE AO MES DO ADIANTAMENTO

MAT.	NOME SERVIDOR	REF.	DESCONTO	QUANT.	LOCAL	QUANT.	LOCAL	ASSINATURA SERVIDOR
05204	JOSE MODESTO	06	----------	8º	UPB			X José modesto
X06030	JOSE NASCIMENTO DE SANTANA	01	----------	8º	UPB			X José N. de Santana
X05047	JOSE SEBASTIAO PIRETRO	01	----------	44	UPB			X [illegible]
05134	LAZARO DA CUNHA VASCONCELOS	01	----------	8º	UPB			X [illegible] José Nascimento
05140	LUIZ ANARETOR GOMES	01	----------	8º	UPB			X [illegible]
X06060	LUIZ CARLOS DE LIMA SILVA	01	----------			44	VAR	X [illegible]
X06040	LUIZ CARLOS DE LIMA	01	----------	8º	UPB			X [illegible]
05075	LUIZ CARLOS DE MORAES	01	----------			44	EST	X Luiz Carlos de Moraes
X06073	LUIZ DO CARMO ANDRADE	01	----------	8º	UPB			X [illegible]
X06006	LUIZ DOS SANTOS	01	----------	8º	UPB			X Luiz dos Santos
05040	LUIZ GONZAGA M DA CUNHA	01	----------	8º	UPB			X Luiz G. V. da Cunha
05077	LUIZ FABIO MARQUES	01	----------			44	EST	X Luiz Fabio Marques
05063	MAGNO DA SILVA NUNES	01	----------	8º	UPB			X Magno da Silva Nunes
X06067	MANOEL MESSIAS L MASCARENTE	01	----------	8º	UPB			X M. Messias
05196	MARCELO BRATO A RODRIGUES	01	----------	44	UPB			X Marcelo Brato A Rodrigues
05231	MARCELO DA SILVA LEITE	01	----------	44	UPB			X Marcelo da S. Leite
05076	MARCIO JOSE C DE OLIVEIRA	01	----------			44	EST	X Marcio José C. de Oliveira
05020	MARCOS ANIBAL DOS SANTOS	01	----------	8º	UPB			----------
X06004	MARIO APARECIDO GUELMO	01	----------	8º	UPB			X [illegible]
05154	MAURICIO TEIXEIRA CONCEIÇAO	01	----------	8º	UPB			X [illegible]
05140	MIGUEL GOMES DE OLIVEIRA	01	----------	44	UPB			X Miguel Gomes
X06064	NELSON ROBERTO CARDOSO	02	----------	8º	UPB			----------
X06054	OLAVO DE OLIVEIRA	01	----------			44	TUI	X [illegible]
X06042	OLIMPIO BERTINI DE O LIMA	01	----------	8º	UPB			X Olimpio B. de O. Lima
X6095	ORLANDO MAXIMINO LIMA SOUZA	02	----------	8º	UPB			X

~~PERIOD DO MORAES~~

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 358
Fls. 245
a)

REPARTIÇÃO DO PORTADOR DE BRAGANÇA PAULISTA (PIM - LAV) AGOSTO/95
SETOR/AUTORITÁRIO
DESEJAMOS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BRAGANÇA PTA., SITO A AV.ANTONIO PIRES PIMENTEL NO.2015, NESTA CIDADE ESTADOS DE SAO PAULO, OS VALES TRANSPORTES CONFORME DISCRIMINADOS ABAIXO. BEM COMO AUTORIZAMOS A DESCONTAR DE NOSSOS SALARIOS REFERENTE AO MES DO ADIANTAMENTO

MAT.	NOME SERVIDOR	REF.	DESCONTO	QUANT.	LOCAL	QUANT.	LOCAL	ASSINATURA SERVIDOR
X06069	OSORIO PEDROSO DE MORAES	08	----------	8º	UºB			
X06074	PAULO HENRIQUE L DA SILVA	01	----------	8º	UºB			X
X06058	PAULO SERGIO PEREIRA	01	----------	8º	UºB			X
X05087	PEDRO BONIZETTI DA SILVA	01	SAIU	~~8º~~	UºB			SAIU
05232	SEBASTIAO PEDRO SABINO	01	----------	44	UºB			X
X06096	SIDNEY DOS SANTOS	01	----------	8º	UºB			
X06047	ULISSES DA ROCHA LEME	01	----------	8º	UºB			X
X05060 OK	VALDEMIRO OLIVEIRA DE LIMA	02	----------	8º	UºB			X
X06051	VALDRIO TEODORO MARIANO	01	----------	8º	UºB			X
X06044	WALDIR AP DE CAMARGO	01	----------	8º	UºB			X
6097	WANDERLEI RODRIGUES DOS SANTOS			88	URB			X
6100	RENATO VAZ DE LIMA			88	URB			X
6105	GENTIL APARECIDO CAMPOS			88	URB			X
6098	JOÃO BATISTA DA C.VASCONCELOS			88	URB			X
6106	JOSE CORREA DE GODOI NETO			44	URB			X
6108	JOSEVALDO DA SILVA ALMEIDA			88	URB			
6089	APRECIDO MARQUES DA SILVA			44	URB			X
IDAIR ALVES DA SILVA				44	URB			X
6096	ANTONIO DE JESUS			88	URB			X
6111	MANOEL MESSIAS B.ALVES			44	URB			X
6103	CLAUDIO ROGÉRIO DE LIMA			44	URB			X
6104	JORGE DOS SANTOS					44	TUIUTI	X
6101	MANOEL ANTONIO DOS SANTOS					44	TUIUTI	X
6102	CECERO RIBEIRO DE SOUZA			88	URB			X
6095	JOSE E.SOARES DE MEDEIROS			88	URB			X
6107	BENEDICTO FERRAZ			88	URB			X
6112	NATAL CANDIDO DE OLIVEIRA			88	URB			X
6075	JOSE WILSON MOREIRA DA COSTA			88				X

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 358/99
Fls. 246
Fá

RELAÇÃO AUTORIZADA
DECLARAMOS QUE A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BRAGANÇA PTA., SITO A AV.ANTONIO PIRES
PIMENTEL Nº.2019, NESTA CIDADE ESTADO DE SAO PAULO, OS VALES TRANSPORTES CONFORME
DISCRIMINADOS ABAIXO. BEM COMO AUTORIZAMOS A DESCONTAR DE NOSSOS SALARIOS REFERENTE
AO MES DE AGOSTO/1999

MAT.	NOME SERVIDOR	REF.	DESCONTO	QUANT.	LOCAL	QUANT.	LOCAL	ASSINATURA SERVIDOR
00010	ABEL DE OLIVEIRA	04	----------	88	UPB			Abel de Oliveira
05059	ADALTON PEREIRA DE SOUZA	03	SAIU	00	UPB			SAIU
05817	ADEMIR RAQUEL DOS SANTOS	06	----------	44	UPB			
02115	ADILSON JUNIOR	10	FERIAS	00	UPB			FERIAS
04545	ADRIANO BERNARDO DOS SANTOS	06	----------	44	UPB			Adriano B. Santos
05582	ALCION MARINHO MELLO	07	----------	88	UPB			Alcion marinho mello
05487	ALDO FRANCELINO NOYSES	04	SAIU	00	UPB	00	VAR	SAIU
00127	ALFREDO CARDOSO	03	----------	88	UPB			Alfredo cardoso
00241	ALIRIO ZACARIAS CARDOSO	06	----------	88	UPB			Alirio zacarias cardoso
05137	ALOISIO PEREIRA DE SOUZA	07	----------	88	UPB			
05580	ANDERSON R DE CARVALHO	07	----------	88	UPB			Anderson R. Carvalho
05171	ANDERSON R DE OLIVEIRA	01	----------	88	UPB			
04440	ANIBAL DA SILVEIRA FRANCO	01	----------	88	UPB			Aldemir Roberto Franco
02195	ANTONIO A OLIVEIRA II	01	----------	44	UPB			antonio a de oliveira
04290	ANTONIO ALVES VIEIRA FILHO	01	----------			44	TUI	
01464	ANTONIO APARECIDO DE LIMA	06	----------	44	UPB			Antonio AP. de Lima
05091	ANTONIO APARECIDO TAPURI	01	----------	44	UPB			Antonio Aparecido Tapuri
05587	ANTONIO BASILIO SOARES	06	----------	88	UPB			
04590	ANTONIO CARLOS DA S MELLO	05	----------	88	UPB			
05574	ANTONIO CARLOS LOPES DA SILVA	05	FERIAS	00	UPB			FERIAS
05423	ANTONIO DA CUNHA LIMA	06	----------	88	UPB			Antonio R. Lima
01430	ANTONIO DE LIMA	07	----------	88	UPB			Antonio de Lima
01068	ANTONIO DE SOUZA NAVAL	06	----------	44	UPB			
05084	ANTONIO DOS SANTOS DE SOARES	07	----------	44	UPB			
04190	ANTONIO FRANCISCO MURAGI	05	----------	88	UPB			Antonio F. Muragi

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 358/99
Fls. 247
fá

RECIBO/AUTORIZAÇÃO

RECEBEMOS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BRAGANÇA PTA., SITO A AV.ANTONIO PIRES PIMENTEL NR.2015, NESTA CIDADE ESTADOS DE SAO PAULO, OS VALES TRANSPORTES CONFORME DISCRIMINADOS ABAIXO. BEM COMO AUTORIZAMOS A DESCONTAR DE NOSSOS SALARIOS REFERENTE AO MES DE ADIANTAMENTO

MAT.	NOME SERVIDOR	REF.	DESCONTO	QUANT.	LOCAL	QUANT.	LOCAL	ASSINATURA SERVIDOR
02530	ANTONIO FRANCO DE GODOY	01	----------	8º	UPB			
04304	ANTONIO GONCALVES DE GODOY	01	----------			44	MGR	
00475	ANTONIO LATORRE GONTARGES	06	----------	8º	UPB			
01580	ANTONIO MARCOS DE GODOY	06	----------	8º	UPB			
00398	ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA	06	----------	44	UPB			
04824	ANTONIO MURILO PINE MORAIS	06	FERIAS	~~8º~~	UPB			FERIAS
04300	ANTONIO OLIVEIRA	01	----------			44	EST	
05479	ANTONIO OSMAR MUNIZ BUENO	06	----------	8º	UPB			
00494	ANTONIO PEDROSO	01	----------	44	UPB	44	APA	
04315	ANTONIO PINTO DE GODOY	01	----------			44	EST	
02085	ANTONIO SEVERINO DE OLIVEIRA	05	FERIAS	~~4~~	UPB			FERIAS
05512	APARECIDO INACIO DA ROSA	07	----------	8º	UPB			
05464	APARECIDO JOSE PEREIRA	01	----------	8º	UPB			
00110	APARECIDO ANTONIO DE MORAES	04	----------	8º	UPB			
00317	APARECIDO FERREIRA	01	----------	44	UPB			
02080	APULCIO DE FARIA	05	----------	8º	UPB			
00472	ARGENIRO DE SOUZA COSTA	02	FERIAS	~~-~~	UPB			FERIAS
00076	ARIOVALDO CAETANO DOS SANTOS	06	----------	8º	UPB			
00067	ARMANDO CACCIOLI	02	----------	44	UPB			
00282	ARMANDO DE OLIVEIRA	06	----------	8º	UPB			
04924	ARMANDO MASSONI	06	----------	8º	UPB			
05890	AVELALDO DE CARLI INACIO	07	----------	8º	UPB			
04551	BENEDITO CANDIDO PONTENDE	06	DESTRAVO	~~-~~	UPB			DESTRAVO
00161	BENEDITO ALVES DE OLIVEIRA	08	----------	8º	UPB			
00435	BENEDITO ALVES DE SOUZA	06	----------	8º	UPB			

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 358,99
Fls. 248
a) Fa

RECIBO/AUTORIZAÇÃO

RECEBEMOS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BRAGANÇA PTA., SITO A AV.ANTONIO PIRES PIMENTEL NR.3015, NESTA CIDADE ESTADOS DE SÃO PAULO, OS VALES TRANSPORTES CONFORME DISCRIMINADOS ABAIXO. BEM COMO AUTORIZAMOS A DESCONTAR DE NOSSOS SALARIOS REFERENTE AO MES DO ABASTECIMENTO

MAT.	NOME SERVIDOR	REF.	DESCONTO	QUANT.	LOCAL	QUANT.	LOCAL	ASSINATURA SERVIDOR
00497	BENEDITO ANTONIO P MARIANO	01	----------	6º	UPB			Benedito A P Mariano
04214	BENEDITO APARECIDO DE ALMEIDA	05	----------	6º	UPB			Benedito ap de almeida
01434	BENEDITO AVELINO DOS SANTOS	05	----------	44	UPB			Benedito A dos Santos
02279	BENEDITO BENTO CARDOSO	01	----------	44	UPB			Benedito Bento Cardoso
04707	BENEDITO DE SOUZA I	01	----------			44	MGR	----------
02059	BENEDITO DO AMARAL LEME	10	AFASTADA	✓	UPB			AFASTADA
00230	BENEDITO DUARTE	01	----------			44	MGR	----------
05427	BENEDITO FRANCISCO M DA SILVA	06	----------	6º	UPB			Benedito F m da Silva
01440	BENEDITO L DE ARRUDA	01	----------	44	UPB			Benedito de Arruda
00497	BENEDITO LOPES DE MORAES	01	----------	44	UPB			Benedito Lopes de Moraes
02048	BENEDITO PEDRO DE LIMA	05	----------	6º	UPB			Benedito Pedro de Lima
00080	BENTO GONÇALVES DE QUEIROZ	12	----------	6º	UPB			Bentogonçalves de Queiroz
05983	CARLOS ALBERTO DE MIRANDA	07	----------	44	UPB			[illegible]
05420	CARLOS ANTONIO DE CAMPOS I	06	----------	6º	UPB			[illegible]
02787	CARLOS ANTONIO SILVA NUNES	11	----------	6º	UPB			[illegible]
05812	CARLOS CAMARGO I	10	----------	6º	UPB			[illegible]
05836	CARLOS JULIO PATISIM	06	----------	6º	UPB			Carlos Julio Batista
01472	CARLOS LUIZ VELLARDI	10	----------	6º	UPB			Carlos Luiz Vellardi
01814	CARMO RODRIGUES CARVALHO	07	----------	6º	UPB			Carmo R de Carvalho
05794	CELSO BELEUTIN	06	FERIAS	✓	UPB			FERIAS
04180	CLAUDIANA DE OLIVEIRA	05	FERIAS	✓	UPB			FERIAS
05029	CLAUDIO FRANCO DE ARRUDA	07	----------	44	UPB			[illegible]
05124	CLAUDIO LIMA CUNHA	01	----------	44	UPB			[illegible]
05470	CLAUDIO RODRIGUES DA SILVA	05	FERIAS	✓	UPB			FERIAS
00012	CLAUDIO ROBERTO PAULO	01	----------	6º	UPB			[illegible]

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 358/99
Fls. 249
a) fa

REFERENTE A DESCONTO DE VALES PALESTA (GARAGEM) AFESTM/95
PROTOCOLO/AUTORIZAÇÃO
RECEBEMOS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BRAGANÇA PTA., SITO A AV.ANTONIO PIRES
DIAS, 1.1.1. NESTA CIDADE ESTADO DE SÃO PAULO, OS VALES TRANSPORTES CONFORME
DISCRIMINADO ABAIXO, BEM COMO AUTORIZAMOS A DESCONTAR DE NOSSOS SALARIOS REFERENTE
AO MES DE ADIANTAMENTO

MAT.	NOME SERVIDOR	REF.	DESCONTO	QUANT.	LOCAL	QUANT.	LOCAL	ASSINATURA SERVIDOR
05472	CLOVIS GERMANO MARQUES	05	----------	8º	UPB			
05037	CLOVIS JOSE ZAMANA	02	----------	8º	UPB			
01457	DIAMY DA CUNHA LIMA	06	----------	8º	UPB			
X 05081	DECIO AUGUSTO PALHARES	01	----------	8º	UPB			
01080	DIRCEU DUMARA	02	----------	8º	UPB			
05448	DIRCEU CARLOS DE MORAES	01	----------			44	EST	----------
02620	DIVINA APARECIDA OLIVEIRA	06	----------	44	UPB			
05625	DULCE LOPES	05	----------	8º	UPB			
05037	DOMINGOS MOREIRA	05	----------	8º	UPB			
04771	DORIVAL IVANHA	06	FERIAS	~~8º~~	UPB			FERIAS
04735	EDICON AP DE OLIVEIRA	06	----------	8º	UPB			
04737	EDICON AP RODRIGUES	06	----------	8º	UPB			
00439	EDICON CORREA	06	----------	8º	UPB			
X 05009	EDILSON RAMALHO MATIA	02	----------	8º	UPB			
04574	EDUARDO FERREIRA LOPES	05	----------	8º	UPB			
05985	ELIS MAIA SILVA	07	----------	8º	UPB			
05797	ERCILIO TOGNETTI	05	----------	8º	UPB			
05827	ESTEVAN GONÇALVES SILVA	01	----------	8º	UPB			NÃO ASSINA
05494	EURICO VIEIRA DE LIMA	07	----------	8º	UPB			
04910	FATIMA MARIA DE J RIBEIRO	01	----------	8º	UPB			
00041	FRANCISCO ANTONIO DA SILVA	05	----------	8º	UPB			
X 00079	FRANCISCO AP DAS NEVES	06	----------	8º	UPB			
05081	FRANCISCO CAETANO DA COSTA	01	SAIU	~~8º~~	UPB			SAIU
04994	FRANCISCO DE SOUZA	07	----------	8º	UPB			
05492	FRANCISCO VIEIRA DE SOUZA	01	----------	44	UPB	44	MGR	

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 358/99
Fls. 250
a) Fal

RECIBO/AUTORIZAÇÃO

RECEBEMOS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BRAGANÇA PTA., SITO A AV.ANTONIO PIRES PIMENTEL NO. [illegible] NESTA CIDADE ESTADO DE SÃO PAULO, OS VALES TRANSPORTES CONFORME DISCRIMINADO ABAIXO. BEM COMO AUTORIZAMOS A DESCONTAR DE NOSSOS SALARIOS REFERENTE AO MES DO ADIANTAMENTO

MAT.	NOME SERVIDOR	REF.	DESCONTO	QUANT.	LOCAL	QUANT.	LOCAL	ASSINATURA SERVIDOR
[illegible]	[illegible] DA SILVA	05	----------	~~44~~	~~UPB~~ 44	MGR		[illegible]
04728	[illegible] DA SILVA [illegible]	05	----------	8º	UPB			[illegible]
05440	[illegible] DE OLIVEIRA	01	----------	8º	UPB			[illegible]
05177	[illegible] GONÇALVES	10	----------	8º	UPB			[illegible]
05035	[illegible]	01	----------	44	UPB			----------
05104	[illegible] MARQUES OLIVEIRA	05	FERIAS	~~44~~	UPB			FERIAS
01797	[illegible] RODRIGUES [illegible]	06	----------	8º	UPB			[illegible]
05449	[illegible] ANTONIO DE SOUZA	01	----------	8º	UPB			[illegible]
05080	[illegible] VIEIRA MOURA	02	----------	8º	UPB			[illegible]
05085	[illegible] APARECIDO DE SOUZA	06	----------	44	UPB			[illegible]
04120	[illegible] CANELLI FILHO	07	FERIAS	~~44~~	UPB			FERIAS
05090	[illegible]	06	----------	8º	UPB			[illegible]
01759	[illegible] DE OLIVEIRA [illegible]	04	----------	8º	UPB			[illegible]
04752	[illegible] ALVES DE [illegible]	01	----------	44	UPB			[illegible]
04534	[illegible] APARECIDO DE LIMA	05	----------	8º	UPB			[illegible]
04747	[illegible]	01	----------			44	MGR	----------
05184	JAIME [illegible]	07	----------	8º	UPB			[illegible]
04104	JAIME DOS SANTOS	07	Jaime	8º	UPB			----------
04040	JAIME [illegible]	07	----------	8º	UPB			[illegible]
04798	JAIR [illegible] DE SOUZA [illegible]	03	----------	8º	UPB			Jair [illegible]
05120	JAIR DE [illegible]	06	----------	44	UPB			[illegible]
04939	JAIR [illegible] DOS [illegible]	01	----------	44	UPB			[illegible]
05407	JOÃO BAPTISTA [illegible] DE OLIVEIRA	01	----------			44	EST	João Baptista [illegible]
04777	JOÃO BAPTISTA [illegible] DE LIMA	06	----------	8º	UPB			[illegible]
05087	JOÃO BATISTA [illegible]	01	----------	8º	UPB			João [illegible]

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 358/99
Fls. 251
a) Fa

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BRAGANÇA PAULISTA (GARAGEM) AGOSTO/95

RELAÇÃO DE FUNCIONARIOS DO MUNICIPIO DE BRAGANÇA PTA., SITO A AV.ANTONIO PIRES PIMENTEL NR.2016, NESTA CIDADE ESTADO DE SÃO PAULO, OS VALES TRANSPORTES CONFORME DISCRIMINADOS ABAIXO, BEM COMO AUTORIZAMOS A DESCONTAR DE NOSSOS SALARIOS REFERENTE AO MES DE ALIMENTAÇÃO.

MAT.	NOME FUNCIONARIO	REF.	DESCONTO	QUANT.	LOCAL	QUANT.	LOCAL	ASSINATURA SERVIDOR
01441	JOAO BATISTA DE OLIVEIRA	05	----------	44	UNB			José Batista de Oliveira
04104	JOAO BATISTA DE OLIVEIRA I	07	----------	44	UNB			[illegible]
05461	JOAO BATISTA MARQUES	01	----------			44	EST	João Batista Marques
02477	JOAO BATISTA DE PAULA	06	----------	8º	UNB			João Cardoso
06079	JOAO BERNARDO RODRIGUES	06	----------	44	UNB			João Bernardo Rodrigues
01707	JOAO BRAZO GUERRA FILHO	10	----------	8º	UNB			[illegible]
05690	JOAO JOSE LAMBRONTO	07	SAIU	~~8º~~	UNB			saiu
00337	JOAO PINTO DE OLIVEIRA	01	----------	44	UNB			João Pinto de Oliveira
00147	JOAO PINTO DE TOLEDO FILHO	06	----------	8º	UNB			João Pinto de Toledo Filho
05935	JOAO PAULO	07	----------	44	UNB			[illegible]
01530	JOAQUIM DELFINO	06	----------	44	UNB			Joaquim Delfino
04734	JOBERTAN NUNES DE OLIVEIRA	06	----------	8º	UNB			[illegible]
05677	JONAS MARQUES DE ALMEIDA	06	X	44	UNB	44	APA	Jonas M. de Almeida
05079	JORGE DONIZETTI ANTES	02	SAIU	~~44~~	UNB			saiu
04737	JOSE ALBERTO NUNES	01	----------	44	UNB			José Alberto Gomes
01705	JOSE ANTONIO DA SILVA I	06	----------	44	UNB			José Antonio da Silva
04776	JOSE ANTONIO PARIS	06	----------	44	UNB			José Antonio Paris
02197	JOSE AP. DE OLIVEIRA PINTO	02	----------	8º	UNB			[illegible]
06170	JOSE AP. GONÇALVES	01	----------	8º	UNB			José Aparecido Silveira Bello
05784	JOSE APARECIDO CIPRIANI	05	----------	8º	UNB			José Ap. Cipriani
04799	JOSE APARECIDO DE ARAUJO	01	----------			44	TUI	José A. Paiecido de Ma
01517	JOSE APARECIDO BONGIOVANI	01	----------			44	MGK	
04780	JOSE APARECIDO BONGIOVANI I	01	----------	8º	UNB			José A. Gonçalves
04711	JOSE APARECIDO CORREIA	02	----------	8º	UNB			José [illegible]
05455	JOSE APARECIDO FIGUEIRO	01	----------	44	UNB			[illegible]

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 358/99
Fls. 25a
a) Far

PREFEITURA DE MUNICIPIO DE BRAGANCA PAULISTA (CARACEM) AGOSTO/95

ATESTADO/AUTORIZACAO

RECEBEMOS DA PREFEITURA DE MUNICIPIO DE BRAGANCA PTA., SITO A AV.ANTONIO PIRES PIMENTEL NO.2010, NESTA CIDADE ESTADOS DE SAO PAULO, OS VALES TRANSPORTES CONFORME DISCRIMINADOS ABAIXO, BEM COMO AUTORIZAMOS A DESCONTAR DE NOSSOS SALARIOS REFERENTE AO MES DO ADIANTAMENTO

MAT.	NOME	REF.	DESCONTO	QUANT.	LOCAL	QUANT.	LOCAL	ASSINATURA SERVIDOR
05620	JOSE APOLINARIO	05		8º	UPB			José Apolinário
05050	JOSE APARECIDO AUGUSTO	06	SAIU	~~8º~~	UPB			SAIU
05585	JOSE AMANCIO PAULA	06		8º	UPB			José Assunção Moura
X 06077	JOSE AMANDO MENATTI	06		44	UPB			
02070	JOSE BENEDITO DE OLIVEIRA	05		8º	UPB			José B. Oliveira
02040	JOSE BENEDITO PAULA	06		44	UPB			
05424	JOSE CARLOS PLACIDO	06		8º	UPB			José Carlos Plácido
05040	JOSE DA COSTA LUCENO	05		8º	UPB			José Costa
05061	JOSE DE OLIVEIRA GOMES	01	SAIU	~~44~~	UPB			SAIU
02096	JOSE DE SOUZA JR	06		44	UPB			José de Souza
05197	JOSE DOS SANTOS	01	DESTAQUE	~~44~~	UPB			DESTAQUE
02070	JOSE ERNESTO C DE OLIVEIRA	07		44	UPB			
05757	JOSE FRANCISCO PERANZI	07		44	UPB	44	VAR	
05064	JOSE GILMAR GOUT	06		44	UPB			José Gilmar
05491	JOSE HENRIQUE DA SILVA	01		8º	UPB			José Henrique da Silva
05526	JOSE HENRIQUE DE O LOUCO	07		8º	UPB			
04091	JOSE IDALBIM DE LIMA F	07		8º	UPB			
05701	JOSE LUIZ DA SILVA	07		8º	UPB			
05444	JOSE MANUEL ORESTES CORREA	01				44	MGR	José manoel moreira
02107	JOSE MARIA COSTA	05		8º	UPB			
04474	JOSE MARTINS DA SILVA	06		8º	UPB			
05324	JOSE MENEZES OLIVEIRA	01	DESTAQUE	~~44~~	UPB			DESTAQUE
05173	JOSE MAURICIO THOMAZ	01		8º	UPB			José Maurício
06030	JOSE MORETTI	05		44	UPB			José Moretti
05428	JOSE PEREIRA DE MORAES	01		8º	UPB			José Pereira de Moraes

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 358/99
Fls. 253
a) fa

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BRAGANCA PAULISTA (GARAGEM) ACESTC/95
REUTB/AUTORIZAMOS
SOLICITAMOS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BRAGANCA PTA., SITO A AV.ANTONIO PIRES
PIMENTEL NR.2015, NESTA CIDADE ESTADO DE SAO PAULO, OS VALES TRANSPORTES CONFORME
DISCRIMINADOS ABAIXO. BEM COMO AUTORIZAMOS A DESCONTAR DE NOSSOS SALARIOS REFERENTE
AO MES DO ADIANTAMENTO

MAT.	NOME SERVIDOR	REF.	DESCONTO	QUANT.	LOCAL	QUANT.	LOCAL	ASSINATURA SERVIDOR
06075	JOSE NILSON R DA COSTA	00	----------	8º	UPB			
02630	JULIO CESAR DANTAS	01	----------	44	UPB			
04774	JULIO GOMES G. NETO	00	----------	44	UPB			
04704	JUNQUEIRA DE GOMES	02	----------	8º	UPB			
01497	JUVENTIL APARECIDO DE TOLEDO	09	----------	44	UPB	AUMENTAR P/88		
04350	LAURO ALVES DE BRITO	02	----------	44	UPB			
05443	LAZARO ALVES DE OLIVEIRA	01	----------	8º	UPB			
04338	LAZARO ANTONIO BUENO	01	----------	44	UPB			
05068	LAZARO DE LIMA	01	SAIU	~~44~~	UPB			SAIU
00163	LAZARO DE PROPRIO	00	SAIU	~~8º~~	UPB			SAIU
02101	LAZARO DOS SANTOS	09	----------	8º	UPB			
05431	LENILDON ELIAS AZARIAS	07	----------	8º	UPB			
02535	LEONIDO ALBINO	03	----------	8º	UPB			
05443	LEOPOLDINO DA SILVA	01	----------			44	EST	
05664	LEOPIVAL SEBASTIAO OLIVEIRA	09	----------	8º	UPB			
05053	LEUTANO VICTIRO	03	----------	8º	UPB			
05077	LUIZ ANTONIO RODRIGUES	01	SAIU	~~8º~~	UPB			SAIU
01897	LUIZ APARECIDO DE ALMEIDA	07	----------	8º	UPB			
04520	LUIZ CARLOS DE CAMARGO	01	----------	8º	UPB			
05460	LUIZ CARLOS MEUCCI	03	----------	8º	UPB			
00803	LUIZ CLAUDIO DE SOUZA	01	DESTACADO	~~44~~	UPB			DESTACADO
04580	LUIZ CUNZIOS PERATTI	00	----------	8º	UPB			
00363	LUIZ CUNZIOS RODRIGUES LEME	02	----------	8º	UPB			
05000	LUIZ MANUEL PAULINO	01	----------	44	UPB			
04501	LUIZ VICTORINO DA SILVA	00	----------	8º	UPB			

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 358/99
Fls. 254
Nº Fá

[illegible] GRANADO PAULISTA — GARAGEM — AGOSTO/95

AUTORIZAÇÃO

[illegible] PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BRAGANÇA PTA., SITO A AV.ANTONIO PIRES PIMENTEL NR.2010, NESTA CIDADE ESTADO DE SAO PAULO, OS VALES TRANSPORTES CONFORME DISCRIMINADOS ABAIXO, BEM COMO AUTORIZAMOS A DESCONTAR DE NOSSOS SALARIOS REFERENTE AO MES DO ATENDIMENTO

MAT.	NOME SERVIDOR	REF.	DESCONTO	QUANT.	LOCAL	QUANT.	LOCAL	ASSINATURA SERVIDOR
04964	[illegible]	06		8º	UPB			
05424	[illegible]	07	SAIU		UPB			SAIU
X 05060	[illegible]	06		8º	UPB			
05427	[illegible]	06		8º	UPB			
X 5070	[illegible]	06		8º	UPB	LAVAPES		
04597	[illegible]	06		8º	UPB			
05072	[illegible]	01	SAIU		UPB			SAIU
04187	[illegible]	07		8º	UPB			
X 05093	[illegible]	06		8º	UPB			
05057	[illegible]	06		8º	UPB			
06607	[illegible]	06		44	UPB			
06391	[illegible]	06		44	UPB			
05705	[illegible]	01	SAIU		UPB			SAIU
02544	[illegible]	01	FERIAS		UPB			FERIAS
04545	[illegible]	01		8º	UPB			
05465	[illegible]	01		8º	UPB			
01074	[illegible]	06		8º	UPB			
05465	[illegible]	06		8º	UPB			
05035	[illegible]	06		44	UPB			
04764	[illegible]	06		44	UPB			
04021	[illegible]	06		8º	UPB			
05724	[illegible]	07		8º	UPB			
04775	[illegible]	06		8º	UPB			
05697	[illegible]	06		8º	UPB			
04784	[illegible]	06		8º	UPB			

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 358/99
Fls. 255
a)

SEC. [illegible] DO MUNICIPIO DE BRAGANÇA PAULISTA (GARAGEM) AGOSTO/95

AUTORIZAÇÃO DESCONTO

[illegible] DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BRAGANÇA PTA., SITO A AV.ANTONIO PIRES [illegible] NESTA CIDADE ESTADO DE SAO PAULO, OS VALES TRANSPORTES CONFORME [illegible] MENSAL, BEM COMO AUTORIZAMOS A DESCONTAR DE NOSSOS SALARIOS REFERENTE AOS DIAS DE AFASTAMENTO

MAT.	NOME SERVIDOR	REF.	DESCONTO	QUANT.	LOCAL	QUANT.	LOCAL	ASSINATURA SERVIDOR
05452	[illegible]	01	SAIU	44	UPB			SAIU
02384	[illegible]	01		44	UPB			X NÃO ASSINA - [illegible]
04727	[illegible]	06		44	UPB	44	MGK	[illegible]
00140	[illegible] DE LIMA	04		44	UPB			
00197	[illegible]	01				44	EST	
02042	[illegible] DOS SANTOS	06		8º	UPB			[illegible]
05581	[illegible] PINHEIRO FILHO	07		8º	UPB			[illegible]
05060	[illegible]	07				44	MGK	[illegible]
04170	[illegible]	03	AFASTADO		UPB			AFASTADO
05527	[illegible] PINTO DA SILVA	01		44	UPB			[illegible]
05067	[illegible]	01	SAIU		UPB			SAIU
04787	[illegible]	07		8º	UPB			[illegible]
05067	[illegible]	07		44	UPB			[illegible]
05070	[illegible]	02		44	UPB			[illegible]
02439	PAULO DE OLIVEIRA [illegible]	01	CANCELA			44	EST	NÃO ASSINA
05583	PAULO [illegible]	07		8º	UPB			[illegible]
04246	PAULO [illegible]	06						
04564	PAULO [illegible] DE [illegible]	11		8º	UPB			[illegible]
04521	PAULO [illegible] DE SOUZA	03		8º	UPB			[illegible]
02573	PEDRO [illegible]	04		44	UPB			[illegible]
04010	PEDRO [illegible]	06		8º	UPB			
05363	PEDRO [illegible] DE LIMA	10		8º	UPB			
05034	PEDRO [illegible]	06		8º	UPB			[illegible]
04044	PEDRO [illegible] DE LIMA	06		8º	UPB			[illegible]
05321	PEDRO [illegible]	07				44	MGK	[illegible]

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 358/99
Fls. 256
a) 70

[illegible] DE BRAGANÇA PAULISTA (BRAGANÇA) AGOSTO/95

REGISTRO/AUTORIZAÇÃO

DESCONTO DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BRAGANÇA PTA., SITO A AV.ANTONIO PIRES PIMENTEL NR.1010, NESTA CIDADE ESTADO DE SÃO PAULO, OS VALES TRANSPORTES CONFORME DISCRIMINADO ABAIXO, BEM COMO AUTORIZAMOS A DESCONTAR DE NOSSOS SALARIOS REFERENTE AO MES DO ATUAL[illegible]

MAT.	NOME SERVIDOR	REF.	DESCONTO	QUANT.	LOCAL	QUANT.	LOCAL	ASSINATURA SERVIDOR
05594	MARIO DUCHA DE ANDRADE	06	----------	88	UPB			
00787	RAUL MENDES	04	----------	44	UPB			
05511	RAUL MORAES FILHO	07	FERIAS	~~44~~	UPB			FERIAS
04599	REINALDO PEREIRA	06	----------	88	UPB			
05587	RENATO BENEDITO GIACOMI	07	----------	44	UPB			
05594	RENATO BUENO	01	----------	88	UPB			
04557	REYNALDO CALEGHER	05	----------	88	UPB			
05000	REYNALDO MARTINS FERREIRA	07	----------	88	UPB			
05873	RICARDO PEREIRA	01	----------	88	UPB			
04253	RINALDO DE ASSIS SILVA	03	----------	88	UPB			
00703	ROBERTO ANTONIO DE OLIVEIRA	06	----------	88	UPB			
05071	ROBERTO PINTO MARIANO	06	SAIU	~~44~~	UPB			SAIU
04589	ROBNEI CORLETELLO	06	----------	88	UPB			
05176	ROBERTO AP DE ANDRADE LEME	01	----------	44	UPB			
04549	ROBERTO CARLOS DE SIQUEIRA	06	----------	88	UPB			
00707	ROQUE PINTO DE CODOY	01	----------			44	EST	
05507	SALVADOR PIMANA	07	----------	88	UPB			
05449	SALVADOR TEMÍ	01	----------	44	UPB	44	APA	
02196	SAULO MARTINS	01	----------	44	UPB			
04561	SEBASTIÃO ANTONIO DE SOUZA	05	----------	88	UPB			
05737	SEBASTIÃO APPARECIDO GONZAGA	07	----------	88	UPB			
00789	SEBASTIÃO DE SILVA LEME	01	----------	44	UPB	44	APA	
05070	SEBASTIÃO DE CASTRO	01	SAIU	~~88~~	UPB			SAIU
05671	SEBASTIÃO FERREIRA DA COSTA	04	----------	44	UPB			
05190	SEBASTIÃO IRINEU TEIXEIRA	01	----------	44	UPB			

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 358/99
Fls. 257
Fá

SECRETARIA DA CONTABILIDADE DE BRAGANCA PAULISTA (GARAGEM) AGOSTO/95
AUTORIZAÇÃO
DECLARAMOS PARA A SECRETARIA DO MUNICIPIO DE BRAGANCA PTA., SITO A AV.ANTONIO PIRES PIMENTEL NR.2000, NESTA CIDADE ESTADOS DE SAO PAULO, OS VALES TRANSPORTES CONFORME DISCRIMINAMOS ABAIXO, BEM COMO AUTORIZAMOS A DESCONTAR DE NOSSOS SALARIOS REFERENTE AO MES DO ADIANTAMENTO

MAT.	NOME SERVIDOR	REF.	DESCONTO	QUANT.	LOCAL	QUANT.	LOCAL	ASSINATURA SERVIDOR
05437	SERGIO ANASTACIO MONIMANI	07	----------	8º	UºB			
05024	SERGIO AUGUSTO ROMANO	10	----------	8º	UºB			
02162	SERGIO JESUS DA SILVA NUNES	06	----------	8º	UºB			
05500	SERGIO RICARDO PEREIRA	07	FERIAS	-	UºB			FERIAS
05450	SEVERINO JOSE DOS SANTOS	01	----------	8º	UºB			
05780	SILMARA AP DE OLIVEIRA	06	----------	8º	UºB			
00331	SILMARA ANTONIO DE AZEVEDO	01	----------			44	MGR	
04771	SILMARA NUNES	06	----------	8º	UºB			
05477	SIMEIRO BASSIANO DE MORAIS	05	FERIAS	-	UºB			FERIAS
05710	SONIA PERES DA SILVA PEDRO	04	----------	8º	UºB			
04195	SYLVIO BONAFATTI	05	----------	8º	UºB			
05430	VALDEMIR ROBERTO FRANCO	01	----------	8º	UºB			
06007	VALDIR GOMES DA SILVA	01	----------	8º	UºB			
05004	VALDIR GONCALVES	06	----------	8º	UºB			
05749	VALDIR VIEIRA DE MORAES	05	----------	8º	UºB			
05715	VALDIR ZACARIAS CARDOSO	01	----------	8º	UºB			
05072	VALENTIM DOS SANTOS	06	----------			44	ARA	
04095	VANIL ANDRE DE PAULA	07	----------	44	UºB			
04835	VICENTE APARECIDO DOS SANTOS	06	----------	8º	UºB			
04789	VICENTE DE JESUS MITIDA	05	----------	8º	UºB			
04580	VICENTE FRANCISCO DE SALLES	01	----------	44	UºB			
05445	VITAL RODRIGUES DE JESUS	01	SAIU	-	UºB			SAIU
05773	VITOR ANTONIO S DE MELO	07	----------	8º	UºB			
05735	VITORIO ANNIE UMENO	07	----------	8º	UºB			
05434	WALMER APARECIDO DOS SANTOS	07	----------	8º	UºB			

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 358/99
Fls. 258

REPRESENTANTE DE BRAGANÇA PAULISTA — GARAGEM — AGOSTO/95

DEVIDAMENTE AUTORIZADO

DECLARAMOS QUE A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BRAGANÇA PTA., SITO A AV.ANTONIO PIRES PIMENTEL NO. 305, NESTA CIDADE ESTADOS DE SÃO PAULO, OS VALES TRANSPORTES CONFORME DISCRIMINAMOS ABAIXO, BEM COMO AUTORIZAMOS A DESCONTAR DE NOSSOS SALARIOS REFERENTE AO MES DE AGOSTO/95

MAT.	NOME SERVIDOR	REF.	DESCONTO	QUANT.	LOCAL	QUANT.	LOCAL	ASSINATURA SERVIDOR
01412	WALDEMAR MORETTO	12	----------	88	UPB			
05891	WALTER PEREIRA MARDY	07	----------	44	UPB			
05310	WILLIAM BRAULIO BUZATO	07	----------	88	UPB			
04792	WILSON ROBERTO DA SILVA	01	----------	88	UPB			
01850	WILTON DOS SANTOS	04	----------	88	UPB			
5936	EDEN VALTER DE OLIV-			88	UNB			
X 6041	ANTONIO DONIZETE DA SILVA = LAVAPES.			44	UNB	44	M.GR.	
X 6052	DIONISIO DA SILVA MELLO			88	UNB			

2/57 PCTS 40 VALES.
14 PCTS 40 VALES TUIUTI
18 PCTS 40 VALES M.G.R.

LAVAPES.

6080 WILSON DE OLIV-I - 88 UNB.

6035 JOSE WILSON MOREIRA M.G.R 44

6039 JOSE NACIMENTO SANTANA. M.G.R. 44

OLAVO GERMANO MARQUES - 44 VALES — Olavo germano Marques

6094 SIDNEI DOS SANTOS — 44 VALES — Sidney dos Santos

AZÃO AP. DE MORAES DONTA = 88 VALES —

NELSON ROBERTO CARDOSO 88 VALES —

OSÓRIO MATIMINO CARDOSO 88 VALES —

BENEDITO JOSE DA SILVA 88 VALES. + José Benedito da Silva

C. M. E. B. P.
358 99
259
Id

50

[illegible] DE BRAGANÇA PAULISTA (PACO) AGOSTO/95

AUTORIZAÇÃO

DECLARAMOS PARA [illegible] DO MUNICIPIO DE BRAGANÇA PTA., SITO A AV.ANTONIO PIRES PIMENTEL NESTA CIDADE ESTADO DE SAO PAULO, OS VALES TRANSPORTES CONFORME DISCRIMINADOS ABAIXO. BEM COMO AUTORIZAMOS A DESCONTAR DE NOSSOS SALARIOS REFERENTE AO MES DO ATENDIMENTO.

MAT.	NOME SERVIDOR	REF.	DESCONTO	QUANT.	LOCAL	QUANT.	LOCAL	ASSINATURA SERVIDOR
06002	ADRIANA CRISTINA DA CUNHA	06	----------	8º	UPB			
04303	ALEXANDRA MARIA SILVA LIMA	04	----------	8º	UPB			
05503	ALEXANDRE SANTOS	03	----------	8º	UPB			Alexandre Santos
04016	ALEXAN ALEXANDRI	11	----------	8º	UPB			
05403	AMANDA DE JESUS OLIVEIRA	04	----------	8º	UPB			
05103	ANA CLAUDIA A SILVA	01	----------	8º	UPB			
04459	ANA LUCIA PEREIRA	04	----------	8º	UPB			Ana Luiza Pereira
01420	ANA MARIA DE CARVALHO COSTA	11	----------	8º	UPB			
05530	ANDRE LUIS ALMEIDA MONTINO	11	----------	8º	UPB			
05046	ANTONIA ROSANGELA DE CUNHA	03	----------			44	VAR	
00005	ANTONIO BATISTA FRIGE	07	----------	44	UPB			Antonio B. Frige
04504	ANTONIO CARLOS DE M. GUERRA	04	----------	44	UPB			
05024	APARECIDA DE F. FERNANDES	03	----------			44	VAR	
04753	APARECIDA JUSTINO ALVES	01	----------	8º	UPB			Aparecida Justino Alves
04444	ARLETE MEDEIROS DE ANDRADE	04	----------	8º	UPB			Arlete M. Andrade
05105	ARLETE MEDEIROS DURAN	01	SAIU	—	UPB			SAIU
06517	AVELINO MORAIS DE CUNHA	01	----------	8º	UPB			Avelino Morais da Cunha
03447	BENEDITO CRISTOVAM FERREIRA	05	FERIAS	—	UPB			FERIAS
05510	BENEDITO EDUARDO DE ARAUJO	10	----------	44	UPB			
01492	BENEDITO FELICIO DE OLIVEIRA	07	----------	44	UPB			
04512	BENEDITO JOSE DO N. PAULA	04	----------	8º	UPB			
04350	CARLOS ROBERTO DE O. E SILVA	11	----------	44	UPB	44	PIN	Carlos
02409	CARMELIA MARIA DAS G. FERREIRA	06	----------	8º	UPB			
04326	CELSON ROBERTO A. MENDES	05	----------	44	UPB			
04100	CLAUDIO [illegible]	01	----------	8º	UPB			

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 358/99
Fls. 260
Fa

[illegible] DE BRAGANÇA PAULISTA (PAGO) AGOSTO/99

RELAÇÃO DIÁRIA

DECLARAMOS [illegible] PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PTA., SITO A AV. ANTONIO PIRES PIMENTEL [illegible] MESMA CIDADE ESTADO DE SÃO PAULO, OS VALES TRANSPORTES CONFORME DISCRIMINADO ABAIXO, PELO QUAL AUTORIZADO A DESCONTAR DE NOSSOS SALÁRIOS REFERENTE AO MÊS DE ADIANTAMENTO

MAT.	NOME SERVIDOR	REF.	DESCONTO	QUANT.	LOCAL	QUANT.	LOCAL	ASSINATURA SERVIDOR
04037	CLAUDIA AP OLIVEIRA E SILVA	07		44	UPB	44	PIN	
04041	CLAUDIO DE MORAES	11		44	UPB			
05436	CLEIA CRISTINA DE SOUZA	08		44	UPB			
00300	CLENIR FRANCISCA TAMANA	08		80	UPB			
04814	CONCEICAO AP P BATISTA	01		80	UPB			
01523	CONCEICAO AP S DA CUNHA	06		44	UPB			
05618	CRISTOR DIRCEAO M ANGELIM	06		80	UPB			
05020	DALVA ALICE CORREA BARBOSA	14		80	UPB			
05077	DAVID ALVES	04		44	UPB			
05437	DIAMANTINA AP DE S SILVA	01		80	UPB			
04751	DORIVAL LOPES	07		44	UPB			
04097	DORITA RODRIGUES DE MARIA	03		80	UPB			
01436	DULCE AP DA SILVA CAVALHO	06		44	UPB	44	VAR	
05097	EDLCE ADRIANA C RUBIO	05		60	UPB			
05572	EDGAR ROBERT DOS SANTOS	04		80	UPB			
05420	EDISON MARINO	04		44	UPB			
04174	EDNA LUIZ P DE OLIVEIRA	12		80	UPB			
04012	EDNA AP OLIVEIRA DE PROTON	10		80	UPB			
05566	EDNA DE FATIMA DA S LAMARCO	01		80	UPB			
04330	EDNA LUCIA AGUSTINO	04	FERIAS	~~80~~	UPB			FERIAS
04164	EDNA MARIA PRADO	04		44	UPB			
04444	EDNEIA MARIA DOS SANTOS	04		80	UPB			
01767	EDSON APARECIDO SANTOS	08		80	UPB			
02154	EDVALDO SILVA DOS SANTOS	11		44	UPB			
01573	ELAINE CRISTINA M SOUZA	04		80	UPB			

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 358,99
Fls. 261
Id

[illegible] DE BRAGANÇA PAULISTA (PAPO) AGOSTO/95
RESTAURANTE POPULAR
DESCONTOS [illegible] DO MUNICIPIO DE BRAGANÇA PTA., SITO A AV.ANTONIO PIRES
IMENTEL [illegible], NESTA CIDADE ESTADO DE SAO PAULO, OS VALES TRANSPORTES CONFORME
DISCRIMINADO ABAIXO, BEM COMO AUTORIZAMOS A DESCONTAR DE NOSSOS SALARIOS REFERENTE
AO MES DE AGOSTO/95

MAT.	NOME FUNCIONARIO	ADM.	DESCONTO	QUANT.	LOCAL	QUANT.	LOCAL	ASSINATURA SERVIDOR
02736	ELENI BACCI	07		44	UPB	44	MGR	Eleni Bacci
04754	ELIANA CARSTA DE OLIVEIRA	05		44	UPB			[illegible]
02491	ELIANA DAS MEMLS	11	FERIAS		UPB			FERIAS
02137	ELIANA MANTOVAN P DE [illegible]	11		8º	UPB			Ana Luiza Peres
04315	ELIANA MARIA MILLAN	05	AFASTADA		UPB			AFASTADA
03034	ELISA CRISTINA [illegible]	07		44	UPB	44	MGR	Eleni Bacci
04560	ELNITO DOS SANTOS	05		8º	UPB			
02254	FRANCISCA AP CURSINO DA SILVA	06		8º	UPB			Gida
01830	GRAY DE CARVALHO GAMA	07		8º	UPB			
05484	GRAZIELA FERNANDES DE CARVALHO	07		8º	UPB			Carvalho
05521	GISELI DE OLIVEIRA MUR	07		8º	UPB			
05014	GISLAN DAMIANI BARBOSA	12	SAIU	8º	UPB			
05054	GISLE MARTINS FERREIRA	06		8º	UPB			
05014	GISLENE FATIMA DE GODOY	06		8º	UPB			Elfastino
04484	GRACA APARECIDA BRIGLA	05		44	UPB			
05462	HELCIO JOSE SILVA SILVA	04		8º	UPB			
05046	HILDA GUENO NUNES	01		8º	UPB			Hilda Bueno Nunes
04707	IDANI DA PAZ DORTA	05		8º	UPB			Idani Aparecida Paz Dorta
05031	IVAN DONIZETE DE PROPRIO	05				44	PEU	Ivan Donizeti de Proprio
05072	IVANETE DOS SANTOS MENDES	05		44	UPB	44	TAN	
05150	IVONE CRISTINA DE SOUZA	04		8º	UPB			Carvalho
04128	JAIRO JOSE PAPE OLIVEIRA	07		44	UPB			
01479	JANETE FERREIRA	06		8º	UPB			Alma
05047	JEAN FRANCISCO DA CRUZ	05		8º	UPB			
01334	JOAO BATISTA BIRAILLO	04	FERIAS		UPB			FERIAS

C. M. E. B. P.
358 99
262
Fó

[illegible] DE BRAGANÇA PAULISTA — PAGO — AGOSTO/99

RECIBO/ANTECIPAÇÃO

[illegible] DE ELETRICA DO MUNICIPIO DE BRAGANÇA PTA., SITO A AV.ANTONIO PIRES [illegible] NESTA CIDADE ESTADO DE SÃO PAULO, OS VALES TRANSPORTES CONFORME DISCRIMINADO ABAIXO, BEM COMO AUTORIZADOS A DESCONTAR DE NOSSOS SALARIOS REFERENTE AO MES DO ADIANTAMENTO.

MAT.	NOME SERVIDOR	REF.	DESCONTO	QUANT.	LOCAL	QUANT.	LOCAL	ASSINATURA SERVIDOR
04150	JOAO [illegible] RODRIGUES	01	----------	88	UPB			
04363	JOAO BERNSON DE HASSORIMHE	01	----------	88	UPB			
01404	JORGE ALVES DE SOUZA	01	----------	44	UPB	44	TUI	
02911	JOSEFINA ROSA DE O ALBUM	01	FERIAS	~~88~~	UPB			FERIAS
01917	JOSE ANANCIO TORANI	06	----------	88	UPB			
01573	JOSE [illegible] DE ANDRADE	06	----------	88	UPB			
01910	JOSE CARLOS DE LIMA	12	FERIAS	~~88~~	UPB			FERIAS
02473	JOSE DE OLIVEIRA LIMA	01	----------	88	UPB			
02038	JOSE DIOGO PEREIRA DA SILVA	06	----------	88	UPB			
05015	JOSE MARIA DE F ARAUJO	12	----------	44	UPB			
04584	JOSE RAIMUNDO ZENI	11	----------	44	UPB	44	MGK	
06024	JULIANA BEATRIZ FURNARI	01	----------	44	UPB	44	PIN	
02373	JULIO CESAR DOS SANTOS	06	AFASTADO	~~44~~	UPB			AFASTADO
01423	KEIKO HIZOBUTI	06	----------	44	UPB			Keiko hizobuti
04515	LAURA GONZALEZ PUERTA	04	----------	88	UPB			
01983	LEDA MARCIA P DE CARVALHO	06	----------	44	UPB			
01940	LEILA BEATRIZ A CARELLETTI	04	----------	88	UPB			
01527	LEONOR CONTIERO CEZAR	03	----------	88	UPB			
05753	LIDIA DAS CRISTINA FERREIRA	01	----------	44	UPB	44	ATI	
05273	LUCIA DE FATIMA A SANTOS	03	----------	88	UPB			
05523	LUCIANO GRACIANO ROMANO	03	----------	44	UPB			
06021	LUCIANA PUERTA	01	----------	44	UPB	44	PIN	
05503	LUIZ ANTONIO DOMINGUES	03	----------	88	UPB			
01963	LUIZ CARLOS DE SOUZA	03	----------	44	UPB			
05954	LUIZ RICARDO C DE PAULA	12	----------			44	ATI	

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 358/99
Fls. 263
Nº

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BRAGANÇA PAULISTA (PACO) AGOSTO/99

RECIBO/AUTORIZAÇÃO

RECEBEMOS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BRAGANÇA PTA., SITO A AV.ANTONIO PIRES PIMENTEL NO.2015, NESTA CIDADE ESTADO DE SAO PAULO, OS VALES TRANSPORTES CONFORME DISCRIMINADOS ABAIXO. POR OBO AUTORIZAMOS A DESCONTAR DE NOSSOS SALARIOS REFERENTE AO MES DE ALIMENTAÇÃO.

MAT.	NOME SERVIDOR	REF.	DESCONTO	QUANT.	LOCAL	QUANT.	LOCAL	ASSINATURA SERVIDOR
05642	MANOEL SANTOS DE MELO	11	CANCELAR	44	UPB	CANCELAR		
04192	MARCELO DE LIMA	06	----------	00	UPB			
05514	MARCOS CESAR DE LIMA	10	----------	00	UPB			
04737	MARIA ANTONIA F SPINOSA	05	----------	00	UPB			
05087	MARIA APARECIDA GONÇALVES	11	----------	44	UPB			
05504	MARIA AUGUSTA A DE CARVALHO	12	----------	00	UPB			
05310	MARIA BEATRIZ DA OLIVEIRA	06	----------	00	UPB			
01727	MARIA BERNADETE POSCAT DINIZ	06	----------	00	UPB			
04757	MARIA CRISTINA DE O GARCIA	04	FERIAS	--	UPB			FERIAS
02847	MARIA DE FATIMA M DE SARTA	01	----------	00	UPB			Maria de Fátima Martins Sartor
04048	MARIA DE FATIMA SOLTOS	05	FERIAS	✓	UPB			FERIAS
05520	MARIA DE FATIMA A TAPHAR	05	----------	44	UPB			
02918	MARIA DE LOURDES ALVES ALMEIDA	13	[illegible]	00	UPB			
02510	MARIA ELENA DA SILVA	04	----------	44	UPB	44	VAR	
01540	MARIA GRAZIE CARTONI	11	----------	00	UPB			Raina Cunnal dos Santos
00668	MARIA HELENA DIAS GRANGO	13	----------	00	UPB			
05637	MARIA ISABEL SUTTER	06	----------	00	UPB			
05517	MARIA ISABEL TAMAGO	04	----------	00	UPB			
04915	MARIA JOSE GONÇALVES LOPES	01	FERIAS	✓	UPB			FERIAS
05162	MARIA JOSE LOTIF	07	----------	00	UPB			Maria José Loisis
05032	MARIA LUCIA DA SILVA SANTOS	01	----------	00	UPB			Maria Lúcia da Silva Santos
05411	MARIA OLGETI D DA GLORIA	04	----------	00	UPB			
00868	MARIA STELA GONÇALVES MARTEN	04	[illegible]	00	UPB			
05421	MARILENE M DE OLIVEIRA	07	----------	44	UPB	44	CAC	Mari de Oliveira
05052	MARIA ONILETI PAULO	06	----------	00	UPB			

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 358/99
Fls. 264
Fa

[illegible] DE BRAGANCA PAULISTA — FAXU — AGOSTO/99

REGISTRO/AUTORIZAMOS

SERVIDORES DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BRAGANCA PTA., SITO A AV.ANTONIO PIRES PIMENTEL NR.2010, NESTA CIDADE ESTADO DE SAO PAULO, OS VALES TRANSPORTES CONFORME DISCRIMINADOS ABAIXO, BEM COMO AUTORIZAMOS A DESCONTAR DE NOSSOS SALARIOS REFERENTE AO MES DE AGUANTAMENTO

MAT.	NOME SERVIDOR	REF.	DESCONTO	QUANT.	LOCAL	QUANT.	LOCAL	ASSINATURA SERVIDOR
05467	MARCO AP MARCHI BARNUS	17		44	UPB			
01503	MARCO DA SILVA NUNES	06		8P	UPB			
05940	MIGUEL FERNANDO DA SILVA	07		8P	UPB			
05467	MIGUEL FRANCISCO LOPES	10		8P	UPB			
00423	MORAIR JOSE DE OLIVEIRA	01	FERIAS	44	UPB	44	TUI	
05492	NELSON RENAT REIS BRAMUTE	07		8P	UPB			
50011	OLGA CEMA CIPRIANI	10		44	UPB			
01323	ORLANDA SERVIDONE	06		8P	UPB			Orlanda Servidone
04094	ORLANDO JOSE DA SILVA	07		8P	UPB			
05495	PAULO GUSTAVO B DE SOUZA	07		44	UPB			
00831	PAULO PIRES DE OLIVEIRA	11		8P	UPB			
05437	POLIANA GUATELLI	05		44	UPB			
04012	RAUL SILVEIRA	10	FERIAS	8P	UPB			FERIAS
05591	REGIANE AP DE OLIVEIRA	06		8P	UPB			
05062	REGINA DE FATIMA V SOARES	03		44	UPB	44	TAN	
01530	REGINALDO ANGELO FERREIRA	07		44	UPB	44	ATI	
04450	RENATO GONCALVES DE OLIVEIRA	04		8P	UPB			Renato G. Oliveira
05434	RENATO MACIEL LEMOS	05		44	UPB			
05474	RENATO NUNES DE MATTOS	08	FERIAS	8P	UPB			FERIAS
04550	RENATO RIBEIRO	03		8P	UPB			
01484	RITA CACSTA PEREIRA DA SILVA	13		8P	UPB			
05464	ROBERTO RODRIGUES NUNES	04		8P	UPB			
04024	ROSANGELA APARECIDA EDUARDI	07		8P	UPB	44	PED	
04331	ROSANGELA GUSMO DE O. SOUZA	17		8P	UPB			
01525	ROSELI FRANCISCA DE LIMA	06		8P	UPB			

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 358/99
Fls. 265
Fá
a)

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BRAGANÇA PAULISTA (PACO) AGOSTO/95

RELAÇÃO AUTORIZAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BRAGANÇA PTA., SITO A AV.ANTONIO PIRES
[illegible] 2015, NESTA CIDADE ESTADOS DE SAO PAULO, OS VALES TRANSPORTES CONFORME
DISCRIMINADOS ABAIXO. BEM COMO AUTORIZAMOS A DESCONTAR DE NOSSOS SALARIOS REFERENTE
TOTAL DO ADIANTAMENTO

MAT.	NOME SERVIDOR	REF.	DESCONTO	QUANT.	LOCAL	QUANT.	LOCAL	ASSINATURA SERVIDOR
04904	ROSELI APARECIDA GOMES	01	----------	44	UPB			Hilda Gomes Nunes
04105	ROSELI MARIA T. OLIVEIRA	03	----------	44	UPB			
05815	RUTE FRANCISCO	06	X----------	8º	UPB			
00278	SEBASTIAO ANTONIO RODRIGUES	07	----------	44	UPB			
05755	SELMA ARANJO DE ANDRADE	07	----------			44	ATI	Selma Araujo de Andrade
05568	SELMA DE CAMARGO	04	----------	8º	UPB			
05805	SIDNEI PONTES LOPES	08	----------	8º	UPB			
05515	SIMONE MATA DA SILVA	04	----------	8º	UPB			
04017	SIMONE CABRAL DE O VITORIO	07	----------	8º	UPB	44	PED	
05737	SONIA APARECIDA NEGRETTI	11	----------	8º	UPB			
05593	SUELI LEITE TEIXEIRA VALENTE	11	----------	44	UPB			Sueli Leite T. Valente
04361	SUELY AP CARDOSO PINTO	01	----------	44	UPB	44	VAR	
04417	SUELY TORRES MARTINS	01	----------	8º	UPB			
02451	TEREZINHA DA PIEDADE COSTA	11	----------	8º	UPB			
05436	ULISSES QUEIROZ CAMARGO	08	----------			44	PED	
05474	VAGNER DE BARROS CERALDO	07	----------	8º	UPB			
05467	VALDEMIR BATISTA DE MORAIS	04	----------	8º	UPB			
04184	VALERIA GOUNHARA	06	FERIAS		UPB 44			FÉRIAS 44
04017	VERA AP FERRETRA C BUENO	01	X----------	8º	UPB			
05524	VERA CRISTINA C FOLTRAN	03	----------	44	UPB			
04172	VERA LUCIA MENDES	13	----------	8º	UPB			
05446	VERGILIA APARECIDA DE OLIVEIRA	08	----------	8º	UPB			Vergilia Ap. de Oliveira
04125	WAGNER TAROMELLI	07	FERIAS		UPB			FERIAS
01508	WALDIR JESUS DE OLIVEIRA	01	----------	60	UPB	60	TUI	Waldir Jesus de Oliveira
05790	WALNIRIA CRISTY OTERO	08	----------	8º	UPB			Wallnia C. Otero

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 358/99
Fls. 266
a) Fa

CAMARA MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE BRAGANCA PAULISTA (PACO) AGOSTO/95
PEDIDO/AUTORIZACAO
DESTINAMOS A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BRAGANCA PTA., SITO A AV.ANTONIO PIRES PIMENTEL NR.2015, NESTA CIDADE ESTADO DE SAO PAULO, OS VALES TRANSPORTES CONFORME DISCRIMINAMOS ABAIXO, BEM COMO AUTORIZAMOS A DESCONTAR DE NOSSOS SALARIOS REFERENTE AO MES DO ADIANTAMENTO

MAT.	NOME SERVIDOR	REF.	DESCONTO	QUANT.	LOCAL	QUANT.	LOCAL	ASSINATURA SERVIDOR
04840	YOSHIKI SHISHIDO	1a	----------	8P	UPB			
2792	SEBASTIANA DE MOURA			44	URB			Sebastiana de Moura
	ANGELO COLARULLO FILHO	12		44	URB			
				281	PCTS	40 VALES	URB.	
	PEDRO AFONSO RIBEIRO			40	URB			
	NILZA AP DOS SANTOS MACHADO			40	URB			
	ELIANA AP. CLOSEL RIZZO - MERC.			40	URB.			Eliana Ap Closel Rizzo
	JOSE FERNANDO VALENTIN - (GARAGEM).			40	URB.			Jose Fernando Valentin
				88	URB.			

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 358/99
Fls. 267
c) 7a

[illegible] DE [illegible] PALLOTA (MERCADO) ABRIL/99

[illegible]

[illegible] DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BRAGANÇA PTA., SITO A AV.ANTONIO PIRES [illegible] METRO CIDADE ESTADO DE SAO PAULO, OS VALES TRANSPORTES CONFORME [illegible] AUTORIZADO A DESCONTAR DE NESSOS SALARIOS REFERENTE [illegible]

MAT.	NOME COMPLETO	ATE.	DESCONTO	QUANT. LOCAL	QUANT. LOCAL	ASSINATURA SERVIDOR
[illegible]	[illegible]	02	----------	60	06	[illegible]
[illegible]	[illegible]	01	----------	60	06	[illegible]
[illegible]	[illegible]	01	----------	60	06	[illegible]
[illegible]	ANTONIO FERNANDES DE OLIVEIRA	01	----------	60	06	[illegible]
[illegible]	[illegible]	06	----------	60	06	[illegible]
[illegible]	[illegible]	09	----------	44	06	[illegible]
[illegible]	[illegible]	02	----------	60	06	[illegible]
[illegible]	[illegible]	01	A FALTARO	—	06	A FASTARO
[illegible]	[illegible]	06	----------	60	06	[illegible]
[illegible]	[illegible]	09	----------	60	06	[illegible]
[illegible]	[illegible]	01	----------	—	06	[illegible]
[illegible]	[illegible]	01	----------	60	06	[illegible]
[illegible]	[illegible]	01	----------	60	06	[illegible]
[illegible]	[illegible]	01	----------	60	06	[illegible]
[illegible]	[illegible]	01	----------	60	06	[illegible]
[illegible]	[illegible]	01	----------	44	06	[illegible]
[illegible]	[illegible]	01	----------	60	06	[illegible]
[illegible]	[illegible]	02	----------	60	06	[illegible]
[illegible]	[illegible]	01	----------	60	06	[illegible]

30 PCTS DE 40 VALES.
16 VALES.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 358/99
Fls. 268
a) [illegible]

[illegible] DE [illegible] ALE STA [illegible] AGOSTO/99

[illegible] AUTORIZAMOS
[illegible] PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BRAGANÇA PTA., STTO A AV.ANTONIO PIRES
[illegible] Nº.2010, MEDIA FIDAGE ONIBUS DE SAO PAULO, OS VALES TRANSPORTES CONFORME
[illegible] ABAIXO, PELO PODE AUTORIZAMOS A DESCONTAR DE NOSSOS SALARIOS REFERENTE
AO MES DE SUAS TARIFAS

MAT.	NOME SERVIDOR	REF.	DESCONTO	QUANT. LOCAL	QUANT. LOCAL	ASSINATURA SERVIDOR
02547	[illegible]	01	----------	60	06	Alex Gomes De Oliveira
04747	[illegible]	02	----------	60	06	Benedito Aparecido Lopes
04410	[illegible]	01	----------	60	06	Bernadete [illegible]
04745	[illegible]	02	FERIAS	60	06	FERIAS
04731	[illegible]	02	----------	60	06	José Aparecido de Souza
02907	[illegible]	02	----------	60	06	José Lourenço Filho
04790	[illegible]	01	----------	60	06	Maria José Nogueira
01044	[illegible]	01	----------	60	06	Maria José Pita Pereira
01447	[illegible]	01	----------	60	06	Olavio De Oliveira Costa
04777	[illegible]	02	----------	60	06	Sebastião Eustaquio De Paula
02410	[illegible]	01	----------	60	06	Silvio Mariano De Rodrigues

15 PCTS DE 40 VALES

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 358/99
Fls. 269
a) 86

[illegible] (CAP - TUI) AGOSTO/95

[illegible] DESTINADA AO AMBULATORIO DE BRAGANCA PTA., SITO A AV.ANTONIO PIRES [illegible] NESTA CIDADE ESTIMOS OS VALES TRANSPORTES CONFORME DISCRIMINADO ABAIXO, PEM POR ESTAMOS A DESCONTAR DE NESSOS SALARIOS REFERENTE AO MES DE AGOSTO/95.

MAT.	NOME SERVIDOR	REF.	DESCONTO	QUANT. LOCAL	QUANT. LOCAL		ASSINATURA SERVIDOR
00707	ABEL AUGUSTO GONCALVES	05	----------		44	TUI	x ABEL AUGUSTO GONCALVES
04316	ANTONIO ADMIR BLANDO	01	----------		44	TUI	x ANTONIO ADMIR BLANDO
04467	ANTONIO CARLOS [illegible]	06	AFASTADO		44	TUI	AFASTADO
04744	ANTONIO DE OLIVEIRA GONCALVES	01	----------		44	TUI	[illegible]
00707	ASSIS DE LIMA	10	----------		44	TUI	x ASSIS DE LIMA
00930	BENEDITO DE OLIVEIRA [illegible]	06	----------		44	TUI	x BENEDITO DE OLIVEIRA
00800	BENEDITO DE SOUZA	01	----------		44	TUI	TRANSF. P/ CEMITÉRIO
01734	BENTO DE ARRUDA	01	----------		44	TUI	x BENTO ARRUDA
04717	BRAZ DIAS	01	----------		44	TUI	x BRAZ DIAS
04734	CYRINEU FERREIRA DE CARVALHO	01	----------		44	TUI	x CYRINEU FERREIRA CARVALHO
01760	DECIMO BENEDITO FRANCO	01	----------		44	TUI	x DECIMO BENEDITO FRANCO
00970	EDISON GINI	06	----------		44	TUI	x EDISON GINI
05608	EDSON APARECIDO DE PRADO	07	----------		44	TUI	EDSON AP. PRADO
01770	EURIDICE DE FORNEL PEDRO	07	----------		44	TUI	EURIDICE AP. FORNEL PEDRO
01795	GERCINO MARIANO	04	----------		44	TUI	GERCINO MARIANO
00904	HELIO MARCELINO	01	----------		44	TUI	HELIO MARCELINO
04791	JOAO ALVES	01	----------		44	TUI	JOAO ALVES
01734	JORGE DA COSTA	04	----------		44	TUI	JORGE COSTA
01764	JOSE APARECIDO [illegible]	01	----------		44	TUI	JOSÉ APARECIDO [illegible]
04777	JOSE BENEDITO GINTO	06	----------		44	TUI	JOSÉ BENEDITO GINTO
01700	JOSE BENEDITO DE LIMA	05	----------		44	TUI	JOSÉ BENEDITO LIMA
04791	JOSE ELIZIA DE LIMA	03	----------		60	TUI	JOSÉ ELIZIA DE LIMA
01737	LAERCIO DA SILVA [illegible]	04	----------		44	TUI	LAERCIO DA SILVA JARDIM
01707	[illegible]	05	----------		44	TUI	ORLANDO MARCELINO LIMA
01760	[illegible]	10	----------		44	TUI	PAULO FERNANDO FAGUNDES

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 358/99
Fls. 270
a) fcc

[illegible]

[illegible]

DECLAREMOS DE PROCURAÇÃO OU AUTORIZAÇÃO DE PRAGANÇA PTA., SITO A AV.ANTONIO PIRES PIMENTEL Nº.[illegible], NESTA CIDADE ESTADO DE SÃO PAULO, OS VALES TRANSPORTES CONFORME DISCRIMINADO ABAIXO. DEM POR AUTORIZADOS A DESCONTAR DE NOSSOS SALARIOS REFERENTE AO MES DE AGOSTO/[illegible]

MAT.	NOME FUNCIONAL	VALOR	DESCONTO	QUANT.	LOCAL	QUANT.	LOCAL	ASSINATURA SERVIDOR
01021	[illegible]	02	----------			44	TU1	R.4 Bens Sebastião Sobolim
04740	SEBASTIÃO CARLOS NUNES	01	----------			44	TU1	Sebastião Carlos Nunes
01340	SEBASTIÃO TEDESCHI	02	----------			44	TU1	Sebastião Tedeschi
04785	THEREZA APARECIDA PELHO	02	----------			60	TU1	[illegible]

30 PCTS DE 40 VALES.

20 VALES.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 358/99
Fls. 271
Ca

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BRAGANÇA PAULISTA (GAP - VAR) AGOSTO/05

SOLICITO/AUTORIZAR

DESCONTO EM FOLHA DO FUNCIONÁRIO DE BRAGANÇA PTA., SITO A AV.ANTONIO PIRES PAVANIN, NO CENTRO DESTA CIDADE ESTADO DE SÃO PAULO, OS VALES TRANSPORTES CONFORME DISCRIMINADO ABAIXO, TEM COMO AUTORIZADOS A DESCONTAR DE NOSSOS SALARIOS REFERENTE AO MES DE ATUAMENTO.

MAT.	NOME SERVIDOR	REF.	DESCONTO	QUANT.	LOCAL	QUANT.	LOCAL	ASSINATURA SERVIDOR
04267	ANTONIO BONFIM DE SANTA	02	----------			44	VAR	
02774	APARECIDO G. DE OLIVEIRA	03	----------			44	VAR	
04255	APARECIDO MONTIJUE PORTA	01	----------			44	VAR	
04295	BENEDITO BARTOLOMEU VEGA	01	----------			44	VAR	
00701	BENEDITO ANTONIO GONÇALVES	01	----------			44	VAR	
04344	BRAZ GOMES DE GODOI	01	----------			44	VAR	
00537	CLAVIO DE OLIVEIRA CARDOSO	12	----------	44	UPD	44	VAR	
04292	FRANCISCO FERREIRA DINIZ	02	----------			44	VAR	
02183	GRACIANO PORTO DE OLIVEIRA	01	----------			44	VAR	
02330	JOÃO MARIANO DOS SANTOS	04	AFASTADO			44	VAR	AFASTADO
01367	JOEL MARCELO GERALDO	10	----------			44	VAR	
02344	JOSÉ APARECIDO MOURÃO	01	----------			44	VAR	
01124	JOSÉ BATISTA DE SOUZA	01	----------			44	VAR	
00514	JOSÉ LUCIANO GONÇALVES	10	----------			44	VAR	
01378	LAZARO ANTONIO DE MORAES	06	----------			44	VAR	
04495	LUIS ANTONIO CARDOSO	01	----------			44	VAR	
02760	LUIZ CARLOS MARTINS	06	----------			44	VAR	
00719	LUIZ DA CRUZ ALMEIDA	06	----------	44	UPD	44	VAR	
01499	LUIZ GONÇALVES DE SOUZA	06	----------			44	VAR	
01750	MIGUEL CARDOSO PINTO FILHO	04	AFASTADO			44	VAR	AFASTADO
00717	OSCAR CARDOSO PINTO	01	----------			44	VAR	
04334	PAULO DE GOMES MORAES	01	----------			44	VAR	
01417	PEDRO JOSÉ FERNANDES	01	----------			44	VAR	
05017	SEBASTIÃO BARTOLOMEU NETO	06	----------	44	VAR			
04342	FELIX [illegible]	01	----------			44	VAR	

26 PETS 40 VALES
16 VALES
02 PETS DE 44 VALES URBANO

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 358/99
Fls. 272 (272)
a)

[illegible] E BRAGANÇA PAULISTA (REPENDA) AGOSTO/95
RECTOR/AUTORIZATAR
DEGERENCIA DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BRAGANÇA PTA., SITO A AV.ANTONIO PIRES
PIMENTEL NO.2000, NESTA CIDADE ESTADO DE SAO PAULO, OS VALES TRANSPORTES CONFORME
DISCRIMINADO ABAIXO, BEM COMO AUTORIZAMOS A DESCONTAR DE NOSSOS SALARIOS REFERENTE
AO MES DO ATUALIZAMENTO

MAT.	NOME SERVIDOR	REF.	DESCONTO	QUANT.	LOCAL	QUANT.	LOCAL	ASSINATURA SERVIDOR
05725	ADICIAN ANDRADE JUNIOR	03	----------	44	UPB	44	TUI	x Adicant
04964	ADAO DUMITRE CARDIO BUENO	02	----------	44	UPB			x [illegible]
04790	ADAO MENEZES DE SOUZA	01	----------	8P	UPB			[illegible]
05023	ADAMOT GOMES DA SILVA	03	----------	8P	UPB			x Adilva
05946	ADELEY VERGUE OLIVEIRA	03	----------	44	UPB			x [illegible]
01287	ALICE MARIA PEREIRA MUSCI	03	----------			44	VAR	x Benedita Suisuiki de Sil
04302	ALDIA DE OLIVEIRA BRANCO	02	----------	8P	UPB			x [illegible]
05784	ANA LUCIA PERDAT OLIVEIRA	03	----------	8P	UPB			x Isabel Campos
04700	ANA LUCIA M GONCALVES	03	----------	8P	UPB			x Ana Lucia M Gonçalves
04147	ANA MARIA DA SILVA	03	----------	8P	UPB			Ana Maria da Silva
04064	ANA MARIA DE OLIVEIRA	03	----------	8P	UPB			[illegible]
04487	ANGELA MARIA DA SILVA	03	----------	8P	UPB			x Carlos Alberto A. da Silva
00055	ANGELICA DA SILVA	03	----------	8P	UPB			x Marli de M. Silva
05447	ANTONIO MARTINS DA SILVA	01	----------	8P	UPB			x ANTONIO M DA SILVA
01397	APARECIDA CONCEICAO SANTANA	03	----------	8P	UPB			x Aparecida Santana
04788	AUGUSTA JOANA GAZANIGA	03	----------	8P	UPB			x [illegible]
04140	BENEDITA APARECIDA DOS SANTOS	03	----------	8P	UPB			Adani Gomes da Silva
01700	BENEDITA CONSTANTI DA SILVA	03	----------			44	VAR	Benedita Suisuiki Sil
05724	BERNARDO EUFRASINA DA S TOLEDO	03	----------			44	APA	Bernardo E.F.S. Toledo
04544	CARLA BARATELLA	13	----------	8P	UPB			[illegible]
05607	CARMEM SILVIA A L SANCHEZ	12	----------	8P	UPB			[illegible]
05010	CAROLINA [illegible]	03	----------	8P	UPB			x [illegible]
01417	[illegible]	03	----------			44	TUI	x M Elena Santos
05011	[illegible]	03	----------	8P	UPB			x [illegible]
04401	[illegible]	03	----------	8P	UPB			[illegible]

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 358/99
Fls. 273
a)

RECIBO/AUTORIZAÇÃO

RECEBEMOS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BRAGANÇA PTA., SITO A AV.ANTONIO PIRES PIMENTEL NR.2010, NESTA CIDADE ESTADO DE SAO PAULO, OS VALES TRANSPORTES CONFORME DISCRIMINAMOS ABAIXO. BEM COMO AUTORIZAMOS A DESCONTAR DE NOSSOS SALARIOS REFERENTE AO MES DO ADIANTAMENTO.

MAT.	NOME SERVIDOR	REF.	DESCONTO	QUANT.	LOCAL	QUANT.	LOCAL	ASSINATURA SERVIDOR
01779	CLARICE TOLEDO DE CAMPOS	05	----------	---	---	---	---	----------
05939	CLAUDETE BATTEZZATI DE O.DURIA	05	----------	44	UPB	44	APA	x Claudete Battezzati de O.Duria
05015	CLAUDETTE C.D.DE MORAIS	05	----------	44	UPB			x Claudete C. Bucciarelli
04754	CLAUDETTE DE ARAUJO GUETO	05	----------	44	UPB			x [illegible]
01217	CLEUZA AP.DE OLIVEIRA	05	----------			44	VAR	[illegible]
04757	CONCEICAO AP.S OLIVEIRA	05	----------	44	UPB			x [illegible]
01951	CONCEICAO OLIVEIRA C.TAMELLA	05	----------	6P	UPB			x [illegible]
08793	CRISTIANE AP.DE OLIVEIRA	05	----------	44	UPB			x [illegible]
04144	CRISTINA MARIA A.CURTI	05	----------	6P	UPB			[illegible]
00754	CRISTOVAO DE SOUZA AMARAL	07	----------	44	UPB			Anastácio Souza Amaral
05019	DEBORAH SOUZA DA SILVA	05	----------	44	UPB			x [illegible]
05400	DIVA FERREIRA DE ALMEIDA	05	----------	6P	UPB			x [illegible]
04421	DORALICE DA SILVA COSTA	01	----------	6P	UPB			x Doralice da S. Costa
05367	DULCILENA FERNANDES C.PUNGO	05	----------	6P	UPB			[illegible]
05784	EDINETA AP.SAVIOLLO CHACUS	05	----------	6P	UPB			Maria de N. Silva
05370	EDU TIAGO DA SILVA	05	----------	6P	UPB			x [illegible]
04790	ELENA FERRAZ DE LIMA	05	----------	6P	UPB			x Vera Lucia Lima
05794	ELIANA CORREA HUNER	05	----------	44	UPB			[illegible]
04161	ELIZABETE C.DE O.RODRIGUES	05	----------	6P	UPB			x Vera Lucia Lima
01731	ELIZABETH GONCALVES CRUZ	05	----------	44	UPB			x Maria B. Silva
05930	ELZA DE JESUS E SIQUEIRA	05	----------	6P	UPB			x [illegible]
05768	EMILIA VASCONCELOS C.PUNGO	05	----------	6P	UPB			[illegible]
05564	EMILIO MARIO DA SILVA CARRIERI	05	----------	44	UPB			x Maria V. Carrieri
01569	ENEDINA ARANDA PANTOJA	05	----------			44	MGR	x Euseli de A. Mezzo
04715	ENEIDA DE OLIVEIRA C.RODRIGUES	05	----------	6P	UPB			x Eneida de Oliveira Rodrigues

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 358,99
Fls. 274
a)

RELATORIO/AUTORIZACAO
RECEBEMOS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BRAGANCA PTA., SITO A AV.ANTONIO PIRES PIMENTEL NR.2015, NESTA CIDADE ESTADO DE SAO PAULO, OS VALES TRANSPORTES CONFORME DISCRIMINADOS ABAIXO. BEM COMO AUTORIZAMOS A DESCONTAR DE NOSSOS SALARIOS REFERENTE AO MES DO ADIANTAMENTO

MAT.	NOME SERVIDOR	REF.	DESCONTO	QUANT.	LOCAL	QUANT.	LOCAL	ASSINATURA SERVIDOR
05032	GENTIL SILVA MENDES	03	----------	08	UPB			
01295	GERTRUDES AP HONORATO	03	----------			44	VAR	
04294	HELENA DOS SANTOS MARTINS	06	----------	08	UPB			
04147	HORTENSIA MATHIAS B.MARZELLI	03	----------	44	UPB			
04300	ILDA GUIGLIELMIN	03	----------	08	UPB			
02409	IRACEMA DA SILVA PANCA	03	----------	08	UPB			
05746	IRACEMA MISCAR TERADAIRA	03	----------	44	UPB			
01932	IRENE ZAUDA DE MORAES	03	----------	44	UPB			
04481	IRIS AP BENEDITO DA SILVA	03	----------	08	UPB			
04000	ISABEL PIRES DE O.PINTO	03	----------	44	UPB			
05017	ISABEL DE MORAES CAMPOS	03	----------	08	UPB			
02485	JAIR ANTONIO BENCIAMI	06	----------	08	UPB			
04334	JOSE ANDR DE SOUZA	01	----------			44	VAR	
04750	JOSE PEREIRA DE MELO FILHO	01	----------	08	UPB			
05014	LAZARA PINTO PEREIRA	03	----------	44	UPB			
04425	LEONIDES DE GODOY SOUZA	03	----------	08	UPB			
01302	LEONOR MENATTI DE LIMA	03	----------	44	UPB			
02783	LEOPOLDINA GODOY CARRARETTO	03	----------	08	UPB			
04064	LIGIA DE PAULA PRATA PIRELRO	03	----------	08	UPB			
04742	LIGIA TAVARES DE S CAMARGO	03	----------	44	UPB	44	TUI	
04145	LILIAN BENEDITA L D SILVA	03	----------	08	UPB			
01434	LINDETA PELTA DE BRAUD	03	----------	44	UPB			
01437	LINDA DE MELO FILHO LIMA	03	----------	08	UPB			
05727	LOURDES BARBOSA DE GODOY	03	----------	44	UPB			
01730	LOURDES DE MORAES BRUNETTI	03	----------	44	UPB			

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 358/99
Fls. 275

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BRAGANCA PAULISTA (MERENDA) AGOSTO/95
SECRETARIA/CONTABILIDADE
SOLICITO DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BRAGANCA PTA., SITO A AV.ANTONIO PIRES PEREIRA Nº.2010, NESTA CIDADE ESTADOS DE SAO PAULO, OS VALES TRANSPORTES CONFORME RELACIONADOS ABAIXO. DEM COMO AUTORIZAMOS A DESCONTAR DE NOSSOS SALARIOS REFERENTE AO MES DE ADIANTAMENTO

MAT.	NOME SERVIDOR	REF.	DESCONTO	QUANT.	LOCAL	QUANT.	LOCAL	ASSINATURA SERVIDOR
05266	LUCIA HELENA PASCHAL DAMA	03	----------	88	UPB			
04037	LUCIMARY LEME PEREIRA DO	03	----------	44	UPB			
04605	MARCIA APARECIDA DE OLIVEIRA	03	----------	44	UPB			
01729	MARCELINA DE PAULA PESENDE	03	AFASTADA	✓	UPB			AFASTADA
05371	MARCIA PEREIRA DE L SANTOS	03	----------	88	UPB			
04405	MARIA AP DE S LOPES GONCALVES	03	----------	88	UPB			
04159	MARIA AP PITO GONZALES	03	----------	88	UPB			
04040	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	03	----------	44	UPB			
04167	MARIA CELESTE BATISTA	03	----------	44	UPB			
05734	MARIA DA CONCEICAO DE MORAES	03	----------	44	UPB			
01407	MARIA DA GLORIA CRUZ	03	----------	44	UPB			
05136	MARIA DA GRACA F S ANDRE	11	----------	88	UPB			
04064	MARIA DE FATIMA A X DA SILVA	03	----------	88	UPB			
04494	MARIA DE FATIMA OLIVEIRA	03	----------	88	UPB			
04063	MARIA DE FATIMA V MARQUES	03	----------	88	UPB			
01790	MARIA DE LOURDES C MATTAS	03	----------			44	EST	
04138	MARIA DE LOURDES P VIEIRA	03	----------	88	UPB			
05730	MARIA DE OLIVEIRA	03	----------	88	UPB			
04487	MARIA FREITAS DOS S OLIVEIRA	03	----------	88	UPB			
05404	MARIA HELENA DE O PRADO	03	----------	44	UPB			DEMISSAO
05405	MARIA INES ALVES DE OLIVEIRA	03	----------	88	UPB			
04059	MARIA IVETE G DE SOUZA	03	----------	44	UPB			
01840	MARIA ITAMAR POLITANO TOLEDO	03	----------	44	UPB	44	TUI	
01737	MARIA JOSE A B DOS MENES	03	----------	44	UPB			
02717	MARIA JUDITE DE O MONTEIRO	03	----------	88	UPB			

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 358/99
Fls. 276

[illegible] DE BRAGANÇA PAULISTA (REVENDA) AGOSTO/99
ATELIER AUTORIZADO
[illegible] DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BRAGANÇA PTA., SITO A AV.ANTONIO PIRES
IMENTEL NO.2010. NESTA CIDADE ESTADOS DE SAO PAULO, OS VALES TRANSPORTES CONFORME
DISCRIMINADOS ABAIXO. BEM COMO AUTORIZAMOS A DESCONTAR DE NOSSOS SALARIOS REFERENTE
AO DES DE ADIANTAMENTO

MAT.	NOME SERVIDOR	REF.	DESCONTO	QUANT.	LOCAL	QUANT.	LOCAL	ASSINATURA SERVIDOR
04065	MARIA LUCIA ANDRADE	03	----------	08	UPB			x
05837	MARIA LUCIA NOGEIRO	03	----------	44	UPB			Maria Lucia Ribeiro
04088	MARIA MADALENA DA SILVA	03	----------	44	UPB			Maria de Lourdes Silva
04051	MARIA MADALENA M CUSTODIO	03	----------	44	UPB			x Madalena C Buccioli
01705	MARIA JOSEFA S CRUZ OLIVEIRA	03	----------	08	UPB			Maria Josefa Vd Cruz O
05731	MARIA MADALENA M KUHLMANN	03	----------	08	UPB			Maria Madalena Moraes Kuhlmann
05806	MARIA SNELI NOGEIRO LEITE	03	----------	08	UPB			Rafael de Moraes Campos
01242	MARIA VALENTIM CRUZ OLIVEIRA	03	----------	44	UPB			
04130	MARILENE DA SILVA	03	----------	08	UPB			Marilene da Silva
05842	MARILIA AP CAPISTO TAFULA	03	----------	08	UPB			x
05407	MARIENE AP DE FREITAS SILVA	03	----------	44	UPB			Marilene Ap. Freitas Silva
05230	MARIENE DE FATIMA D SILVA	03	----------	08	UPB			x
04057	MARLI APARECIDA RAMALHO	03	----------	08	UPB			p/
04080	MARLI DE MIRANDA SILVA	03	----------	44	UPB			Marli de Miranda Silva
05534	MAURA DEL REIS SALEMA	07	----------	08	UPB			José Pereira de Melo Filho
02721	NEILA GANHO DA CRUZ	03	----------	44	UPB			Neila Ganho da Cruz
01621	ORIDES DE OLIVEIRA CARDOSO	03	----------	44	UPB			x Orides de Oliveira Cardoso
04567	OSWALDO GOMES CARDOSO	03	----------	08	UPB			x Oswaldo G Cardoso
05730	PATRICIA DEGITNI BURZANT	03	----------	08	UPB			
01461	PAULDA AP OLIVEIRA TOLEDO	03	----------	44	UPB	44	TUI	Maria Paula V Moraes
04082	PEGINA DE FATIMA G DE OLIVEIRA	03	----------	44	UPB	44	VAR	x
04407	PEGINA MARIA MARTEL GONCALVES	03	----------	44	UPB			x
04054	ROSA MARIA G DE PAULA	03	----------	44	UPB			x
01728	ROSA MARIA DA SILVA	03	----------	08	UPB			x Rosa Maria da Silva
04648	ROSA PAULA DA SILVA	03	----------	08	UPB			Discente

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 358/99
Fls. 277
a)

[illegible] DE BRAGANÇA PAULISTA (MERENDA) AGOSTO/95
SECRETARIA/ADMINISTRAÇÃO
SOLICITAMOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PTA., SITO A AV.ANTONIO PIRES PIMENTEL NR.2010, NESTA CIDADE ESTADO DE SÃO PAULO, OS VALES TRANSPORTES CONFORME DISCRIMINADOS ABAIXO. BEM COMO AUTORIZAMOS A DESCONTAR DE NOSSOS SALARIOS REFERENTE AO MES DE ADIANTAMENTO.

MAT.	NOME SERVIDOR	REF.	DESCONTO	QUANT.	LOCAL	QUANT.	LOCAL	ASSINATURA SERVIDOR
05732	ROSALINA ALVES F MATOS	03	----------	8º	UPB			x Rosalina A. F. Matos
05045	ROSEMARY SOARES	03	----------	8º	UPB			x [illegible]
04968	ROSMEYRE AP DE F ARAUJO	03	----------	8º	UPB			x [illegible]
04480	SANDRA CUPREA DE OLIVEIRA	03	----------	8º	UPB			x [illegible]
01589	SANDRA FERRER DA SILVA	03	----------	8º	UPB			x Maria Josefa Ferreira Pinheiro
02154	SEBASTIÃNA MARIA DE OLIVEIRA	03	----------			44	VAR	x [illegible]
04687	SEVERINA GALDINO DE OLIVEIRA	03	----------	44	UPB			[illegible]
04062	SHIRLEY CLAUDIA C.ZAMBONIO	03	----------	8º	UPB			Rosalina A. F. Matos
05723	STUART GARCIA MARTIN	03	----------	8º	UPB			[illegible]
04755	STUCLEY LEONE DA SILVA	03	----------	8º	UPB			x Eclly C. da Silva
04083	SILDA AP MATTSUHAL GONÇALVES	03	----------	8º	UPB			Izabel de Moraes Campos
05609	SONIA CRISTINA MASUHR	03	----------	8º	UPB			x [illegible]
01455	SONIA MARIA DA C SANTOS	03	----------	8º	UPB			x [illegible]
04052	SONIA MARIA P CARARO	03	----------			44	MGR	x [illegible]
04092	SONIA MARIA P CORRADINI	03	----------	44	UPB			x [illegible] Corradini
05785	SONIA REGINA DE GODOY	03	----------	8º	UPB			x [illegible]
05841	SUELI AP DE GODOY	03	----------	8º	UPB			x Edna Inácio da Silva
04093	SUELI AP PEREIRA MANDELLI	03	----------	22	UPB	22	ARA	x [illegible] Corradini
04204	SUELI PREMIATELLO DOS SANTOS	03	----------	8º	UPB			x Sueli P. dos Santos
04763	TANIA GUIMARAES GUGLIELMO	03	----------	44	UPB			x [illegible]
01502	TERCILIA M GODOY CAMARGO	03	----------			44	TUI	[illegible] Santos
04492	TERESINHA FERREIRA DE MORAES	03	----------	8º	UPB			x [illegible]
01294	THELMA MOYSES NESTIVO	03	----------	44	UPB	44	VAR	x [illegible]
04412	VANDA GONÇALVES LEUTADA	03	----------	8º	UPB			[illegible]
04784	VASTI OLIVEIRA MORAIS	03	----------	8º	UPB			x Vasti Oliveira Morais

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 358/99
Fls. 278
a) [illegible]

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BRAGANCA PAULISTA (MERENDA) AGOSTO/95
RECIBO/AUTORIZACAO

RECEBEMOS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BRAGANCA PTA., SITO A AV.ANTONIO PIRES PIMENTEL NR.2010, NESTA CIDADE ESTADOS DE SAO PAULO, OS VALES TRANSPORTES CONFORME DISCRIMINAMOS ABAIXO. BEM COMO AUTORIZAMOS A DESCONTAR DE NOSSOS SALARIOS REFERENTE AO MES DO ADIANTAMENTO

MAT.	NOME SERVIDOR	REF.	DESCONTO	QUANT.	LOCAL	QUANT.	LOCAL	ASSINATURA SERVIDOR
04676	VERA LUCIA MARTINS MIRANDA	03	----------	8P	UPB			Fernando A. Miranda
04694	VERA LUCIA SILVA LIMA	03	----------	8P	UPB			Vera Lucia Lima
04065	VERA LUCIA VETOR DE S SILVA	03	----------	8P	UPB			Vera Lucia V.S. Silva
04053	VICENTINA DE SOUZA	03	----------	8P	UPB			[illegible]
04067	VILMA AP L DE OLIVEIRA	03	----------	8P	UPB			[illegible]
05611	VILMA MENDES DA SILVA PINTO	03	----------			44	MGR	Vilma Ms S. Pinto
04752	WAGNER COSTA	01	FERIAS	~~40~~	UPB			FERIAS
04160	WILMA GOMES DA S FRANCO	03	----------	44	UPB			Ilcario G Buccioelli
01391	YVONE GONCALVES DE CAMARGO	03	----------	8P	UPB			Yvone de Leandro Simoni
04061	ZAIDA PEDROSO DE MORAES	03	----------	44	UPB			[illegible]
04686	ZILDA AP DAMANI JACINTO	03	----------	44	UPB			[illegible]
01440	ZILDA DE GODOY OLIVEIRA	03	----------	44	UPB	44	TUI	Andréia V. Marques
05745	ZILDA FATIMA DE OLIVEIRA	03	----------	44	UPB			Zilda F. de Oliveira

262 PCTS DE 40 VALES.
14 VALES URBANO

17 PCTS DE 40 VALES TUIUTI
24 VALES TUIUTI

06 PCTS DE 40 VALES M.G.R.
02 VALES M.G.R.

11

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 358/99
Fls. 279
a) Fa

Prefeitura Municipal da Estância de Bragança Paulista

SERVIÇO SOCIAL MUNICIPAL

Bragança Paulista, 08 de Agosto de 19 95

RECEBI NESTA DATA 88 VALE TRANSPORTE.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 358/99
Fls. 280
a) Sa

JOSé PLINIO DE GODOY

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BRAGANCA PAULISTA (PROMO.SOC.) AGOSTO/95
RECIBO/AUTORIZACAO
RECEBEMOS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE BRAGANCA PTA., SITO A AV.ANTONIO PIRES PIMENTEL NR.1000, NESTA CIDADE ESTADOS DE SAO PAULO, OS VALES TRANSPORTES CONFORME DISCRIMINAMOS ABAIXO. BEM COMO AUTORIZAMOS A DESCONTAR DE NOSSOS SALARIOS REFERENTE AO MES DO ADIANTAMENTO

MAT.	NOME SERVIDOR	REF.	DESCONTO	QUANT.	LOCAL	QUANT.	LOCAL	ASSINATURA SERVIDOR
X04082	ANTONIO GERALDO DE ARAUJO	07	----------	44	UPB			
01758	BENEDICTO APARECIDO RODRIGUES	04	FERIAS	~~44~~	UPB			FERIAS
01132	BENEDITA JOSE PEREIRA	01	AFASTADA	~~60~~	UPB			AFASTADA
X04261	BERONICE ESTER J TERTUILE	11	----------	44	UPB			X Bertuilile
X05452	CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA	04	----------	80	UPB			X
X05484	GENI APARECIDA CAETANO	11	----------	80	UPB			Joice Delgado
X05001	GERSON MONICHETTI	07	----------	80	UPB			
05130	IGNEZ AP DINSETTO MENTA	04	----------	80	UPB			X
X04415	IVONE CAETANO PINTO	01	----------	80	UPB			X Ivone Caetano Pinto
X00832	JAIR SAVIELLO	08	----------	44	UPB			Y Saviello
X01243	JOAO BATISTA VALENTIN	04	----------	44	UPB			X Valentim
X00560	JOSE AP LOPES DE MORAES	08	----------	44	UPB			Joseph Lopes de Moraes
X04080	JOSE BENIO R DE GODOY	07	----------	80	UPB			Joice Delgado
05430	JULIO CESAR C DE OLIVEIRA	07	----------	80	UPB			X Souza
X04820	LOURDES ANTONIA P.ANDRADE X	03	LICENCA	~~00~~	UPB			LICENCA
X04709	MARCELINO APARECIDO PEREIRA	02	----------	44	UPB			X Marcelino Apdo Pereira
01581	MARGARETE SOLIA DE GODOI	08	AFASTADA	~~00~~	UPB			AFASTADA
04012	MARIA MAGIOLINI	14	FERIAS	~~00~~	UPB			FERIAS
X02374	MARIE AMARILIO FRUES	05	----------	44	UPB			X Maria Amarílio Frues
X05578	SUELI DE FATIMA R DOS ANJOS	07	Souza	80	UPB			X Souza
X05420	VALDELUCI FRANCISCO MICHEL	07	----------	44	UPB			Joice Delgado
X04580	VALDIR LOPES PINHEIRO	07	----------	60	UPB			X Valdir Lopes Pinheiro

27 PCTS 40 VALES
36 VALES.

Obs:- 88 passeio para Vergilia, que já havia pego no gabinete. Joice 04/08/95

Joice Delgado
JOICE C. TEIXEIRA DELGADO
Chefe Div. Promoção Social
13/08/95

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 358/99
Fls. 281
a) Ja